



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de julho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº159 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA SAÚDE

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (Continuação)

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº03, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Estadual nº 17.186 de 24 de março de 2020, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item CABEÇALHO, ONDE SE LÊ:

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei 17.186 de 24 de março de 2020 e a aprovação da realização do presente concurso público pelo Conselho Curador da Funsaude em sétima assembleia ordinária, realizada em 30 de março de 2021, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento 1.040 (mil e quarenta) vagas para os empregos públicos de Nível Superior, na Área Médica, de acordo com o disposto no presente Edital, de acordo com o disposto no presente Edital, bem como para o preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde.

LEIA-SE:

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei 17.186 de 24 de março de 2020 e a aprovação da realização do presente concurso público pelo Conselho Curador da Funsaude em sétima assembleia ordinária, realizada em 30 de março de 2021, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento 1.055 (mil e cinquenta e cinco) vagas para os empregos públicos de Nível Superior, na Área Médica, de acordo com o disposto no presente Edital, de acordo com o disposto no presente Edital, bem como para o preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde.

2. No item 1, item 1.1, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ONDE SE LÊ:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, visa ao preenchimento de 1.040 (mil e quarenta) vagas para os cargos de Nível Superior, Área Médica, observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação nas unidades indicadas pela Funsaude.

LEIA-SE:

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, visa ao preenchimento de 1.055 (mil e cinquenta e cinco) vagas para os cargos de Nível Superior, Área Médica, observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação nas unidades indicadas pela Funsaude em todo o Estado do Ceará.

3. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os vencimentos dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	VENCIMENTO DO CARGO
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	40	34	25	2	7	RS 22.000,00
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	24	106	79	6	21	RS 13.200,00
MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	1	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	24	6	4	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA - DOR	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA - DOR	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – AUDITOR	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO – AUDITOR	24	2	1	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA - BRONCOSCOPIA	24	10	7	1	2	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA	40	11	8	1	2	RS 22.000,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA	24	20	15	1	4	RS 13.200,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA - ERGOMETRIA	24	5	3	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL	40	2	1	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL	24	7	5	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA	24	3	2	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	40	4	3	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	24	11	7	2	2	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – PEDIATRIA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA – PEDIATRIA	24	16	12	1	3	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	40	8	6	2	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	24	10	7	2	1	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	24	3	2	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA DE MÃO	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	24	7	5	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA GERAL	24	37	28	2	7	RS 13.200,00
MÉDICO – CIRURGIA ONCOLÓGICA	40	2	1	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA ONCOLÓGICA	24	2	1	1	0	RS 14.300,00



CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	VENCIMENTO DO CARGO
MÉDICO – CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA PEDIÁTRICA	24	30	22	2	6	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA	24	4	3	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA	40	4	3	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA	24	9	6	1	2	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	24	19	14	1	4	RS 14.300,00
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	40	11	8	1	2	RS 22.000,00
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	24	48	35	3	10	RS 13.200,00
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	24	2	1	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO - DERMATOLOGIA	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO - DERMATOLOGIA	24	3	2	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA ADULTO	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA ADULTO	24	1	1	0	0	RS 14.300,00
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA - PEDIATRIA	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	24	3	2	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRIA	24	4	3	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – ENDOSCOPIA/ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – ENDOSCOPIA/ENDOSCOPIA DIGESTIVA	24	10	7	1	2	RS 14.300,00
MÉDICO – EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA	40	3	2	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	1	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	40	2	1	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	24	4	3	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA	24	2	1	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	40	3	2	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	15	11	1	3	RS 13.200,00
MÉDICO – GERIATRIA	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO – GERIATRIA	24	4	3	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	40	2	1	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	24	6	4	1	1	RS 13.200,00
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA	24	4	3	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO - HEPATOLOGISTA	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA	40	5	3	1	1	RS 22.000,00
MÉDICO – INFECTOLOGIA	24	4	3	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO - INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO - INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – MASTOLOGIA	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO – MASTOLOGIA	24	5	3	1	1	RS 13.200,00
MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA	40	6	4	1	1	RS 22.000,00
MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA	24	54	40	3	11	RS 13.200,00
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	40	3	2	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – MEDICINA DO SONO	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - ADULTO	40	6	4	1	1	RS 23.833,33
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - ADULTO	24	65	48	4	13	RS 14.300,00
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA	24	31	23	2	6	RS 14.300,00
MÉDICO – MEDICINA PALIATIVA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – MEDICINA PALIATIVA	24	7	5	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – NEFROLOGIA	40	2	1	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – NEFROLOGIA	24	12	9	1	2	RS 13.200,00
MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	1	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – NEONATOLOGIA	40	7	5	1	1	RS 23.833,33
MÉDICO – NEONATOLOGIA	24	36	27	2	7	RS 14.300,00
MÉDICO – NEUROCIRURGIA	40	6	4	2	0	RS 23.833,33
MÉDICO – NEUROCIRURGIA	24	11	8	2	1	RS 14.300,00
MÉDICO – NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	24	8	5	2	1	RS 14.300,00
MÉDICO – NEUROLOGIA	40	4	3	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – NEUROLOGIA	24	14	10	1	3	RS 13.200,00
MÉDICO- NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO- NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – NEURORRADIOLOGIA	24	7	5	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO - NUTROLOGIA	24	3	2	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO - NUTROLOGIA - PEDIATRIA	24	1	1	0	0	RS 14.300,00
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	24	7	5	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	40	6	4	1	1	RS 23.833,33
MÉDICO – ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	24	27	20	2	5	RS 14.300,00
MÉDICO – ONCOLOGIA	40	3	2	1	0	RS 23.833,33



CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	VENCIMENTO DO CARGO
MÉDICO – ONCOLOGIA	24	3	2	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	40	3	2	1	0	RS 22.000,00
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	24	6	4	1	1	RS 13.200,00
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO – ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - PEDIATRIA	24	6	4	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA	24	9	6	1	2	RS 13.200,00
MÉDICO – PATOLOGIA	24	3	2	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO - PEDIATRIA	40	15	11	1	3	RS 22.000,00
MÉDICO - PEDIATRIA	24	19	14	1	4	RS 13.200,00
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	40	5	3	1	1	RS 23.833,33
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	24	14	10	1	3	RS 14.300,00
MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	RS 14.300,00
MÉDICO – PSQUIATRIA	24	6	4	1	1	RS 13.200,00
MÉDICO - PSQUIATRIA - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24	2	1	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	40	1	1	0	0	RS 22.000,00
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24	3	2	1	0	RS 13.200,00
MÉDICO- RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	24	3	2	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO – REUMATOLOGIA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO – REUMATOLOGIA	24	3	2	1	0	RS 14.300,00
MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	RS 23.833,33
MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	24	8	5	1	2	RS 14.300,00
MÉDICO – UROLOGIA	40	5	3	1	1	RS 23.833,33
MÉDICO – UROLOGIA	24	8	5	1	2	RS 14.300,00

LEIA-SE:

3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os salários dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA (**)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	2	0	0	4	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	24	6	4	1	1	12	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	40	34	25	2	7	68	RS 18.333,33	20%	RS 3.666,67	RS 22.000,00
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	24	106	79	6	21	212	RS 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO – AUDITOR	40	1	1	0	0	2	RS 18.333,33	10%	RS 1.833,33	RS 20.166,66
MÉDICO – AUDITOR	24	2	2	0	0	4	RS 11.000,00	10%	RS 1.100,00	RS 12.100,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA	40	11	8	1	2	22	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA	24	35	26	2	7	70	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA	24	3	3	0	0	6	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA - ERGOMETRIA	24	5	3	1	1	10	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL	24	7	5	1	1	14	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CARDIOLOGIA – ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL	40	1	1	0	0	2	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA – PEDIATRIA	40	3	3	0	0	6	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CARDIOLOGIA – PEDIATRIA	24	16	12	1	3	32	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	40	1	1	0	0	2	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	24	3	3	0	0	6	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR	40	5	3	1	1	10	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA CARDIOVASCULAR	24	17	13	1	3	34	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA DE MÃO	24	2	2	0	0	4	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	40	3	3	0	0	6	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	24	7	5	1	1	14	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA GERAL	24	37	28	2	7	74	RS 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO – CIRURGIA ONCOLÓGICA	40	2	2	0	0	4	RS 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA ONCOLÓGICA	24	2	2	0	0	4	RS 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00

EMPREGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA (**)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO – CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA PEDIÁTRICA	24	30	22	2	6	60	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA PLÁSTICA	24	4	4	0	0	8	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA	40	4	4	0	0	8	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA TORÁCICA	24	9	6	1	2	18	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	24	19	14	1	4	38	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	40	11	8	1	2	22	R\$ 18.333,33	20%	R\$ 3.666,67	R\$ 22.000,00
MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	24	48	35	3	10	96	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - DERMATOLOGIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	20%	R\$ 3.666,67	R\$ 22.000,00
MÉDICO - DERMATOLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA	24	6	4	1	1	12	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRIA	24	4	4	0	0	8	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – ENDOSCOPIA RESPIRATORIA - BRONCOSCOPIA	24	10	7	1	2	20	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	24	10	7	1	2	20	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	10%	R\$ 1.833,33	R\$ 20.166,66
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	40	2	2	0	0	4	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA	24	4	4	0	0	8	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	2	0	0	4	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
MÉDICO – GERIATRIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – GERIATRIA	24	4	4	0	0	8	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	20%	R\$ 3.666,67	R\$ 22.000,00
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	15	11	1	3	30	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	40	2	2	0	0	4	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	24	6	4	1	1	12	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA	24	4	4	0	0	8	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	40	4	4	0	0	8	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	24	11	8	1	2	22	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - HEPATOLOGIA	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00



EMPREGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA (**)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO - INFECTOLOGIA	40	5	3	1	1	10	R\$ 18.333,33	20%	RS 3.666,67	RS 22.000,00
MÉDICO - INFECTOLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - INFECTOLOGIA - PEDIATRIA	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - MASTOLOGIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - MASTOLOGIA	24	5	3	1	1	10	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - MEDICINA DA DOR	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - MEDICINA DA DOR	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA	40	6	4	1	1	12	R\$ 18.333,33	20%	RS 3.666,67	RS 22.000,00
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA	24	35	26	2	7	70	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	10%	RS 1.833,33	RS 20.166,66
MÉDICO - MEDICINA DO SONO	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	10%	RS 1.833,33	RS 20.166,66
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	40	6	4	1	1	12	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	24	65	48	4	13	130	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA	24	31	23	2	6	62	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - MEDICINA PALIATIVA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - MEDICINA PALIATIVA	24	7	5	1	1	14	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEFROLOGIA	40	2	2	0	0	4	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - NEFROLOGIA	24	12	9	1	2	24	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	40	2	2	0	0	4	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEONATOLOGIA	40	7	5	1	1	14	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - NEONATOLOGIA	24	36	27	2	7	72	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEUROCIRURGIA	40	6	4	1	1	12	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - NEUROCIRURGIA	24	11	8	1	2	22	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	24	8	5	1	2	16	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEUROLOGIA	40	4	4	0	0	8	R\$ 18.333,33	20%	RS 3.666,67	RS 22.000,00
MÉDICO - NEUROLOGIA	24	14	10	1	3	28	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NEURORRADIOLOGIA	24	7	5	1	1	14	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NUTROLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - NUTROLOGIA - PEDIATRIA	24	1	1	0	0	2	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	24	7	5	1	1	14	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - ONCOLOGIA CLÍNICA	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - ONCOLOGIA CLÍNICA	24	6	4	1	1	12	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	40	6	4	1	1	12	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	24	27	20	2	5	54	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	40	4	4	0	0	8	R\$ 18.333,33	20%	RS 3.666,67	RS 22.000,00
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	24	12	9	1	2	24	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	24	9	6	1	2	18	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - PATOLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - PEDIATRIA	40	15	11	1	3	30	R\$ 18.333,33	20%	RS 3.666,67	RS 22.000,00
MÉDICO - PEDIATRIA	24	19	14	1	4	38	R\$ 11.000,00	20%	RS 2.200,00	RS 13.200,00
MÉDICO - PNEUMOLOGIA	40	5	3	1	1	10	R\$ 18.333,33	30%	RS 5.500,00	RS 23.833,33
MÉDICO - PNEUMOLOGIA	24	22	16	2	4	44	R\$ 11.000,00	30%	RS 3.300,00	RS 14.300,00

EMPREGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA (**)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	24	5	3	1	1	10	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - PSQUIATRIA	24	6	4	1	1	12	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
MÉDICO - PSQUIATRIA - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24	2	2	0	0	4	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	40	3	3	0	0	6	R\$ 18.333,33	20%	R\$ 3.666,67	R\$ 22.000,00
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24	6	4	1	1	12	R\$ 11.000,00	20%	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
MÉDICO - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - REUMATOLOGIA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - REUMATOLOGIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	40	1	1	0	0	2	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	24	8	5	1	2	16	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00
MÉDICO - UROLOGIA	40	5	3	1	1	10	R\$ 18.333,33	30%	R\$ 5.500,00	R\$ 23.833,33
MÉDICO - UROLOGIA	24	8	5	1	2	16	R\$ 11.000,00	30%	R\$ 3.300,00	R\$ 14.300,00

Obs: (*) o Adicional de Qualificação Prévia é previsto no Plano de Empregos, Salários e Remuneração da Funsauê para os empregos públicos que exigem pós-graduação como requisitos de contratação, conforme indicados na tabela acima com os percentuais de 10%, 20% e 30% do salário base.

Obs: (**) Os empregos públicos com carga horária de 40 (quarenta) horas não poderão aderir ao regime de plantão.

4. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.3, ONDE SE LÊ:

O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsauê, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido;
- não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsauê;
- não registrar antecedentes criminais; e
- cumprir as determinações deste Edital.

LEIA-SE:

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação no emprego público, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsauê, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o emprego público pretendido;
- não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsauê;
- cumprir as determinações deste Edital.

5. No item 3, capítulo DOS EMPREGOS PÚBLICOS, subitem 3.5, ONDE SE LÊ:

3.5 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

LEIA-SE:

3.4 No ato de contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

6. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.3, ONDE SE LÊ:

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declaram-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação,



que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

LEIA-SE:

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso, até o limite de 03 vezes o número de vagas previstas para o emprego ou especialidade, serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, para o procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei 14.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

7. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.3.1, ONDE SE LÊ:

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsaude para esse fim.

LEIA-SE:

8.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsaude para esse fim.

8. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.3.4,

ONDE SE LÊ:

8.3.4 O candidato deverá comparecer a entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

LEIA-SE

8.3.4 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para o procedimento de heteroidentificação.

9. No item 8, capítulo DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS), subitem 8.4, ONDE SE LÊ:

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei nº17.455, 27.04.2021 (D.O. 28.04.21)

LEIA-SE

8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei Nº 17.455 de 27.04.2021 (D.O. 28.04.21)

10. No item 09, DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, das 13h15 às 17h, para todos os empregos públicos deste Edital, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

LEIA-SE:

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, das 15h15 às 19:15h, para todos os empregos públicos de nível superior, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

11. No item 11, capítulo DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 11.6, ONDE SE LÊ:

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 13h.

LEIA-SE:

11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 15h.

12. No item 11, capítulo DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, subitem 11.14, ONDE SE LÊ:

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

LEIA-SE

11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus previstas na cláusula 17 deste edital.

13. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.2, ONDE SE LÊ:

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 15 (quinze) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

LEIA-SE

12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 16 (dezesesseis) pontos para o nível superior, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

14. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.10, ONDE SE LÊ:

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,80	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o cargo.	0,90	1,80



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	2,00
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no cargo a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,20	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			15,00

LEIA-SE

12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,6	2,60
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,8	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o emprego.	1,8	3,60
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,8	1,60
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no emprego a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,2	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			16,00

15. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, subitem 12.15, ONDE SE LÊ:

12.15 Para os empregos públicos de nível médio serão considerados os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			6,00

LEIA-SE

12.15 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas.

b) Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contra cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas

16. No item 12, capítulo DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, são acrescidos os subitens 12.16 - 12.22:

12.16 Os documentos relacionados no item 12.15. deste edital, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

12.17 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 12.16. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

12.18 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

12.19 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional, exceto Bolsa de Extensão Tecnologia na área afim ao emprego no qual concorre.

12.20 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os empregos públicos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os empregos públicos de nível médio.

12.21 Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

12.22 Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego público pleiteado, devendo o candidato:

a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como requisito para contratação e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos; e

b) No momento do cadastramento do Título no site da FGV, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados.

17. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.6, ONDE SE LÊ:

16.6 O servidor contratado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

LEIA-SE
16.6 O empregado contratado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

18. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.7, ONDE SE LÊ:

16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à legislação vigente.

LEIA-SE
16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho.

19. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.8, ONDE SE LÊ:

16.8 O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

LEIA-SE
16.8 O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do emprego ou relativas à formação/experiência específica,



conforme normativos internos.

20. No item 16, capítulo DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO, subitem 16.9, ONDE SE LÊ:

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

LEIA-SE

16.9 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

21. No Anexo I, Módulo II, Conhecimentos Específicos, item 10. CIRURGIA CARDIOVASCULAR, ONDE SE LÊ:

1. Princípios básicos da cirurgia vascular, considerando propedêutica das doenças venosas, linfáticas e arteriais, avaliação pré-operatória com investigação por meio de exames laboratoriais e de imagem. 2. Anatomia, considerando o sistema circulatório aplicado às regiões cervical, torácica, abdominal, pélvica e membros superiores e inferiores. 3. Técnicas cirúrgicas em cirurgia vascular: vias de acesso, enxertos, anastomoses vasculares, embolotomias e endarterectomias. 4. Técnicas básicas em endovascular: vias de acesso, endopróteses, stents e dispositivos seladores. 5. Aneurisma de aorta abdominal. 6. Doença Arterial Obstrutiva Periférica. 7. Pé diabético. 8. Doença arterial carotídea. 9. Trombose venosa profunda. 10. Doença varicosa. 11. Tromboflebite. 12. Insuficiência arterial aguda. 13. Insuficiência venosa crônica e úlceras venosas. 14. Traumatismos por contusos e penetrantes em regiões cervical, torácica, abdominal, pélvica e membros superiores e inferiores. 15. Métodos de avaliação não invasiva no trauma. 16. Má-formações vasculares arteriais e venosas. 17. Sistema Linfático: linfangite e linfedema. 18. Angiossomas e sua teoria. 19. Farmacologia em cirurgia vascular: vasodilatadores, trombolíticos, hemoreológicos, antiagregantes, flebotônicos, hipolipemiantes, anticoagulantes. 20. Fistulas Arterio-Venosas. 21. Amputações: indicação e técnicas. 22. Fasciotomias de membros superiores e inferiores. 23. Código de Ética Profissional.

LEIA-SE

1 Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8 Circulação extracorpórea. 9 Reanimação cardiopulmonar. 10 Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11 Cirurgia para correção das doenças valvares. 12 Cirurgia da doença arterial coronariana - cardiopatia isquêmica. 13 Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14 Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15 Dissecção da aorta. 16 Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17. Tratamento cirúrgico das arritmias. 18 Transplante cardíaco. 19 Cirurgia do pericárdio. 20 Cirurgia da endocardite infecciosa. 21 Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22 Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23 Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24 Proteção ao miocárdio.

22. No Anexo I, Módulo II, Conhecimentos Específicos, item 62. Patologia, ONDE SE LÊ:

1. Bioquímica Clínica: princípios e fundamentos das técnicas gerais de bioquímica. Estudo das correlações diagnósticas e suas possíveis interpretações. Abordagem das dificuldades inerentes às técnicas e aos valores referenciais de alguns analitos. 2. Microbiologia: princípios básicos de bacteriologia, com enfoque em microbiologia médica. Estudo das técnicas de automação na identificação e nos testes de sensibilidade a drogas. 3. Hematologia: hematologia básica, técnicas citoquímicas e de citometria de fluxo. Imunohematologia. Estudo das diversas alterações das séries branca e vermelha. Questões legais e técnicas relacionadas à montagem de bancos de sangue. 4. Líquido Cefalorraquidiano: análises bioquímica e citomorfológica do líquido nas várias patologias que envolvam o sistema nervoso central. 5. Parasitologia: princípios, técnicas utilizadas, execução e interpretação de ensaios. 6. Imunologia: princípios, interpretação e execução das principais técnicas imunológicas. Estudo dos métodos aplicados ao diagnóstico das doenças autoimunes e infecciosas. 7. Hormônios: princípios técnicos, estudo e determinação de valores referenciais aplicados à prática diagnóstica. 8. Biologia Molecular: princípios, métodos e técnicas de biologia molecular aplicados ao estudo epidemiológico das infecções hospitalares e das doenças infecto-contagiosas. 9. Genética básica e sua correlação com o diagnóstico clínico das patologias mais prevalentes. 10. Estudo e avaliação das técnicas estatísticas e de controle de qualidade utilizados para a avaliação de proficiência dos diversos tipos de ensaios. Estudo e avaliação da influência das fases pré e pós-analítica no diagnóstico das diversas patologias. 11. Código de Ética Profissional.

LEIA-SE

1. Patologia Geral: degeneração e morte celular; alterações do crescimento e desenvolvimento; inflamação e reparação; alterações vasculares; imunidade; neoplasia; noções de genética. 2. Patologia Sistêmica: sistema circulatório - coração e vasos; sistema hematopoiético e linfático; trato respiratório, pulmão; cabeça e pescoço; trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas; rim e trato urinário inferior; sistema genital masculino; sistema genital feminino; mama; sistema endócrino; pele; partes moles; sistema músculo-esquelético; sistema nervoso periférico; sistema nervoso central. 3. Correlação anátomo-clínica.

23. No Anexo I, Módulo II, Conhecimentos Específicos, fica criado o item 73. Patologia, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

1. Organização do processo de trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. 2. A educação em saúde na atenção domiciliar. 3. Sistema de informação da atenção básica. 4. Noções básicas de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. 5. Considerações biológicas em Medicina Clínica: doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. 6. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos. 7. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia. 8. Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória. 9. Fundamentos de Saúde Pública; fundamentos de Pediatria. 10. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. 11. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. 12. Tratamento de feridas no domicílio. 13. Controle da dor no domicílio. 14. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. 15. Visitas domiciliares. 16. Trabalho em equipe multiprofissional. 17. Relacionamento Interpessoal. 18. Propedêutica em clínica médica. 19. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. 20. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. 21. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. 22. Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC. 23. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco-pneumonia e DPOC. 24. Código de Ética Profissional.

24. O Anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar doenças, lesões e afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, de crianças e adolescentes, para estabelecer o plano terapêutico;

II. Diagnosticar e tratar patologias que afetam o sistema imunológico;

III. Discutir o laudo de exames com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade;

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;

V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado;

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia ou em Pediatria com Área de atuação em Alergia ou Imunologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia ou em Pediatria, com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2. MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Aplicar anestesia para cirurgias de pequeno, médio e grande portes (incluindo transplantes) e exames especializados, administrando substâncias anestésicas para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.

II. Diagnosticar e tratar a dor aguda.

III. Realizar avaliação pré-operatória, monitorar o paciente durante e após a cirurgia, definindo os procedimentos necessários para a segurança da saúde e conforto do paciente;

IV. Discutir planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade;

V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;



- VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado;
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

3. MÉDICO - AUDITOR**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos evitando irregularidades de forma a prevenir e identificar processos de não conformidade, garantindo segurança e qualidade da prestação de contas e oferta de vagas ao sistema, assim como também a sustentabilidade financeira da instituição.
- II. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- III. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de especialização stricto ou lato sensu em Auditoria Hospitalar ou Auditoria em Sistemas de Saúde.

4. MÉDICO - CARDIOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Consultar, diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento ao paciente.
- III. Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde do paciente.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

5. MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva.
- III. Emitir laudos de exames.
- IV. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

6. MÉDICO - CARDIOLOGIA - ERGOMETRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Realizar exames de ergometria.
- III. Emitir laudos de exames.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia com área de atuação em Ergometria ou Título de Especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

7. MÉDICO - CARDIOLOGIA - ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Emitir laudos de exames.
- III. Fazer o acompanhamento clínico e eletrônico ao implante de marcapassos, resincronizadores cardíacos e cardiodesfibriladores implantáveis.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

8. MÉDICO - CARDIOLOGIA - PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde de crianças e adolescentes.
- II. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardíacas em crianças e adolescentes.
- III. Analisar e interpretar exames, dados de anamnese e se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes.
- IV. Solicitar repetição de exames e sugerir exames complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde de crianças e adolescentes.
- V. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Discutir o plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e



normas do hospital.

VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

09. MÉDICO - CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo ou curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

10. MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

11. MÉDICO - CIRURGIA DE MÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatólogicas dos ossos da mão e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

12. MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas, cirúrgicas, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

13. MÉDICO - CIRURGIA GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente.

II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

14. MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar através de procedimento cirúrgico câncer e tumores, avaliando a condição do paciente, propondo tratamentos curativos ou paliativos de acordo com a situação de cada caso.

II. Realizar cirurgias em pacientes que sofrem com câncer.

III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.

V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Oncológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista



em Cirurgia Oncológica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

15. MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar intervenções cirúrgicas em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

16. MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades anatômicas ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para reconstituir alguma parte do corpo com o objetivo de estabelecer o equilíbrio biopsicossocial e melhoria da qualidade de vida.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

17. MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

18. MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular e procedimentos correlatos à especialidade, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular.
- II. Prescrever tratamento para obter a melhora da função vascular.
- III. Realizar cirurgias nos troncos nervosos simpáticos para diagnóstico e tratamento.
- IV. Efetuar exames médicos específicos da especialidade, emitir os laudos em prazo pactuado com a gestão da unidade
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

19. MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar consultas e diagnósticos, indicando medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital
- III. Atuar em time de resposta rápida e em emergências e risco de morte.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

20. MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Realizar exames e cirurgias em coloproctologia.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista



em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

21. MÉDICO - DERMATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

22. MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.
- II. Realizar exames ecocardiográficos e similares.
- III. Emitir laudos de exames.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia ou em Pediatria, com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

23. MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

24. MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ - REQUISITOS:

Médico - Endocrinologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

25. MÉDICO – ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA - BRONCOSCOPIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar de afecções do sistema respiratório realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Realizar e supervisionar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho respiratório com finalidade diagnóstica e terapêutica.
- III. Aplicar anestesia local para realização do respectivo exame.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

26. MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado de conclusão de



Residência Médica em Endoscopia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Gastroenterologia, Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva ou Título de especialista em Endoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Endoscopia, Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

27. MÉDICO - EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar predições sobre pacientes individuais através de estudos em grupos de pacientes similares, com o uso de métodos científicos sólidos que assegurem maior certeza.
- II. Desenvolver e aplicar métodos de observação clínica que permitam predições seguras, evitando falhas.
- III. Coordenar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica do hospital garantindo junto com a equipe, dados atualizados sobre a situação epidemiológica da instituição.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Preventiva ou Social ou Medicina de Família e Comunidade ou Epidemiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

28. MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

29. MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes.
- II. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

30. MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar de doenças geneticamente determinadas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

31. MÉDICO - GERIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
- V. Participar e colaborar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

32. MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender à mulher no ciclo da reprodução humana e puerperal, prestando assistência médica específica para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.
- II. Orientar a mulher sobre os assuntos relacionados a gravidez, parto e maternidade.
- III. Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

33. MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes.
- III. Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea.
- IV. Acompanhar o paciente no pré e pós transplante.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

34. MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoético, de crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente.
- II. Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, em crianças e adolescentes, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes.
- III. Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea.
- IV. Acompanhar o paciente pediátrico, criança e adolescente, no pré e pós transplante.
- V. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e ou equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

35. MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e ou equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou em Pediatria, com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

36. MÉDICO - HEPATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- III. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

37. MÉDICO - INFECTOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas.
- III. Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema.
- IV. Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos.
- V. Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis.
- VI. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos.
- VII. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares.
- VIII. Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não.
- IX. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- X. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- XI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

38. MÉDICO - INFECTOLOGIA - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes;
- II. Realizar auditorias, supervisões, emitir pareceres pertinentes à infectologia no ambiente hospitalar;
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

39. MÉDICO - MASTOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar as doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.
- II. Orientar pacientes na prevenção da doença na mama.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

40. MÉDICO - MEDICINA DA DOR**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que causam dores no paciente, valendo-se de meios clínicos ou procedimentos invasivos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- II. Realizar bloqueios troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos para diagnóstico e tratamento.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o laudo de exames com outros médicos especialistas e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia com área de atuação em Medicina da Dor, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia, com área de atuação em Medicina da Dor, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

41. MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Atuar na área e ambiente das salas de emergência, do pronto-socorro, e unidades intermediárias.
- II. Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.
- III. Atender a pacientes acometidos de doenças e lesões que, em geral, não possuem diagnóstico prévio e que precisam de atendimento médico imediato.
- IV. Iniciar, investigar e intervir para tratar pacientes na fase aguda da doença e encaminhar para o cuidado subsequente com o especialista de outras áreas.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VIII. Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

42. MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**ATRIBUIÇÕES**

- I. Atuar na Central de Regulação, por via radiofônica/telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento.
- II. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais.
- III. Realizar o controle das agendas de consultas e procedimentos especializados ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais.
- IV. Realizar o controle dos leitos disponíveis e acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos.
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

43. MÉDICO – MEDICINA DO SONO**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Identificar, diagnosticar e tratar os diferentes distúrbios do sono, na análise dos estágios do sono/eventos associados.
- II. Emitir laudos de exames.
- III. Interpretar resultados de polissonografia.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia ou Psiquiatria, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

44. MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Elaborar, executar e controlar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais.
- II. Planejar e executar com a equipe ações coletivas de prevenção de saúde, segurança e meio ambiente.
- III. Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais.
- IV. Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho.
- V. Acompanhar as condições dos postos de trabalho.
- VI. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

45. MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar, indicar medicação e realizar procedimentos complexos em pacientes internados em Unidade de Tratamento Intensivo.
- II. Auxiliar diretamente o coordenador da UTI.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Atuar na gestão do leito, utilizando estratégias de redução do tempo de permanência, garantindo alta ágil e responsável, assim como a integralidade do cuidado em conjunto com a rede de atenção.
- V. Monitorar indicadores assistenciais da unidade atuando junto à equipe interdisciplinar na elaboração de estratégias de melhorias contínuas para redução das infecções relacionadas ao cuidado intensivo e maior segurança do paciente.
- VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VIII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

46. MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado.
- II. Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes pediátricos em estado crítico.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Atuar na gestão do leito, utilizando estratégias de redução do tempo de permanência, garantindo alta ágil e responsável, assim como a integralidade do cuidado em conjunto com a rede de atenção.
- V. Monitorar indicadores assistenciais da unidade atuando junto à equipe interdisciplinar na elaboração de estratégias de melhorias contínuas para redução dos infecções relacionadas ao cuidado intensivo e maior segurança do paciente.
- VI. Atuar com a equipe interdisciplinar na prestação de cuidado humanizado valorizando a interação com familiares utilizando-se de ferramentas de comunicação simples.
- VII. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VIII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IX. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- X. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina Intensiva ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

47. MÉDICO – MEDICINA PALIATIVA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Reconhecer, diagnosticar e manejar os sintomas físicos e mentais em pacientes com enfermidades progressivas e ameaçadoras da vida.
- II. Usar técnicas de comunicação simples, assertiva e empática com pacientes, familiares e a própria equipe.
- III. Conhecer as reações e atitudes dos pacientes e familiares frente a situações ameaçadoras da vida, bem como contê-las e manejá-las.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VI. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Oncológica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Nefrologia ou Oncologia Clínica ou Pediatria com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia ou Cirurgia Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Oncológica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia, Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

48. MÉDICO – NEFROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar as doenças e insuficiência aguda ou crônica do sistema urinário, podendo encaminhar para os procedimentos de hemodiálise e diálise peritoneal.
- II. Encaminhar e acompanhar o paciente nas cirurgias de transplante renal.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.



VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

49. MÉDICO – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;
- II. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos;
- III. Realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante;
- IV. Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico;
- V. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico;
- VI. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VIII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

50. MÉDICO – NEONATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar, examinar e tratar doenças em bebês recém-nascidos.
- II. Solicitar a avaliação de outros profissionais especialistas quando necessário.
- III. Atuar na gestão do leito, utilizando estratégias de redução do tempo de permanência, garantindo alta ágil e responsável, assim como a integralidade do cuidado em conjunto com a rede de atenção.
- IV. Monitorar indicadores assistenciais da unidade atuando junto à equipe interdisciplinar na elaboração de estratégias de melhorias contínuas para redução das infecções relacionadas ao cuidado intensivo e maior segurança do paciente.
- V. Orientar sobre a importância do vínculo afetivo mãe-bebê, relacionando a evolução e desenvolvimento do bebê.
- VI. Acompanhar o paciente neonatal, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VII. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- VIII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes neonatais dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

51. MÉDICO - NEUROCIRURGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Avaliar, diagnosticar e tratar as enfermidades do sistema nervoso central e periférico.
- II. Realizar intervenção cirúrgica, quando necessário.
- III. Atender pacientes na emergência neurológica em conjunto com os demais especialistas.
- IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina

52. MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar as doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico.
- II. Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em neurofisiologia para atender as solicitações médicas.
- III. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

53. MÉDICO - NEUROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiários, visando a saúde e bem-estar do paciente.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



54. MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

55. MÉDICO - NEURORADIOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Realizar angiografias cerebrais e medulares para diagnóstico de doenças vasculares do sistema nervoso central;
- II. Realizar tratamento endovascular de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses carotídeas, pseudoaneurismas;
- III. Realizar tratamento emergencial de hemorragias crânio faciais;
- IV. Realizar tratamento endovascular do acidente vascular cerebral isquêmico agudo;
- V. Realizar procedimento pré-operatório de tumores intracranianos e crânio faciais;
- VI. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- VII. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VIII. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neuroradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neuroradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

56. MÉDICO - NUTROLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar.
- II. Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

57. MÉDICO - NUTROLOGIA – PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar de crianças e adolescentes.
- II. Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde de crianças e adolescentes.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nutrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nutrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

58. MÉDICO - OFTALMOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar afecções nos olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo ou curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente, bem como recuperar a saúde visual.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

59. MÉDICO - ONCOLOGIA CLÍNICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e direcionar a melhor linha de tratamento para as doenças oncológicas.
- II. Identificar as necessidades do paciente, encaminhando para realizar quimioterapia e procedimentos específicos com outros especialistas.
- III. Indicar, solicitar a atuação da equipe específica de cuidado paliativo participando das atividades propostas.
- IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados à quimioterapia.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oncologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.



60. MÉDICO - ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e direcionar a melhor linha de tratamento para as doenças oncológicas de crianças e adolescentes.
- II. Identificar as necessidades de crianças e adolescentes, encaminhando para realizar quimioterapia e procedimentos específicos com outros especialistas.
- III. Indicar, solicitar a atuação da equipe específica de cuidado paliativo de crianças e adolescentes participando das atividades propostas.
- IV. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- V. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- VI. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia Pediátrica ou Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; Certificação de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Oncologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Oncologia Pediátrica ou Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

61. MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema musculoesquelético, utilizando-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
- II. Orientar os pacientes sobre procedimentos que previnem a doença.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

62. MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.
- II. Orientar os pacientes sobre procedimentos que previnem a doença.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

63. MÉDICO - PATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Executar e supervisionar testes anatomopatológicos e correlatos, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de patologia, para elucidar diagnósticos.
- II. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Patologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

64. MÉDICO – PEDIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

65. MÉDICO - PNEUMOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar das afecções bronco pulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital
- IV. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade. V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

66. MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar das afecções bronco pulmonares, de crianças e adolescentes, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;



- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- V. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou em Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria ou Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

67. MÉDICO - PSQUIATRIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos relacionados ao procedimento. V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

68. MÉDICO – PSQUIATRIA - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescentes, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.
- II. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- III. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- IV. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos relacionados ao procedimento.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

69. MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais.
- II. Elaborar os laudos dos exames nos prazos pactuados com a gestão da unidade.
- III. Discutir o laudo de exames com o médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais;
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

70. MÉDICO - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas;
- II. Supervisionar e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico;
- III. Discutir o laudo de exames com médico especialista e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado;
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia ou Título de Especialista em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

71. MÉDICO - REUMATOLOGIA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos tecidos conjuntivos ou articulações, que sejam degenerativas ou inflamatórias.
- II. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.
- IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.
- V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

72. MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- I. Diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos tecidos conjuntivos ou articulações, que sejam degenerativas ou inflamatórias de crianças e adolescentes.
- II. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
- III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.



IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Acompanhar o paciente pediátrico, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

73. MÉDICO – UROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Diagnosticar e tratar as doenças do aparelho urinário empregando meios clínicos, cirúrgicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde e bem-estar do paciente

II. Efetuar exames médicos específicos da especialidade, emitir os laudos em prazo pactuado com a gestão da unidade

III. Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade.

IV. Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital.

V. Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atribuições inerentes ao cargo de médico e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Josenília Maria Alves Gomes

DIRETORA-PRESIDENTE

Juliana Braga de Paula

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1098/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o servidor **BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.259-1-1, o qual era lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, da Portaria nº 1116/2018-GS, datada de 30 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2018, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 18 de junho de 2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1099/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 18 de junho de 2021, da Portaria nº 445/2018-GS, datada de 12 de abril de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2018, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil ao servidor **JESSIVAR FELIX DOURADO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.254-1-8, lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1100/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o militar **ALEXSANDER PIRES MEDEIROS**, ocupante da graduação de Soldado BM, matrícula nº 202.554-1-2, o qual era lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, da Portaria nº 0495/2013-GS, datada de 20 de março de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2013, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 18 de junho de 2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1158/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 25 de junho de 2021, da Portaria nº 002/2017-GS, datada de 02 de janeiro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI ao servidor **ORLEANO DA SILVA DANTAS**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 301.025-1-7, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº12144436/SENASP/MJ

DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MJ, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T” em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0005-60. DONATÁRIO: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, CEP.: 60.325-003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamentação legal o artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o artigo 8º inciso II do decreto nº 9373 de 11 de maio de 2018. OBJETIVO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, recebe da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, o Termo de Doação nº 12144436 – SENASP/MJ, processo nº 08020.000491/2019-81, referente à doação de 1.184 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, MASCULINO, TAMANHO P; 29 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, MASCULINO, TAMANHO GG; 78 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, FEMININO, TAMANHO P; 33 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, FEMININO, TAMANHO M; 8 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, FEMININO TAMANHO G; 3 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, FEMININO, TAMANHO GG e 419 COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, TAMANHO M, TODOS PARA USO POLICIAL, com valor total de R\$ 1.477.197,74 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Nº DO PROCESSO: 08704801/2020 FORO: As controvérsias, decorrente do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra

COORDENADORA JURÍDICA



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº013/2021 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de AGOSTO DE 2021. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,00	22	330,00
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,00	22	330,00
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,00	22	330,00
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,00	22	330,00
5	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,00	22	330,00
6	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,00	22	330,00
7	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,00	22	330,00
8	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,00	22	330,00
9	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,00	22	330,00
10	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,00	22	330,00
11	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,00	22	330,00
12	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	15,00	22	330,00
13	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,00	22	330,00
14	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	15,00	22	330,00
15	FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	15,00	22	330,00
16	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,00	22	330,00
17	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,00	22	330,00
18	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,00	22	330,00
19	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,00	22	330,00
20	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	15,00	22	330,00
21	KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	15,00	22	330,00
22	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,00	22	330,00
23	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	15,00	22	330,00
24	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,00	22	330,00
25	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,00	22	330,00
26	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,00	22	330,00
27	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	15,00	22	330,00
28	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,00	22	330,00
29	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	15,00	22	330,00
30	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,00	22	330,00
31	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,00	22	330,00
32	SANDRA MARIA COSMA CIDRAK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,00	22	330,00
33	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,00	22	330,00
34	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	15,00	22	330,00
35	VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº083/2021-CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inc. II e art. 4º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0218885-38.2020.8.06.0001, do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, bem como manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos autos do processo de VIPROC nº 03507872/2021, RESOLVE: **Retroagir a data de promoção** à graduação de Subtenente PM, em ressarcimento de preterição, na modalidade de merecimento, do policial militar **MARCONDES SOUSA DE ABREU, M.F.:** 110.202-1-6, contida na Portaria nº 064/2020-CPP, publicada no D.O.E nº 027, de 03/02/2021, para a data de 24/12/2019, nos termos da decisão judicial retro indicada, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. Quartel em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1061141/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1061141/2018; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **AUGE MOTOS LTDA**, CNPJ 00.937.829/0001-15; V - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1665, São gerardo, Fortaleza/CE, CEP 60325-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, c/c alínea "d", Inciso II do Art. 65, todos da lei Federal nº Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1061141/2018 por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.228.992,53 (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 01 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Roberto Fonseca Fontenele, Representante da Contratada.

Francisco Vandenberg de Souza Menezes - CAP QOPM

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1061238/2018

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 1061238; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL UNIMAQ LTDA**, CNPJ 07.540.669/0001-15; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 1010, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-241; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II



do Art. 57, c/c alínea “d”, Inciso II do Art. 65, todos da lei Federal nº Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1061238/2018 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.351,57 (Dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 01 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Sra. Cláudia Maria Macêdo Azevedo, Representante da Contratada.

Francisco Vandenberg de Souza Menezes - CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1095019/2019

I - ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 1095019/2019; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, CNPJ nº 07.817.778/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Bairro Centro, Sobral - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1095019/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2021, alterando o subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 1095019/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.377,44 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 05 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, Diretor-Presidente.

Francisco Vandenberg de Souza Menezes – CAP PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO NÚMERO 07368174/2020

1) ÓRGÃO GESTOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 2) OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Uniforme de instrução**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200012 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07368174/2020. 3) JUSTIFICATIVA: Uniformizar todo o efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará para uma melhor identificação dos militares e por manter uma padronização dentro do ambiente de trabalho nos atendimentos às ocorrências de salvamento e resgate. 4) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. 5) DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021. 6) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200012; Termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. 7) EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S.A (CNPJ: 17.183.666/0001-25), com valor unitário de R\$ 581,20 para os itens 1 e 2 (quant. 2.625 e 875, respectivamente) e R\$ 581,33 para o item 5 (quant. 375); COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 03.616.571/0001-43), com valor unitário de 608,28 para o item 3 (quant. 375), R\$ 625,00 para o item 4 (quant. 125), R\$ 683,93 para o item 6 (quant. 125) e R\$ 454,97 para o item 7 (quant. 50). 8) SIGNATÁRIOS: Ronaldo Roque de Araújo – Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – Cel CGBM, M.F.: 100.254-1-9; Tatiana Martins (CPF nº 025.863.306-92), representante legal da CITEROL-COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S.A e Francisco Edir Carneiro (CPF nº 122.365.863-53), representante legal da COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº178/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL NO NÚCLEO DE CANINDE-CE, matrícula nº 000.169.1-8, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº443/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM – RAI0 – 2021 – TURMA II, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021, conforme processo nº 06114529/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAI0 - 2021 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12795718	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAI0 - 2021 - TURMA II... GRUPO - 1	40	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.994,40
THALES TORRES DE MORAIS	30845218	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAI0 - 2021 - TURMA II... GRUPO - 1	40	17/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.994,40
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	24/05/2021 a 28/05/2021	R\$ 1.994,40
SANDRO DE ANDRADE BASTOS	11078311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	17/05/2021 a 21/05/2021	R\$ 1.994,40
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	24/05/2021 a 28/05/2021	R\$ 1.994,40
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	30059913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	24/05/2021 a 28/05/2021	R\$ 2.493,20
FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA	10367913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	17/05/2021 a 21/05/2021	R\$ 1.994,40



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELISON BARBOSA SOUTO	30402111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	24/05/2021 a 28/05/2021	R\$ 996,80
EMILIANO SOUSA LEITE	135251-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	17/05/2021 a 21/05/2021	R\$ 1.994,40
TAIRONNY FREITAS BARBOSA	30161017	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	8	31/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 199,36
ANDERSON SARAIVA DA SILVA	30383710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	24/05/2021 a 28/05/2021	R\$ 2.493,20
JESUS JAIRO BARBOSA DE CASTRO	15168617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	8	31/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 398,88
GILVANO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	13477418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	24/05/2021 a 28/05/2021	R\$ 1.994,40
JOELSON LEANDRO CHAGAS FERREIRA	30189019	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	17/05/2021 a 21/05/2021	R\$ 996,80
WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	302.842-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	17/05/2021 a 21/05/2021	R\$ 996,80
LUCAS VICTOR LIRA COSTA	30875141	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	17/05/2021 a 21/05/2021	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 576
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.524,64

*** **

PORTARIA Nº444/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – CBI - 2021 – TURMA 01, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021, conforme processo nº 06177784/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021
CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI - 2021 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOÃO PAULO LEITE SILVA	30840615	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI - 2021 - TURMA I... GRUPO - 1	20	21/06/2021 a 25/06/2021	R\$ 1.246,60
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	4	24/06/2021 a 24/06/2021	R\$ 249,32
ASSIS HOLANDA LIMA	30843916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	12	24/06/2021 a 25/06/2021	R\$ 598,32
NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR	30057619	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PALESTRA - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4	21/06/2021 a 21/06/2021	R\$ 249,32
EDUARDO SAMPAIO DE MELO	30056914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONTRAINTELIGÊNCIA	8	23/06/2021 a 23/06/2021	R\$ 498,64
ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	30057112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA	8	22/06/2021 a 22/06/2021	R\$ 498,64
ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	30057112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA – LEGISLAÇÃO	4	21/06/2021 a 21/06/2021	R\$ 249,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.590,16

*** **

PORTARIA Nº445/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - 2021 – TURMA 01, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021, conforme processo nº 06162345/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021
CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - 2021 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	300.986-1-7	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - 2021 - TURMA I... GRUPO - 1	20	14/06/2021 a 23/06/2021	R\$ 997,20
DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	30122275	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - 2021 - TURMA I... GRUPO - 1	20	14/06/2021 a 23/06/2021	R\$ 997,20
FILIFE VERAS NAVARRO	30104412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ELEMENTOS ESSENCIAIS À INVESTIGAÇÃO	20	14/06/2021 a 17/06/2021	R\$ 1.246,60
FILIFE VERAS NAVARRO	30104412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PRESERVAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO	20	18/06/2021 a 23/06/2021	R\$ 1.246,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.487,60

*** **



PORTARIA Nº446/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por elaboração de material didático para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL ADJUNTO DE CLASSE C - 2021, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021, conforme processo nº 02349637/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº446/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL ADJUNTO DE CLASSE C 2021

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 87,26	REPRODUÇÃO SIMULADA	18	01/05/2021 a 14/05/2021	R\$ 1.570,68
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	300.621-1-6	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ÉTICA, CIDADANIA E DIVERSIDADES SOCIAIS	18	01/05/2021 a 14/05/2021	R\$ 1.121,94
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 87,26	UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA NO ATENDIMENTO DOS CASOS FORENSES	18	01/05/2021 a 14/05/2021	R\$ 1.570,68
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	HEMATOLOGIA FORENSE APLICADA A CRIMINALÍSTICA	18	01/05/2021 a 15/05/2021	R\$ 897,48
ROGERIO ALEXANDRE FREIRES	30013115	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FOTOGRAFIA FORENSE	18	01/05/2021 a 14/05/2021	R\$ 1.121,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 90
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.282,72

*** **

PORTARIA Nº448/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MONITORAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM – RAI0 – 2021 – TURMA III, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021, conforme processo nº 06114669/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAI0 - 2021 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO	30120116	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAI0 - 2021 - TURMA III... GRUPO -	4	31/05/2021 a 31/05/2021	R\$ 199,44

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 199,44

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº39/2021 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Anderson Duarte Barboza
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DIESP ORDENADOR DE DESPESA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº039/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LORENA CANDIDO DA SILVA	ASSESSOR II	300.033-2-2	15	22	330
TALITA JESSICA DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	ASSESSOR II	300.033-4-9	15	22	330
LEONTINO EDIGIO DE QUEIROZ NETO	ASSESSOR II	300.033-9-X	15	22	330
PRISCILA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR II	300.033-7-3	15	22	330
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.015-1-6	15	22	330

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar registrada sob o SPU nº 15598712-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 952/2016, publicada no D.O.E. CE nº 194, de 13 de outubro de 2016, em virtude de fatos que versam sobre denúncias em desfavor do SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, o qual foi acusado por fatos referentes a uma ocorrência policial verificada no dia 30/08/15, por volta das 07h20min, quando policiais militares de serviço na RD 1046 empreenderam perseguição policial com “troca de tiros” no Bairro Bela Vista. Supostamente, por ocasião da “troca de tiros”, a senhora Maria Dutra teria sido atingida fatalmente, bem como uma criança, identificada pelas iniciais E.G.M.V, teria sido lesionada por projétil de arma de fogo; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o acusado foi devidamente citado às fls. 332/333, apresentou Defesa Prévia às fls. 344/345, foram ouvidas sete testemunhas arroladas pela comissão processante às fls. 347/349, 372/373, 374/375, 386/387, 389/390, 418/419 e 493/494. Por sua vez, a defesa indicou três testemunhas, uma delas também arrolada pela comissão processante (fls. 347/349), tendo sido as outras duas testemunhas ouvidas às fls. 421/423, 431/432. Em seguida, o acusado foi interrogado às fls. 438/440, e apresentou as Razões Finais às fls. 444/452 e Razões Finais Complementares às 544/546. Consta na Ata da 5ª Sessão (fls. 424) que uma das testemunhas arroladas pela comissão processante não foi localizada e conseqüentemente não foi notificada a fim de ser ouvida em audiência previamente agendada; CONSIDERANDO que a testemunha das fls. 347/349, policial militar que estava de serviço junto ao acusado, afirmou que no dia da ocorrência encontrava-se de serviço na RD 1046 com o acusado e outro policial militar. Esclareceu que a função do acusado era de patrulheiro e o depoente era o comandante da composição. Ratificou que não foi feito disparo de arma de fogo por nenhum dos componentes da RD 1046. Destacou que



havia uma denúncia de populares que um veículo modelo Crossfox, de cor cinza, com alguns homens, estava circulando naquele Bairro. Em determinado momento, a composição visualizou o veículo suspeito e quando se aproximou o carro saiu em fuga. Depois de determinado tempo, conseguiram interceptar o veículo, pois o veículo perseguido bateu em uma calçada, tendo sido os ocupantes abordados. Ressaltou que no momento da perseguição não viu disparo de arma de fogo por parte dos indivíduos do carro que estava sendo perseguido. Reiterou que durante a perseguição não houve disparos de arma de fogo por parte da composição da RD 1046. Depois da abordagem, o depoente verificou que havia uma arma (revólver calibre 38), dentro do veículo Crossfox, com cápsulas deflagradas. afirmou que só tomou conhecimento de que havia uma pessoa baleada quando estava se deslocando para o 11º DP e recebeu um telefonema da CIOPS. Não recordou se passaram na rua onde as vítimas foram alvejadas. Reiterou que no 11º DP compareceram um major e um capitão, os quais realizaram a conferência das munições e das armas de todos os componentes da viatura. Disse que aferiram que nenhuma dessas armas estava com estojo deflagrado. afirmou que no dia da ocorrência nenhum dos componentes da RD 1046 foi submetido a exame de parafina. afirmou que o revólver cal. 38 apreendido tinha 03 munições deflagradas. afirmou que o homicídio ocorreu em local distante da dinâmica da perseguição realizada pela RD 1046; CONSIDERANDO que a testemunha das fls. 372/373 afirmou que no dia do ocorrido viu um carro passando em alta velocidade, logo em seguida o depoente viu uma viatura passar atrás do carro. Não viu nenhum dos ocupantes da viatura ou do carro perseguido disparar arma de fogo. Disse que não conhecia nenhuma das vítimas. Confirmou que visualizou a vítima fatal “chegar toda ensanguentada e cair em uma calçada”, e que, após isso, ela parecia estar morta. Disse que se encontrava a uma distância da vítima fatal de mais ou menos meio quarteirão, e que estava do lado oposto da rua de onde as vítimas dos disparos de arma de fogo se encontravam. afirmou que ouviu um disparo de arma de fogo no instante em que estavam os dois carros na rua (viatura e veículo perseguido); CONSIDERANDO que no termo às fls. 374/375, a declarante afirmou que estava próxima ao local do acontecimento e que viu a perseguição policial, mas que não estava na companhia das vítimas. afirmou que não viu o veículo que estava sendo perseguido pela viatura da PM, mas que viu a viatura que estava em perseguição. Detalhou que a viatura passou a duas ruas de onde a declarante estava. No dia do ocorrido, o menor de idade lesionado estava na companhia da vítima fatal e de outra senhora. afirmou que o local onde ocorreu o infográfico é comum acontecer tiroteio pelo lado de onde a declarante morava e que ali é um bairro perigoso. Disse não ter visto de onde partiu o disparo que atingiu o menor de idade lesionado e atingiu a vítima fatal, contudo escutou dois estampidos de tiros de arma de fogo. Ressaltou que não viu nenhum disparo saindo de nenhum dos veículos envolvidos na ocorrência; CONSIDERANDO que no termo às fls. 386/387, prestado por um dos flagranteados que foram presos pelos policiais militares, no qual relatou que no momento em que se deparou com os integrantes da “gangue do salada”, ao adentrarem na Rua Malvinas, Bairro Bela Vista, ainda não havia visualizado a viatura da Polícia Militar. Confirmou que estava acompanhado do outro flagranteado, tendo este revidado os tiros contra os integrantes da referida gangue. Disse que avistou a viatura da Polícia Militar a aproximadamente cem metros de distância do local onde ocorreram os disparos. Confirmou que estava dirigindo o veículo, sendo obrigado a parar quando o pneu furou, tendo o carro encostado no meio-fio da calçada. Relatou que ao desembarcar, já avistou a composição policial em posição de tiro, apontando as armas. afirmou que não visualizou as duas vítimas atingidas pelos disparos. Ratificou que do local da abordagem foram conduzidos ao 12º DP para a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. Confirmou que a arma de fogo encontrada com o outro flagranteado se tratava de um revólver cal. 38. Ainda no local da abordagem, ficou sabendo através de conversas mantidas entre os policiais e peritos que o projétil que atingiu a vítima havia saído de uma pistola. Alegou não ter efetuado qualquer disparo, estando a arma na posse do outro flagranteado. Ratificou que não viu o outro flagranteado atirando na direção da viatura, mas que presenciou o outro flagranteado disparando duas vezes a arma de fogo para o alto. afirmou que os disparos ocorreram no momento em que os desafetos da “gangue da salada” avistaram o carro onde o declarante se encontrava. Reiterou que não viu a viatura da PM efetuando qualquer disparo. Após serem presos, foram conduzidos para a delegacia; CONSIDERANDO que no termo às fls. 389/390, termo do outro flagranteado envolvido na ocorrência, este reconheceu que o revólver cal. 38 era de sua propriedade. Admitiu que efetuou disparos na direção dos componentes da “gangue do salada”, porém não soube precisar se foram 02 (dois) ou 03 (três) disparos, e que o confronto se deu na Rua Malvinas. Disse que os integrantes da “gangue do salada” teriam atirado na direção do declarante ao cruzarem com o veículo do mesmo, um veículo modelo Crossfox. Negou que tenha atirado contra os policiais militares. Disse que a arma e a maconha apreendidas eram suas. afirmou que estava sendo acompanhado pela viatura da Polícia Militar no momento em que se deparou com os integrantes da “gangue do salada”. afirmou que a composição policial militar ainda não havia adentrado na rua onde ocorreram os disparos no momento da troca de tiros, porém reconheceu que já estava sendo acompanhado. Disse acreditar que os policiais tenham ouvido os estampidos dos tiros, muito embora não tenham presenciado os fatos. afirmou que o veículo onde o declarante se encontrava bateu em um muro. A distância entre o local dos disparos e o local onde o declarante parou era de aproximadamente 02 (dois) quarteirões. Reiterou que os policiais militares não atiraram na direção do declarante e do outro flagranteado; CONSIDERANDO que no termo às fls. 418/419, a declarante afirmou que não visualizou quem efetuou o disparo. Disse que ouviu os disparos, mas não soube precisar de onde vieram. Disse que estava na calçada na companhia da vítima fatal no momento em que a viatura e o carro branco pararam ao lado, estando o veículo policial no lado da calçada onde a declarante se encontrava. Disse que somente ouviu os disparos quando os dois veículos iniciaram um novo deslocamento. afirmou que a viatura se deslocou perseguindo o carro branco. Retificou que escutou um único disparo de arma de fogo. afirmou que naquele instante não existia nenhum grupo nas proximidades do local do disparo. Disse que por ocasião da parada dos dois carros nas proximidades da declarante, nenhum integrante daqueles veículos desembarcou. afirmou que não permaneceram muito tempo parado. afirmou que seu neto, também lesionado no ocorrido, não apresentava nenhuma sequela física relacionada ao fato, necessitando apenas de acompanhamento psicológico. Respondeu que o carro branco saiu à frente da viatura e que o disparo ocorreu após o deslocamento dos veículos, estando a declarante na retaguarda dos dois automóveis. Após o deslocamento dos veículos, nenhum policial ou ocupante do veículo branco desembarcou dos carros no campo visual da declarante; CONSIDERANDO que no termo às fls. 493/494, foi ouvido o perito forense que subscreveu o laudo pericial acostado aos autos nas folhas 274/280. Disse que não tinha elementos de convicção para afirmar que o projétil localizado a sete metros do corpo da vítima havia saído necessariamente da cápsula encontrada a dezesseis metros ao norte do corpo. afirmou que para se fazer uma análise vários fatores devem ser levados em consideração, como ângulo de entrada e saída do projétil no corpo da vítima, altura da pessoa atingida, posicionamento do atirador, fatores que poderiam indicar que aquele projétil encontrado nas proximidades do corpo havia sido o causador do óbito. Uma vez que a munição transfixou o corpo da vítima, admitiu a possibilidade do projétil ainda possuir energia cinética suficiente para seguir sua trajetória, distanciando-se do local. Explicou que a deformação em um projétil tipo “copper bullet” tanto pode ocorrer em razão do impacto com o corpo da vítima, como em razão de impacto em algum anteparo. afirmou que para que possa identificar a trajetória do projétil era necessário fazer uma constatação de escarificações (“perfurações”) ou qualquer outro tipo de elemento que identificasse o ponto de impacto do projétil, o que não foi constatado no local do crime. Esclareceu que mesmo que fossem encontradas as escarificações seriam apenas um elemento a mais para inferir algo novo no laudo, contudo não seria elemento suficiente para afirmar que aquele projétil saiu daquela determinada cápsula. Ao analisar o conteúdo do laudo pericial contido nas fls. 32, onde consta a informação de que a massa do projétil encontrado era de 8,0 gramas, o depoente descartou a possibilidade de referido projétil ter saído de uma arma calibre 38. Apesar disso, afirmou que, com base nas informações contidas, também não era possível afirmar que aquele projétil tenha saído necessariamente de uma arma calibre .40, mas que as características eram compatíveis com o referido calibre. afirmou que é normal o resultado do laudo balístico afirmar apenas a compatibilidade com o calibre da arma quando a amostra se encontra deformada, como no caso ora discutido. Destacou que fugia ao domínio cognitivo do perito estabelecer qual calibre da arma que produziu o orifício de entrada e de saída no corpo da vítima. Respondeu que o local do crime estava guardado e isolado, mas não havia como afirmar se houve preservação, tendo em vista o possível acesso de populares antes da chegada da primeira composição de policiais, fator que comumente cria vestígios ilusórios ocorrendo uma descaracterização involuntária no local do crime; CONSIDERANDO que a testemunha indicada pela defesa às fls. 421/423, policial militar que estava de serviço com o acusado, disse que em nenhum momento percebeu qualquer disparo e que não tinha percebido ninguém lesionado, só tomando ciência do ocorrido quando conduziu os indivíduos para a delegacia. Disse que na busca realizada no interior do veículo, foi encontrado um revólver cal. 38 e 10 (dez) papalotes de maconha. afirmou que a arma cal. 38 foi apreendida. Disse que as armas dos PMs não foram recolhidas pela autoridade policial, não sabendo informar se as numerações foram colhidas para perícias futuras, mas recordou que um oficial esteve presente na delegacia, onde fez a conferência numérica das munições, constatando que cada policial estava na posse de 30 (trinta) projéteis não deflagrados, mesmo número constante no registro da reserva de armamento de onde foram cauteladas. Disse que muito embora não tenham sido recolhidas pela autoridade da Polícia Civil, o comando da antiga 9ª Cia/1º BPCOM determinou que o armamento ficasse recolhido na reserva de armamento para possíveis perícias futuras, ficando indisponível para a atividade policial até ulterior deliberação. Disse que nenhum dos policiais militares pertencentes à composição estava portando arma particular e que nunca havia abordado aqueles indivíduos. Ratificou que não efetuou nenhum disparo de arma de fogo. Não soube especificar as ruas que percorreu na ocor-



rência. Antes de manter contato visual com o veículo Crossfox, a composição estava desembarcada, realizando outra abordagem, tendo, ao avistar o veículo suspeito, embarcado e saído em perseguição ao referido veículo. Ressaltou que no transcurso da diligência para localizar o veículo Crossfox, o acusado, o qual estava na função de patrulheiro, desembarcou para auxiliar nas manobras da viatura, tendo em vista as ruas serem estreitas. afirmou que o acompanhamento ao Crossfox se prolongou por aproximadamente 02 (dois) quarteirões, do momento em que entrou no campo visual da composição até parar após bater no meio-fio. Após apresentado o resultado do laudo pericial do exame balístico nº 124981.01-2016B (fls. 76/85), o depoente afirmou que não escutou nem viu algum policial militar da composição efetuar qualquer disparo. Disse que com relação ao estojo, não sabia precisar como ele caiu nas proximidades do local onde a vítima veio a óbito, porém ressaltou que durante o serviço, a composição efetuou várias abordagens, podendo em um desses momentos um estojo ter caído do interior da viatura, porque é comum encontrar estojos no assoalho da viatura oriundos de disparos realizados em outras ocorrências pelas composições que tiram serviço naquela viatura. afirmou não ter visto a suposta “gangue do salada” nas proximidades do local da ocorrência, e que somente ouviu falar do suposto confronto ocorrido entre os suspeitos e os integrantes da referida gangue em que teria havido disparos de arma de fogo. Respondeu que no revólver cal. 38 havia estojos deflagrados. Ressaltou que não foi feito exame residuográfico nos policiais militares participantes da abordagem, não sabendo informar se o referido exame pericial foi realizado nos dois presos. afirmou que por ocasião das abordagens, normalmente o primeiro homem a desembarcar é o patrulheiro, no caso específico o acusado no presente processo regular; CONSIDERANDO que a testemunha indicada pela defesa, às fls. 431/432, afirmou em seu termo que no dia do ocorrido estava de serviço como Fiscal de Policiamento pela 9ªCia/1ºBPCOM, tendo sido informado sobre a apreensão de uma arma e a prisão dos suspeitos que estavam portando ilegalmente a referida arma, única informação que sabia até aquele momento. afirmou que falou com um capitão que, cujo nome não recordou, em seguida dirigiram-se até o 11ºDP. Após contato com a composição a qual o acusado pertencia, recebeu a informação de que não efetuaram disparos de arma de fogo. Apesar disso, os suspeitos flagranteados disseram que trocaram tiros com desafetos destes próximo ao local em que foram presos. afirmou só ter tomado conhecimento da existência de vítimas quando estava na delegacia, através de informações via rádio oriundas da CIOPS; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o acusado SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS (fls. 438/440) afirmou: “[...] QUE no dia dos fatos se encontrava de serviço na RD 1046, juntamente com os policiais SD [...] e SD [...]; QUE estavam em patrulhamento na área do Bairro Bela Vista e Pici, pelas 07h-07h30 da manhã; QUE era um patrulhamento rotineiro; QUE a composição notou um veículo em situação suspeita; QUE populares telefonaram para o telefone da viatura denunciando que havia um veículo prata com as características do veículo que foi avistado, dizendo que tal veículo fazia tráfico de drogas e assaltos; QUE então resolveram abordá-los, mas não foi possível realizar abordagem na mesma rua; QUE se tratava da Rua Uruguaiana; QUE a composição tentou contornar o trajeto e abordar o veículo suspeito mais a frente, seguindo para um ponto mais adiante; QUE não conseguiu manter contato visual por certo período e passou a fazer outras abordagens com a composição a bicicletas, transeuntes, etc; QUE não realizou, tampouco qualquer outro membro da composição, disparos de arma de fogo nessas abordagens; QUE retornaram a patrulhar; QUE durante o patrulhamento visualizaram novamente o veículo circulando em alta velocidade; QUE passaram a perseguir o veículo; QUE na perseguição, o veículo prata entrou na Rua Espírito Santo, bateu na calçada, chegando à Rua Prudente de Moraes, chocando-se e parando, quando foi possível realizar a abordagem; QUE a composição realizou uma busca pessoal nos indivíduos, não sendo encontrado nada com os mesmos, mas que porém, ao verificar no veículo, foi verificado um revólver cal. 38 sob o banco, e no seu interior maconha embalada, totalizando cerca de 50g (cinquenta gramas); QUE o revólver cal. 38 possuía capacidade para 6 (seis) munições, estando 04 (quatro) deflagradas; QUE durante a perseguição não houve disparos por parte da composição e nem dos indivíduos perseguidos; QUE não presenciou ou ouviu o confronto dos indivíduos do veículo prata com a ‘gangue do salada’; QUE não efetuou nenhum disparo contra os mesmos e também não sofreram disparos dos referidos meliantes; QUE não visualizou em nenhum momento, durante a perseguição, a sra. Maria Dutra ou a criança de iniciais E.G.M.V.; QUE não atuou na prestação de socorro à senhora Maria Dutra ou à menor porque até então não possuía conhecimento do fato; QUE conduziu os indivíduos presos à delegacia; QUE solicitou apoio policial para poder conduzir o veículo apreendido para a delegacia; QUE tomou conhecimento que a sra. Maria Dutra e a criança teriam sido vitimadas por disparos; QUE o comandante da viatura comentou que a CIOPS informou que a sra. Maria Dutra e uma criança haviam sido atingidas por disparos de arma de fogo já quando estava na delegacia; QUE pode deduzir que a sra. Maria Dutra e a criança teriam sido vítimas na troca de tiros entre os indivíduos que foram presos e a ‘gangue do salada’; QUE sobre o estojo encontrado com a marca do percussor da arma sob sua cautela, tem a dizer que não efetuou disparo no dia da ocorrência; QUE costumeiramente se guarda estojos deflagrados, mas que insiste em dizer que não efetuou disparo no dia da ocorrência; QUE seus demais companheiros de serviço não efetuaram disparos naquele dia ou, que saiba, no dia anterior; QUE não tinha abordado ou prendido outras vezes os indivíduos do caso em tela; QUE também não os conhecia; QUE por ocasião de uma abordagem, pode acontecer de cair estojo dentro da viatura, já que é costume guardá-los; QUE nesse caso, o estojo poderia cair tanto na viatura como na rua sem ser notado; QUE não tem como apontar outras testemunhas sobre o fato, mas que existiam pessoas nas proximidades visualizando a ocorrência; QUE ainda não foi ouvido no Poder Judiciário; QUE tirou serviço por pouco mais de 12 (doze) meses na área onde os fatos ocorreram; QUE não se recorda da última ocasião em que efetuou um disparo; QUE a arma de fogo utilizada pelo interrogado naquela ocasião é utilizada de maneira rotativa entre os policiais militares da sua subunidade, ficando na reserva de armamentos; QUE não sabe informar se outro policial, em data anterior ao fato, efetuou disparo com a arma de fogo e constou a ocorrência em livro ou em formulário próprio de justificativa de disparo de arma de fogo; QUE em 02 (duas) ocasiões anteriores já mandou recarregar estojos; QUE embora tenha feito recarga anteriormente, não sabe indicar o profissional que possua aparelho com capacidade de fazer recarga de munição .40 (ponto quarenta); QUE no dia dos fatos o interrogado estava de serviço na função de patrulheiro, posicionado no banco traseiro, lado esquerdo, ou seja, atrás do motorista [...]”; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais a defesa do acusado (fls. 444/452) alegou que todas as armas dos policiais foram conferidas pelo Supervisor de Policiamento da Capital, não sendo visualizado nenhum cartucho deflagrado. afirmou que houve equívoco da autoridade policial quando indiciou o acusado ao informar que a cápsula encontrada no local do crime, assim como o projétil, teve sua espoleta percutida pelo percussor da arma do acusado. Argumentou que segundo o Laudo da Perícia Forense o perito concluiu que o projétil incriminado não apresentava elementos técnicos suficientes para formar a convicção dos peritos. afirmou que ninguém presenciou nenhum disparo na perseguição. Alegou que o acusado por descuido deixou cair uma cápsula deflagrada da pistola que era acautelada para ele, contudo não é possível acusá-lo de homicídio e de tentativa de homicídio por isso, tampouco de ter disparado sua arma de fogo. Por fim, requereu a absolvição e o consequente arquivamento por não restar provada a autoria dos fatos; CONSIDERANDO ainda, que a comissão processante emitiu o Relatório Final nº 41/2018, às fls. 458/479, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] 5. 3.2 – Análise das Razões de Defesa: Os causídicos citaram trechos do Relatório Circunstanciado de Ocorrência Policial, onde o então Capitão Isaac afirmou que ‘não tinham elementos para imputar aos policiais militares envolvidos qualquer delito’ (fls. 09-PAD), porém, vale salientar que aquele documento, produzido pelo referido oficial PM, no dia 16 de setembro de 2015, continha uma posição preliminar, não estando alicerçado em laudos periciais ou outras provas que oferecesse condições de formar a convicção relacionada aos fatos ocorridos durante a ocorrência policial. No tocante a Perícia, de fato não foi conclusiva no sentido de afirmar se o projétil localizado no cenário do crime, saiu ou não da arma dos Policiais Militares, porém, o estojo recolhido naquele local foi de um lote adquirido pela Polícia Militar do Estado do Ceará, lote ‘AVL 35’ e percutido pelo percussor da arma pistola nº SGT20407, que estava com o SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS. Embora os policiais militares escalados na RD 1046 tenham negado que ocorreram disparos durante a perseguição, constatamos que no Registro de Ocorrência da CIOPS, contém relato inicial de disparos efetuados pela composição Policial Militar, logo em seguida ficou registrado que as armas e munições foram verificadas e não estava faltando nenhum cartucho: ‘Militares componentes da RD146, Pici haviam efetuado alguns disparos durante a perseguição ao veículo Crossfox e consequente prisão dos infratores, tendo verificado todas as armas, porém não foi visualizado nenhum cartucho deflagrado’. (fls. 136-PAD) Durante os trabalhos de elaboração do Laudo Pericial de Morte Violenta, Peritos localizaram um estojo a 15 (quinze) metros do ponto onde jazia a Sra. Maria Dutra, demonstrando contradição entre os resultados dos trabalhos técnicos e o depoimento do acusado, que ao ser perguntado como aquele estojo teria caído naquele logradouro, afirmou acreditar que poderia ter sido no momento que desembarcaram da viatura para abordar o veículo suspeito. Ocorre que, se realmente a abordagem ao veículo suspeito tivesse ocorrido nas proximidades do local onde a vítima caiu morta a equipe policial teria visto as duas pessoas feridas, no entanto, todos os militares afirmaram que somente ficaram sabendo das vítimas quando estavam na delegacia. [...] 7. Da Análise Processual. O presente Processo Regular – Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) - foi instaurado por determinação do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina, e constituído através da Portaria Nº 952/2016-GAB/CGD, publicado no D.O.E nº 194, datado de 13 de outubro de 2016 (fls.03-PAD), observados os princípios e as garantias constitucionais, em especial aos concernentes à ampla defesa e ao contraditório, para apuração do comportamento e condutas funcionais dos acusados, SD PM 26.407 ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, M.F. 302.509-1-5. Os autos do SPU Nº 155987127 tratam de uma ocorrência policial verificada no dia

30/08/15, por volta das 07h20min, quando policiais militares de serviço na RD 1046, empreenderam perseguição policial com 'troca de tiros' no bairro Bela Vista, tendo naquela ocasião ocorrido o óbito da senhora Maria Dutra, atingida fatalmente por uma disparo de arma de fogo, bem como lesão corporal em uma criança identificada pelas iniciais E.G.M. Foram realizados os exames balísticos nº 117384.09/2015B e nº 124981.01/2016B, resultando na conclusão que a arma utilizada para acionar a espoleta do cartucho encontrado no local do crime foi a pistola PT 840, calibre.40, numeração SGT 20407, acautelada no nome do acusado, conforme livro de registros da 9ª CIA/1º BPM. Vale salientar que o referido miliciano negou ter efetuado disparos naquele local e dia. O Inquérito Policial nº 322-1481/2015 foi concluído com indiciamento do indigitado militar pela morte de Maria Dutra e pela lesão corporal provocada no menor E[...], atingido 'de raspão' pelo disparo de arma de fogo. [...] Embora fortes indícios apontem que o acusado tenha atirado, durante a perseguição policial, ficou comprovado, através dos depoimentos prestados e da apreensão do revólver calibre 38, que 03 (três) disparos foram efetuados com a arma apreendida pela equipe policial em poder de A[...] e F[...], gerando dúvida razoável com relação a autoria do disparo que vitimou a Sra. Maria Dutra e o menor E[...]. Analisando os depoimentos colhidos, constatamos que nenhuma testemunha conseguiu identificar de qual veículo saiu o disparo que provocou a morte da vítima, a única pessoa que estava na calçada em companhia das vítimas, a Sra. M[...], afirmou que o disparo que ela escutou ocorreu após a passagem das viaturas, senão vejamos: 'QUE o carro branco saiu à frente da viatura e que o disparo ocorreu após o deslocamento dos veículos, estando a depoente na retaguarda dos dois automóveis'. Assim, embora tenham surgido indícios razoáveis e suficientes para a formalização da acusação pelo Ministério Público não é possível, de forma cabal, imputar o resultado morte da vítima ao Acusado, diante da impossibilidade técnica em afirmar se o projétil localizado no 'sítio onde ocorreu a morte' saiu da arma do policial militar. Desta forma, entendemos que restou fragilizada a acusação [...]. No campo do Direito Administrativo Disciplinar, quando da impossibilidade de se comprovar determinada conduta, seja através de provas técnicas ou testemunhais, não se pode fundamentar uma decisão baseada no in dúbio pro administração[...]. Dessa forma, a comissão processante sugeriu a absolvição do acusado e o arquivamento dos autos por não existir prova suficiente para a condenação, nos termos do inc. III do art. 72 da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO o Despacho nº 1.903/2018 do Orientador da CEDIM/CGD (fls. 481/482), no qual determinou a realização de diligências complementares pela comissão processante. Este posicionamento, por sua vez, foi ratificado pelo Coordenador da CODIM/CGD, conforme o Despacho nº 2.050/2018 (fls. 483); CONSIDERANDO que às fls. 544/546 encontram-se as Razões Finais Complementares, em que a defesa do acusado reiterou os argumentos pela absolvição do acusado e pelo arquivamento dos autos apresentados anteriormente; CONSIDERANDO que às fls. 547/551 encontra-se o Relatório Final Complementar, no qual a comissão processante reiterou o parecer já firmado no Relatório Final das fls. 458/479: "[...] 4 – Análise das Razões de Defesa: 4.1. O item 3.1, denota dados no sentido que não há elementos técnicos para fundamentar uma condenação do SD PM 26.407 ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS, M.F.: 302.509-1-5, no que se deve corroborar o entendimento da Comissão Processante diante do depoimento do perito [...] fora ouvido em termo (fls. 493 e 494 – PAD): 4.2. Quanto ao questionamento dos disparos efetuados na ocorrência, item 3.3., não ficou demonstrado que o SD PM Nº 26.407 Robson Matheus Ferreira dos Santos tenha utilizado de arma nesse intento (fls. 510 - PAD), observado pela defesa as diligências no sentido do exaurimento deste ponto. Realizada diligência determinada pelo CEDIM (fls. 511 – PAD). 5 - Da Análise Processual: A Comissão Processante após o trabalho no sentido de diligenciar a procura de elementos técnicos que fortalecessem a autoria transgressiva, buscou ouvir o Perito Criminal [...] (fls. 544 - PAD), e realizou consulta ao Núcleo de Perícia em DNA Forense, referente ao Laudo Pericial de Exame Balístico nº. 1249814.01/2016B (fls. 537 - PAD) para saber se o projétil achado no local do crime corresponde ao artefato causador do óbito e/ou lesão nas vítimas. Porém o resultado de tais diligências não trouxeram conclusão para definição da autoria, nem se o referido projétil foi o que teria atingido as vítimas com absoluta certeza [...]"; CONSIDERANDO que às fls. 08/09 encontra-se cópia do Relatório Circunstanciado no qual o comandante da 9ª CIA/1º BPCOM afirmou que: "[...] Diante do apurado, conclui-se que diante das evidências apresentadas naquele dia perante as autoridades encarregadas da investigação preliminar aquelas não tinham elementos para imputar aos policiais militares envolvidos qualquer delito, onde, acertadamente, a contrário senso, e à luz do ordenamento jurídico vigente e robusto conjunto probatório, inclusive declaração inocentando os policiais daqueles à margem da lei, adotaram os procedimentos devidos em relação aos infratores presos [...]"; CONSIDERANDO que às fls. 32/35 encontra-se cópia do Laudo Pericial de Exame Balístico nº 117384.09/2015B, no qual foram periciados um estojo e um projétil encontrados próximos à vítima fatal. Do estojo se concluiu que este fora percutido e deflagrado, identificando-se a numeração de lote "AVL 35". Do projétil se concluiu que embora apresentasse estriamentos decorrentes de percurso em cano de alma raiada, também apresentava acentuadas deformações devido a impacto por anteparo rígido. Também apresentava elementos que o caracterizavam como parte de munição de calibre compatível com calibre .40, próprio para arma de fogo do gênero pistola ou similar; CONSIDERANDO o que consta na Cópia Autêntica nº 005/2015, oriunda da PMCE, extraída do livro do Fiscal de Núcleo da 9ª CIA/1º BPCOM (fls. 46), na qual se narrou que na ocorrência apurada foram encontrados com os flagrantes os dois revólver cal. 38, com 04 munições deflagradas e 02 intactas, além de "trouxinhas" de maconha que totalizavam 50 gramas; CONSIDERANDO que às fls. 47/50 encontra-se cópia do Laudo Pericial de Exame Balístico nº 118053.10/2015B, no qual foram periciadas as armas portadas pelos policiais militares que estavam na ocorrência que resultou na prisão dos dois suspeitos. Todas as três armas (pistolas cal. 40) se mostraram eficientes ao serem efetuados disparos. Dentre as numerações de série, a "ARMA 03", apresentava-se individualizada como SGT20407 (pistola portada pelo acusado); CONSIDERANDO que às fls. 55 encontra-se cópia Exame de Corpo de Delito (Cadavérico) realizado em Maria Dutra, no qual se descreveu a presença de um orifício arredondado compatível com entrada de projétil de arma de fogo, único, com características de tiro à distância, sendo também observada a presença de um orifício compatível com saída de projétil de arma de fogo (não se especificando de qual calibre). Observou-se, onde houve penetração do projétil, pequeno hematoma muscular (entrada no ombro direito com saída posterior), com secção parcial de vaso arterial (artéria braquial direita), não se encontrando projéteis. Destacou-se que em situações onde há lesão de vaso arterial, ocorrem perdas sanguíneas vultuosas, podendo levar ao óbito em questão de instantes. Concluiu-se, assim, tratar-se de morte real por hipovolemia externa por perfuração por projétil de arma de fogo; CONSIDERANDO que às fls. 57 encontra-se cópia do Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) realizado no menor de idade E. G. M. V., no qual se descreu o seguinte no histórico: "[...] Periciando comparece sob custódia policial na condição de vítima de: (...) foi lesionada com um tiro de raspão na cabeça" – sic. Criança refere à Perícia que 'foi um tilo' – sic. Versão da Mãe: Afirma que seu filho foi atendido no Hospital HGF por ter "levado um tiro de raspão durante um perseguição policial" – sic. AO EXAME: Há ferida suturada, irregular, em formato aproximado de 'V', de bordos queimados, revoltos e escarificados em região temporal esquerda, medindo seus vértices cerca de 05 cm x 03 cm (cinco por três centímetros) [...]. Consta nas respostas aos quesitos que houve ofensa à integridade corporal do periciado, mas quanto ao instrumento ou meio que produziu a ofensa atestou o seguinte: "Sem elementos dado que a ferida fora modificada cirurgicamente mais queimadura de segundo grau em região temporal esquerda: Meio Térmico". Dessa forma, não houve conclusão se a lesão apresentada era compatível com ferimento produzido por disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que às fls. 76/85 encontra-se cópia do Laudo Pericial de Exame Balístico nº 124981.01/2016B, no qual se periciaram as três armas dos policiais presentes na ocorrência para se proceder com exames de microcomparação balística entre os estojos e os projéteis padrões com o estojo e o projétil coletados no local dos fatos: "[...] PRIMEIRO: que o estojo incriminado do calibre .40, foi comparado com estojos padrões coletados das pistolas examinadas, verificando-se convergência a partir da análise dos elementos de ordem genérica (conformação e localização da marca de percussão), e dos elementos de ordem específica, representados pelos estriamentos finos deixados na espoleta pelo impacto de percussor, que são, por excelência individualizadores neste tipo de exames, concluindo-se os técnicos que o estojo incriminado teve sua espoleta percutida pelo percussor da arma de fogo identificada como 'ARMA 03' (pistola nº SGT20407). SEGUNDO: que o projétil P1 incriminado, não apresenta elementos técnicos suficientes para forma a convicção dos peritos, deixando-os de afirmar ou negar se o mesmo percorreu ou não o cano de uma das armas em referência [...]". Logo, constatou que o estojo, encontrado no local dos fatos, teve deflagrado um projétil pela arma portada pelo acusado, não se especificando, porém, em que momento esse projétil havia sido deflagrado. Outrossim, o projétil compatível com calibre .40, encontrado no local dos fatos, não apresentava elementos técnicos suficientes para se afirmar que ele partiu da arma portada pelo acusado, ou mesmo das outras armas portadas pelos demais policiais militares presentes na ocorrência. Em consequência, não se verificou na perícia realizada conclusão de que o projétil incriminado partiu do estojo deflagrado incriminado; CONSIDERANDO que nas fls. 136/137 encontra-se cópia do Registro de Ocorrência M20150614919/2275 da CIOPS. Afirmou-se no referido Registro da Ocorrência que "militares componentes da RD 1046 PICI haviam efetuado alguns disparos durante a perseguição ao veículo Crossfox e consequente prisão dos infratores, tendo verificado todas as armas, porém não foi visualizado nenhum cartucho deflagrado". A verificação de armas mencionada no registro da CIOPS refere-se à verificação realizada por um oficial superior da PMCE, o qual estava na função de Supervisor da Capital, o qual não verificou nenhuma alteração na quantidade de munições portadas pelos policiais militares presentes na ocorrência, cada um dos três policiais militares portando 30 munições. Neste Registro de Ocorrência se confirmou que a pistola que estava com o acusado possuía a numeração SGT 20407. Consta ainda na narrativa da ocorrência que os flagrantes teriam "disparado tiros

contra os inimigos das Malvinas, pois eles ao avistarem o veículo dispararam contra os mesmos”; CONSIDERANDO que à fl. 165 encontra-se cópia do Auto de Apresentação e Apreensão do Inquérito Policial (I.P.) nº 112-593/2015, referente ao Auto de Prisão em Flagrante decorrente da prisão dos dois suspeitos, tendo sido apreendidos 49 gramas de maconha em tabletes pequenos, um revólver calibre 38 com capacidade para 06 munições, 06 munições calibre 38 no total (em que 04 destas estavam deflagradas) e um veículo Crossfox de cor prata, o qual se encontrava com o lado direito danificado e pneu furado; CONSIDERANDO que às fls. 259/266 consta o Relatório Final do I.P. nº 322-1481/2015, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos, no qual a autoridade policial concluiu pelo indiciamento do acusado com a seguinte fundamentação: “[...] Em que pese a negativa dos policiais de que não efetuaram disparos com suas pistolas durante a perseguição ao Cross Fox, fato é, que, o laudo de comparação balística produzido com base no exame realizado entre as pistolas utilizadas pelos policiais na data do fato (fls. 166/168) e a cápsula encontrada no sítio do crime, assim como no projétil, demonstram que, in verbis: ‘o estojo incriminado teve sua espoleta percutida pelo percussor da arma de fogo identificada como ARMA 03 (pistola nº SGT20407) (fls. 186/195), a qual, conforme fls. 168, estava na posse do Sd. Robson Matheus Ferreira dos Santos. Por outro lado, não há olvidar que nesta fase inquisitorial, a persecução penal contenta-se com indícios para a formalização do indiciamento, porque passa do juízo de possibilidade para o juízo de probabilidade, porquanto nesta fase, prevalece o conhecido brocardo ‘in dubio pro societate’. [...] decido por indiciar o soldado da Polícia Militar Robson Matheus Ferreira dos Santos [...] como incurso na conduta típica prevista no art. 121, §3º (homicídio culposo) e art. 129, §6º (lesão corporal culposa), aplicável o concurso formal de crimes, na forma do art. 71, todos do Código Penal Brasileiro, ressalvando a eventual apreciação de exclusão de ilicitude por parte do Poder Judiciário em face das circunstâncias em que a conduta delituosa foi praticada [...]”; CONSIDERANDO que às fls. 274/280 encontra-se cópia do Laudo de Exame em Local de Morte Violenta nº 115364-08/2015V, no qual se constatou que a aproximadamente 16 metros ao norte de onde estava a vítima fatal, fora identificada uma cápsula deflagrada de munição de calibre .40, e a aproximadamente 7 metros ao sul da vítima fatal fora achado um projétil de arma de fogo, destacando que este apresentava “deformações normais e acidental” compatíveis com as produzidas por impacto tangencial em superfície rígida. O perito responsável também descreveu que foram constatadas “manchas do tipo gotejamento de cor parda avermelhada compatíveis com sangue, que se estendiam desde o sul em direção ao norte por sobre o passeio do lado leste da referida via finalizando onde se encontrava o cadáver em epígrafe, perfazendo uma distância de aproximadamente 6,5 metros”. Relatou que após “análise geral e específica em torno do corpo e dos aspectos cênicos retro descritos o técnico é levado a admitir que a vítima fora alvejada a aproximadamente 6,5 metros ao sul de onde jazia seu corpo, tendo caminhado em direção ao norte por sobre o passeio do lado leste, vindo a tombar no local onde se encontrava por ocasião dos exames periciais”. Destaca-se que o perito responsável por este laudo, prestou termo de depoimento a fim de esclarecer pertinentes dúvidas técnicas às fls. 493/494; CONSIDERANDO que às fls. 304/307 encontra-se cópia da Denúncia do Ministério Público do Estado do Ceará, em desfavor do acusado, na qual entendeu que: “[...] as circunstâncias do crime denotam que o denunciado se encontra incurso nas penas do art. 121 do CP (homicídio consumado quanto à vítima Maria Dutra) e do art. 121 c/c art. 14, II do CP (homicídio tentado quanto à vítima [...]) em concurso com o art. 73 do CP (erro de execução, sendo as vítimas pretendidas [...] e [...]).” Destacou na Denúncia que: “[...] se no curso da instrução penal viesse a se afastar o dolo direto, as circunstâncias em que os disparos foram efetuados impõem o reconhecimento da ocorrência, no mínimo, da prática de homicídios consumado e tentado na modalidade de dolo eventual [...]”; CONSIDERANDO que às fls. 308 encontra-se cópia de Decisão referente ao processo protocolizado sob o nº 0062352-27.2015.8.06.0001, oriunda da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, na qual se destaca o recebimento da Denúncia em desfavor do acusado; CONSIDERANDO que à fl. 358, encontra-se o Ofício nº 0144/2017-CMB/CALP/PMCE no qual se informou que havia apenas uma arma de fogo tipo pistola, calibre .380, de propriedade do acusado, conforme pesquisa no Sistema de Certificado de Registro de Arma de Fogo e no Sistema de Gerenciamento Militar de Arma; CONSIDERANDO que à fl. 498, por meio do Ofício nº 234/2018-1ªCIA/17ºBPM da PMCE, informou-se à comissão processante que não houve na extinta 9ªCIA/1ºBPCOM, no semestre anterior ao dia 30/08/2015, qualquer justificativa de disparo feita pelo acusado; CONSIDERANDO que à fl. 509/513 encontram-se Dados da Ocorrência fornecidos pela CIOPS, pelos quais se identificou que a testemunha das fls. 431/432 foi o responsável pelo “comentário ocorrência” de que militares componentes da RD1046 Pici haviam efetuado algum disparo durante a perseguição ao veículo Crossfox e consequente prisão dos infratores, contudo que verificadas todas as armas não se visualizou nenhum cartucho deflagrado, também transcrito na descrição do Registro de Ocorrência M20150614919/2275 (fls. 136/137). Ressalta-se que em seu termo, a mencionada testemunha afirmou que “em contato com a composição em que estava o soldado Robson, recebeu a informação que não efetuaram disparos de arma de fogo, mas que os elementos detidos disseram que trocaram tiros com os desafetos destes na localidade próxima onde foram detidos”; CONSIDERANDO que conforme o Ofício nº 184/2018-P/4-17ºBPM da PMCE (fls. 515), comunicou-se à comissão processante que o dia 28/08/2015 ao dia 01/09/2015 constava apenas um registro de que o acusado se encontrava com arma PT 840 nº SGT20407, sendo este o dia 30/08/2015, turno A, dia dos fatos apurados. Afirmou-se que não constava nenhuma alteração no referido dia referente à comunicação de alguma utilização do supracitado armamento através de justificativa de disparo. Outrossim, reiterou que conforme os registros nenhum outro policial utilizou a PT 840 nº SGT20407, realizando justificativa de disparo no semestre que precedeu o dia da ocorrência, bem como não foi constatada a ausência de munição do referido lote na reserva de armamento da extinta 9ªCIA/1ºBPCOM; CONSIDERANDO que o OF 2018 06 002 0231 da PEOCE (fls. 538) informou à comissão processante que até 04 de abril de 2018 não fora registrada a entrada de material (projétil e armas) para exame de DNA no Núcleo de Perícia em DNA Forense, referente ao Laudo Pericial de Exame Balístico nº 124981.01/2016B; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site e-SAJ do TJCE, verifica-se que o processo protocolizado sob o nº 0062352-27.2015.8.06.0001 encontra-se em tramitação; CONSIDERANDO que após análise dos autos, as provas se demonstram insuficientes para o convencimento, ausente de dúvidas razoáveis, de que o acusado foi o autor do disparo que levou à morte a Sra. Maria Dutra e do suposto disparo que teria provocado a lesão no menor de idade E. G. M. V. Apesar da cápsula encontrada próxima à vítima fatal ter sido periciada e tenha se atestado a comprovação de que ela teve projétil percutido pela pistola portada pelo acusado, não se comprovou plenamente na instrução probatória que o projétil que atingiu e transfixou a vítima fatal era oriundo da referida cápsula. Tampouco se comprovou plenamente que o projétil também encontrado próximo à vítima fatal, o qual era compatível com o calibre .40, era oriundo da referida cápsula encontrada ou mesmo era o projétil que transfixou a vítima. Nos exames de microcomparação balística descritos no Laudo Pericial de Exame Balístico nº 124981.01/2016B, quanto ao projétil incriminado, afirmou-se que este não apresentava elementos técnicos suficientes para formar a convicção dos peritos, os quais deixaram de afirmar ou negar se o projétil percorreu a arma de um dos três policiais presentes na referida ocorrência. Por sua vez, conforme o que o perito responsável pelo Laudo de Exame em Local de Morte Violenta nº 115364-08/2015V ressaltou em seu termo, que o projétil podia ter sido deformado por impacto em anteparo distinto, além de que o projétil que transfixou a vítima podia ter se distanciado a depender da energia cinética remanescente após transfixar a vítima. Além disso, houve resposta pela PEOCE de que não havia sido feito até aquele momento exame pericial de DNA no Núcleo de Perícia em DNA Forense referente ao Laudo Pericial de Exame Balístico nº 124981.01/2016B. Nesse mesmo sentido, não se pôde atribuir que a lesão provocada no menor de idade E. G. M. V. tenha, sem dúvidas, sido provocada por um “tiro de raspão”, pois o Exame de Corpo de Delito limitou-se a afirmar que quanto ao instrumento ou meio que produziu a ofensa que se encontrava “sem elementos dado que a ferida fora modificada cirurgicamente mais queimadura de segundo grau em região temporal esquerda: Meio Térmico”. Por sua vez, contrariamente à prova pericial que atestou que houve percussão de projétil da cápsula encontrada no local dos fatos e que o respectivo projétil partiu da pistola do acusado, o armamento dos três policiais militares presentes no contexto dos fatos foi verificado pelo oficial Supervisor da Capital, não apresentando alterações no quantitativo de munições, assim como não foram registradas alterações como justificativa de disparo de arma de fogo pelo acusado ou ausência de munição do referido lote na reserva de armamento de sua unidade militar. Em soma da fragilização dos elementos probatórios em desfavor do acusado, as testemunhas presentes nos locais dos fatos disseram ter ouvido disparo de arma de fogo, contudo não souberam precisar de onde teria partido esse disparo. Por sua vez, os flagranteados confirmaram terem recebidos disparos de uma suposta “gangue do saladá” em que um dos flagranteados teria disparado em revide, recordando-se que o revólver cal. 38 apreendido na ocorrência contava com quatro munições deflagradas. Os flagranteados afirmaram não terem presenciado disparos por partes dos policiais militares, os policiais militares em consonância afirmaram que não só não dispararam, como não receberam disparos dos flagranteados. Dessa forma, conclui-se que embora verificada a materialidade em relação às duas vítimas, não houve provas suficientes para o convencimento sem dúvidas razoáveis de que o autor das transgressões descritas na Portaria deste PAD foi o acusado; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS (fls. 367/368), verifica-se que o referido acusado, foi incluído na incorporação no dia 01/02/2013, atualmente no comportamento BOM; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final** (fls. 458/479) e o Relatório Final Complementar (fls. 547/551) e, por consequência, absolver o acusado **SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS – M.F.** nº 587.453-1-6, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar o presente PAD instaurado em face do mencionado militar estadual; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação compro-

batória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº319/2021 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolizado sob SISPROC nº 1906571020, que se trata do teor da investigação preliminar instaurada a partir de denúncia anônima registrada no Portal Ceará Transparente sob o nº 5212421, no dia 03/07/2019, onde restou constatado que o CELPM JAIME DE PAULA PESSOA NETO – MF: 002.746-1-5, fora indiciado, junto à sua namorada à época, em 09/09/2019, nos autos do Inquérito Policial nº 312-127/2019, pelo cometimento, em tese, dos crimes previstos nos artigos 217-A (estupro de vulnerável) c/c 226, II, ambos do CPB, artigo 241-D, § único, I, da Lei nº 8.069/1990, c/c artigo 4º, III, “a”, da Lei nº 13.431/2017, na forma do artigo 1º, VI, da Lei nº 8.072/1990; CONSIDERANDO que a pessoa denunciante narrou ter tido a notícia de que a suposta vítima do delito de estupro, a menor de iniciais M. R. V. M, seria parente da namorada do Oficial Superior acusado e que a suposta prática delictiva teria se dado no município do Eusébio/CE; CONSIDERANDO que restou apurado que os supostos abusos sexuais teriam se iniciado quando a vítima tinha cerca de 06 (seis) anos de idade, os quais teriam sido praticados inúmeras vezes na residência do precitado militar, inclusive com a convivência e a participação direta de sua namorada; CONSIDERANDO que em sede de apuração preliminar foram reunidos indícios concretos de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, o cometimento de grave conduta capitulada como infração disciplinar por parte do Oficial Superior acima citado, passível de apuração perante este Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/COGTAC nº 399/2020, ratificado pelo Despacho de Orientação nº 768/2020, da lavra do Orientador da CEINP/COGTAC, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 5699/2020, exarado pela Coordenadora da COGTAC/CGD, com sugestão de instauração de Processo Regular em desfavor do CEL QOPM JAIME; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao aludido Oficial Superior não se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, preconizando ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO, ainda, a indicação dos Oficiais pela Corporação Policial Militar para comporem a trinca processante, conforme o Processo sob VIPROC nº 06120375/2021, que encaminhou o Ofício nº 0929/2021-GC, de 25/06/2021, em atenção ao teor da Comunicação Interna nº 200/2021-SUBCMD GERAL, de 26/06/2021; CONSIDERANDO que há, em princípio, indícios da prática de ato transgressivo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo ocupado por parte do imputado, associado a interesse de uma melhor apuração dos fatos por parte da administração pública em face da ampla e negativa repercussão alcançada pelo comportamento do policial acusado, bem como diante da significativa importância do bem jurídico penalmente tutelado, em tese, violado; CONSIDERANDO que subsistem elementos suficientes a configurar a justa causa disciplinar para a instauração de processo regular visando apurar os gravíssimos fatos apresentados e, eventualmente, determinar responsabilidade disciplinar, visto que a conduta, em tese praticada pelo policial acusado, afetou, em princípio, de forma significativa bem jurídico penalmente tutelado, cuja matéria é afeta à competência desta Controladoria Geral de Disciplina, conforme previsão contida no art. 11, § 4º, III, da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO, finalmente, que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e violam os deveres consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXIII, e XXXIII, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, § 2º, II e III, e art. 13, § 1º, VI e XXXII, e § 2º, XX e LIII, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, em conformidade com o art. 71, I, c/c o art. 75 e seguintes, tudo da Lei nº 13.407, de 21/11/2003, a fim de apurar as condutas atribuídas ao CEL QOPM JAIME DE PAULA PESSOA NETO – MF: 002.746-1-5, e a sua incapacidade moral de permanecer na PMCE; II) Designar o CEL QOPM JOÃO BATISTAFARIAS JÚNIOR, MF: 097.882-1-2 (PRESIDENTE), **CEL QOPM LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA - MF: 099.666-1-7 (INTERROGANTE)**, e CEL QOPM FRANCISCA SMENHA CRUZ FURTADO TORQUADO, MF: 108.513-1-9 (RELATORA E ESCRIVÃ); III) Cientificar ao Justificante e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012. O Presidente da Comissão Processante deverá comparecer à esta CGD para receber os autos junto a CEPREM/CODIM até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da presente portaria. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº324/2021 - CORREIÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº. 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto Nº. 30.993/2012, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na Segunda Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD da SPU nº 2007295789. CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **Determinar à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na SEGUNDA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, a ser realizada no período de 13 a 15 de julho de 2021, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo a comissão de Correição composta pelos servidores: DPC Keyla Lacerda Fernandes de Assis, EPC Giana Nápoles Gomes, ST PM Rivelino Barbosa de Sousa e 1º SGT PM Francisco Rogério Cavalcante Moreira, sob a presidência da Delegada de Polícia Civil Keyla Lacerda Fernandes de Assis, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 2 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº325/2021 – CORREIÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº. 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto Nº. 30.993/2012, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na Terceira Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD da SPU nº 2007289959. CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **Determinar à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na TERCEIRA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, a ser realizada no período de 20 a 22 de julho de 2021, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo a comissão de Correição composta pelos servidores: DPC Antonio Tiburtino de Sousa, EPC Maria Geovania Ribeiro de Oliveira, PCA Adj Regina Célia Souza Piccolo de Paula e ST PM Pedro Neto Candido, sob a presidência do Delegado de Polícia Civil Antonio Tiburtino de Sousa, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 2 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº326/2021 – CORREIÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº. 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto Nº. 30.993/2012, e CONSIDERANDO a competência da



CGD para realizar correções, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na Quinta Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD da SPU nº 2007322620. CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **Determinar à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na QUINTA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, a ser realizada no período de 27 a 29 de julho de 2021, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo a comissão de Correição composta pelos servidores: Delegada de Polícia Civil Luciana Costa Vale, EPC João Jefferson Casseb da Costa, ST PM Francisco Elenildo Pessoa da Rocha e CB PM Francisco José Pereira de Oliveira Júnior, sob a presidência da Delegada de Polícia Civil Luciana Costa Vale, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 2 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº327/2021 – ADITAMENTO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob o SISPROC nº 2103144621, contendo documentação encaminhada pela Polícia Militar do Ceará, por meio do Ofício nº 902/2020-SUBCMDO GERAL, referente autos de Sindicância realizada no âmbito da aludida Corporação, com o escopo de apurar supostas práticas de transgressões disciplinares cometidas, em tese, pelo SD PM 29.929 YVES VICTOR QUEIROS - MF: 307.757-1-6, o qual teria deixado de comparecer as perícias médicas agendadas nos dias 10/04/2019, 06 e 14/05/2019, para fins de efetivação do processo de exoneração a pedido, tendo ainda passado à condição de ausente, conforme narra a Portaria nº 002/2019 da citada Sindicância; CONSIDERANDO que após a instalação do Processo Administrativo Disciplinar, verificou-se que na Sindicância acima referida, o SD PM 29.929 YVES VICTOR QUEIROS - MF: 307.757-1-6, foi indicado como autor de outros fatos; CONSIDERANDO que o mencionado militar estadual na data de 05/10/2018, consoante certidão de movimentos migratórios expedida pelo Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal, saiu do país, não havendo outro documento indicando seu retorno, restando documentado que o militar estadual encontrava-se escalado no serviço administrativo do 17º BPM, abrangendo os períodos de 01 a 05/10/2018, 08 a 11/10/2018 e 15 a 19/10/2018 e também durante o mês de dezembro de 2018, não havendo comunicação hábil à Corporação Policial Militar sobre o deslocamento para fora do país e nem informação ou não das escalas de serviço por parte do processado; CONSIDERANDO que a documentação constante nos referidos autos de sindicância notícia que o Sd PM Yves Victor Queiros saiu do país em 05/10/2018, e que deu entrada no pedido de exoneração no dia 01/03/2019, estando ausente do trabalho, sem cumprir escalas, durante o período compreendido entre 05/10/2018 até 01/03/2019, totalizando quase cinco meses completos de afastamento; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, VII, VIII, IX e XI; viola os Deveres consubstanciados no art. 8º, IV, VI e XV, caracterizando Transgressão Disciplinar, conforme art. 12, §1º, I e II, §2º, III c/c art. 13, §1º, XVII e XLIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria CGD Nº 286/2021**, publicada no D.O.E Nº 136, de 11/06/2021, com o objetivo de incluir no raio apuratório as considerações ora tratadas, assim como as capitulações acima descritas, no processo que tramita na 10ª Comissão de Processo Regular Militar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº328/2021 - CGD.

INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.717 de 21 de dezembro de 2018 e na Portaria-CGE nº 74/2020, publicada em 15 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA CGD
Vicente Alfeu Teixeira Lima	303.304-5-1
Julliana Albuquerque Marques Pereira	300.253-1-8
Raquel Luna Vasconcelos	300.281-1-2
Natália Soares Arruda	300.277-1-X
Lucas Germano Feitosa Costa	300.301-8-4
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0
Livia Maria Barros Teles	300.276-1-2
Roberto César Gonçalves Couto	300.303-4-6
Luciana Costa Vale	300.272-1-3
Vladimir Feijó Frota	300.301-7-6

Art. 2º Revogue-se a Portaria CGD nº 318/2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº331/2021 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, II, XVI, c/c Art.21, IV da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE, **Lotar o SERVIDOR** nominado no Anexo Único desta Portaria, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC/CGD, com vigência a partir de 06 de julho de 2021. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Sidinei Rocha Oliveira	SGT PM	125.474-1-2

*** **

PORTARIA CGD Nº332/2021 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e IV, e art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n.º 98, de 13 de junho de 2011 e CONSIDERANDO o que consta nos autos do SISPROC n.º 2105390000, o Policial Penal JOSÉ VANI LEMOS ALENCAR teria acumulado indevidamente, no período de 27 de setembro de 2012 a 10 de março de 2021, os cargos de policial penal do Estado da Paraíba e de Policial Penal do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a informação contida no Relatório de Inteligência nº112/2021/COINT/SAP-07/06/2021, oriundo da Secretaria da Administração Penitenciária-CE, o referido servidor foi nomeado policial penal no Estado do Ceará no



dia 10/09/2007, conforme D.O.E. de 23/11/2007, e foi nomeado policial penal no Estado da Paraíba no dia 26/09/2012, conforme D.O.E. desse estado de 27/09/2012; CONSIDERANDO que, no dia 10 de março de 2021, o nominado servidor pediu exoneração do cargo de policial penal do Estado do Ceará, tendo tido sua remuneração suspensa a partir daquela data; CONSIDERANDO que, no dia 12 de maio de 2021, o nominado servidor pediu a desconsideração de seu pedido de exoneração; CONSIDERANDO que o nominado servidor consta como ativo nos quadros da Secretaria da Administração Penitenciária-CE; CONSIDERANDO que o referido servidor possui carga horária semanal de 40h como policial penal do Estado do Ceará e de 30h semanais como policial penal do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que a suposta acumulação de cargos não se amolda a nenhuma das exceções previstas nas alíneas do inciso XVI, do art.37 da CRFB/1988, nem ao disposto no art.154, inciso XV e alíneas da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Regulamentar nº29.352/2008; CONSIDERANDO o despacho da CODIC; CONSIDERANDO pois que a conduta do servidor, em tese, infringe o dever previsto no art. 191, incisos I e II, e viola o art.193, inciso I, todos da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Policial Penal **JOSÉ VANI LEMOS ALENCAR**, matrícula funcional nº 430.549-1-0, para apurar os fatos supradescritos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados o acusado e/ou defensor de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo único do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012.; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário para acompanhamento e distribuição a 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR CIVIL, composta pelos Delegados de Polícia Civil João Marcelo de Saboya Fonteles (Presidente), M.F. 126.915-1-3 e Rommel Bezerra de Noronha (Membro), M.F. 133.859-1-2 e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva (Secretária), M.F. 028.380-1-X. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRASE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 6 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº333/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I.00 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ALBERTO SÁ CAVALCANTE SAMPAIO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** Grupo Ocupacional DAS-1 Grupo Ocupacional referência matrícula nº 300.300-1-X, lotado nesta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 254/2021 (Para despesas com material de consumo) e 255/2021 (Para despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2021 – GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o SISPROC nº 2000946032, referente à apuração preliminar deflagrada com base nas declarações prestadas pelo Sr. Carlos Alexandre Silva Barroso, dando conta do episódio ocorrido no dia 22/12/2019, quando, estando na companhia de Gabriel Oliveira França, em uma festa que ocorria no Kartódromo de Morada Nova/CE, teria sido abordado por seguranças e policiais militares que, supostamente, trabalhavam no local, sendo naquela ocasião ambos agredidos fisicamente por meio de socos e chutes, inclusive durante as agressões um daqueles policiais teria efetuado disparo de arma de fogo em direção às costas de Gabriel Oliveira França, resultando na morte da referida vítima; CONSIDERANDO que em relação ao fato sob análise fora lavrado o Inquérito Policial nº 504-05/2020, na Delegacia Municipal de Morada Nova/CE, para investigar as circunstâncias que envolveram a morte de Gabriel Oliveira França, concluindo a Autoridade Policial pelo indiciamento do policial militar **FABRÍCIO SOUSA DOS SANTOS**, em razão da prática do crime de homicídio na modalidade qualificada (art. 121, § 2º, IV, do CPB), conforme relatório final do precatado Inquérito acostado aos autos do procedimento apuratório; CONSIDERANDO que no decorrer da sindicância investigativa também se verificou que o SD PM **GIDEONY OLIVEIRA SARAIVA** teria, em tese, cometido agressões físicas contra o denunciante, bem como exerceria atividade de segurança particular em parceria com o CB PM **FABRÍCIO SOUSA DOS SANTOS**; CONSIDERANDO que, encontrar-se em trâmite judicial o Processo de nº 0050889-22.2020.8.06.0128, distribuído à Vara Única Criminal de Morada Nova/CE, concernente ao episódio em questão; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu fortes indícios de autoria e materialidade, demonstrando, em tese, a ocorrência de condutas capituladas como infrações disciplinares por parte dos policiais militares acima citados, passíveis de apuração perante este Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON/CGD, a qual leciona ser competência do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise da admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que o supramencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral de Disciplina (CGD) poderá ser adotada quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que as condutas em questão não preenchem, a priori, os pressupostos legais supracitados para a aplicação do mecanismo da Solução Consensual por esta CGD; CONSIDERANDO que há, em princípio, indícios da prática de ato transgressivo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo ocupado por parte dos imputados, associado a interesse de uma melhor apuração dos fatos por parte da administração pública em face da ampla e negativa repercussão alcançada pelas condutas dos policiais acusados, bem como diante da significativa importância dos bens jurídicos penalmente tutelados, em tese, violados; CONSIDERANDO que subsistem elementos suficientes a configurar a justa causa disciplinar para a instauração de processo regular visando apurar os gravíssimos fatos noticiados e, eventualmente, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, determinar responsabilidade disciplinar, visto que as condutas, em tese praticadas pelos policiais acusados, indicam ter havido, em princípio, a violação de forma significativa a bens jurídicos penalmente e administrativamente tutelados, cuja matéria é afeta à competência desta Controladoria Geral de Disciplina, conforme previsão contida no art. 1º da Lei Complementar nº 98/2011 e no art. 11, § 4º, III, da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 13.407/2003, prescreve em seu art. 11, caput, que “a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente”. Assim sendo, nos termos do art. 11, § 1º, do mesmo normativo, imputa-se ao militar a responsabilidade por suas decisões, assim como pelos atos que porventura venha a praticar, bem como reconhece a possibilidade deste ser responsabilizado se deixar de observar ou cumprir os deveres que por lei lhe são impostos; CONSIDERANDO que tais atitudes ferem, em tese, os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, IV, V, VII, VIII, IX e X, e violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, §1º, II, VI, IX, XX, XXI, XXIV, XXVI,



XXXVIII, XLIX e L, § 2º, XV, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (CDPM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, inciso II, c/c art. 88 da Lei nº 13.407/2003 (CDPM/BM), com o fim de **apurar as condutas transgressivas** atribuídas aos policiais militares CB PM **FABRÍCIO SOUSA DOS SANTOS**, MF: 304.461-1-9 e SD PM GIDEONY OLIVEIRA SARAIVA, MF: 309.007-1-5, bem como a incapacidade destes para permanecerem compo os quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar, composta pelos Oficiais: TC QOPM Francisco HÉLIO Araújo FILHO (Presidente), MF: 111.064-1-2, TC QOPM JEILSON Oliveira de Sousa, MF: 117.020-1-5 (Interrogante), e CAP QOPM ILANA Gomes Pires Cabral, MF: 151.837-1-3 (Relatora e Escrivã), para instruir o processo regular; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003, seguirá a regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº335/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, para a cidade de Sobral no dia 08/07/2021 com caráter de urgência o serviço de internet e fazer uma visita técnicas deste Orientador as Células Regionais desta CGD, bem como providenciar o envio de material de TI em remanejamento dos equipamentos disponibilizados para Célula Regional de Sertão de Sobral - CERSO, concedendo-lhes 1/2 (MEIA) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de junho de 2021.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ROBERTO CESAR GONCALVES COUTO	ORIENTADOR	300.303-4-6	III	08/07/2021	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	77,10	20%	46,26
SILVIO ATTILA VIEIRA DA SILVA	SUBTENENTE	110046-1-X	V	08/07/2021	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	61,33	20%	36,80
MESSIAS BATISTA DA COSTA JÚNIOR	SUBTENENTE	000045-1-0	V	08/07/2021	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	0,5	61,33	20%	36,80
TOTAL									119,86

*** **

PORTARIA CGD Nº336/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns-CERDI/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Ararendá nos dias 26 a 27/07/2021 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítima e testemunhas, na cidade de Ararendá referente as Investigações Preliminares nºs 183655591 e 188298622, visando cumprir Ordem de Serviço nº 263/2021, concedendo-lhes 01(uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
GERMANO THIAGO MENDES LIRA	CABO	V	26 A 27/07/2021	TAUÁ/ARARENDÁ/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO	V	26 A 27/07/2021	TAUÁ/ARARENDÁ/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
TOTAL								184,00

*** **

PORTARIA CGD Nº337/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns-CERDI/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Santa Quitéria nos dias 28 a 29/07/2021 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítima e testemunhas, na cidade de Santa Quitéria/CE referentes as Investigações Preliminares nºs 188826130 e 181857189, visando cumprir Ordem de Serviço nº 264/2021, concedendo-lhes 01(uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
GERMANO THIAGO MENDES LIRA	CABO	V	28 A 29/07/2021	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO	V	28 A 29/07/2021	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
TOTAL								184,00

*** **



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O SINDICANTE ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS, CORONEL QOBM, DA CESIM/CGD, por delegação do EXMº. SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30, de 12/02/2020, encarregado da Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria nº 132/2021, publicada no DOE nº 068, de 24/03/2021, SPU nº 1908432257, onde figura como sindicado o 1º SGT PM – RONALDO LOURENÇO DA SILVA – MF. 110.114-1-1; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e incisos, da Instrução Normativa nº 12/2020 – publicada no DOE nº 249, de 10/11/2020; CONSIDERANDO ter sido emitido, ao Subcomandante Geral da PMCE, o Ofício nº 3116/2021-CESIM/CGD, datado de 14/04/2021, solicitando a apresentação do referido Policial Militar, a fim de ser citado nos autos em alusão, publicada a determinação de seu comparecimento no BCG nº 075, de 23/04/2021; CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 197/2021, datada de 12/05/2021, emitida para se fazer a citação do aludido policial militar, a qual gerou o Relatório de Missão nº 146/2021-COGTAC/CGD, em que se descreve que durante quatro dias foram feitas tentativas de citar o sindicado, em seu endereço residencial, sem no entanto haver êxito; CONSIDERANDO que no VÍPROC nº 05082860/2021, em consulta à COPEM/SEPLAG, aquela Coordenadoria informa que nada impede que o militar em questão possa prestar esclarecimentos nos autos deste processo. Neste sentido, RESOLVE: I – **PROMOVER**, PELO PRESENTE EDITAL, A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO 1º SGT PM – **RONALDO LOURENÇO DA SILVA** – MF. 110.114-1-1, pertencente ao efetivo da laCia/15ºBPM, a fim de que o mesmo seja cientificado que em seu desfavor pesa a acusação de, supostamente, ter danificado o veículo de sua ex-companheira, de iniciais M.S.O, quebrando todos os vidros do veículo Renault/Logan prata – placas NQO-1939, com uma pedra, e levado consigo peças do citado automóvel, por não aceitar o fim do relacionamento entre ambos, fato ocorrido no dia 10/09/2019, na avenida Dedé Brasil, no bairro Serrinha, nesta Capital, fatos que originaram o Boletim de Ocorrência nº 303-7877/2019, na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, tendo sido solicitado medida protetiva em desfavor do militar acima citado. II – **INTIMAR O SINDICADO** a comparecer à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, localizada na Av. Pessoa Anta, 69 - Altos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, a fim de ser **CITADO** nos autos da Sindicância Administrativa em tela, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia, garantindo-lhe, desde logo, o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a CF/88, em seu Art. 5º, inciso LV; III – **INTIMAR O SINDICADO E/OU O SEU DEFENSOR LEGAL** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2021.

Roberto Jorge de Castro Sanders - Cel QOBM
SINDICANTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº071/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 00885/2021, protocolado em 19 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar o SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Conselho de Altos e Estudos e Assuntos Estratégicos deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)17 dia(s) do mês de março do ano de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº071/2021

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/ TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIO	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
029446	FABIO ROCHA FROTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	GRADUADO	CURSO	09/01/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
				PREPARATÓRIO	16/01/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
				ALCANÇE- ENEM	13/02/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
				MATEMÁTICA	20/02/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
					03/03/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
					13/03/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
					20/03/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
					10/04/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
					17/04/2021	02 H/A	RS 60,00	RS 120,00
				TOTAL				

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0108/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 03340/2021, protocolado em 28 de junho de 2021; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)30 dia(s) do mês de junho do ano de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0108 /2021

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/ TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIO	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
33271	ROGER SILVA SOUSA	ASSESSOR TECNICO II	MESTRE	CADA VIDA IMPORTA	JUNHO/JULHO	12H/A	100,00	1.200,00
29186	DANIELE JESUS NEGREIROS	ASSESSOR TECNICO II	MESTRE	CADA VIDA IMPORTA	JUNHO/JULHO	12H/A	100,00	1.200,00
33274	MONIQUE LINHARES GOMES	ASSESSOR TECNICO II	GRADUADA	CADA VIDA IMPORTA	JUNHO/JULHO	8H/A	60,00	480,00
29183	THIAGO DE HOLANDA ALTAMIRANO	CHEFE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA	MESTRE	CADA VIDA IMPORTA	JUNHO/JULHO	4H/A	100,00	400,00



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/CP, PROCESSO: 036/2021 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Trav. Celso Gomes da Silva, Nº 133 – CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 29.984.988/0001-52. **CONTRATADAS:** ANTONIO ANDRADE COSTA, CPF sob o nº 016.538.523-56, Vencedor do **Item 10** no Valor de **R\$ 4.200,00**, ANTONIO PAULO DA SILVA, CPF sob nº 036.640.903-49 Vencedor dos **Itens 02, 03 e 05**, no Valor de **R\$ 11.440,00**, ANTONIO RICARDO DA SILVA DIOGENES, CPF: 434.694.343-87, Vencedor do **Item 04**, no Valor de **R\$ 8.000,00**, ANTONIO UBALDINO CARNEIRO, CPF: 032.512.993-28, Vencedor dos **Itens 02, 03 e 05**, no Valor de **R\$ 11.360,00**, EVANDRO TAVARES BEZERRA, CPF sob o nº 016.174.573-37, Vencedora dos **Itens 02, 03 e 05** no Valor de **R\$ 11.440,00**, FRANCISCA MEYLIANE DE LIMA FILGUEIRA, CPF sob o nº 976.429.083-34, Vencedora dos **Itens 02, 03 e 05** no Valor de **R\$ 11.440,00**, FRANCISCO ALVES DE FREITAS, CPF: 145.897.328-07, Vencedor do **Item 10**, no Valor de **R\$ 4.200,00**, FRANCISCO BESERRA DE SOUZA, CPF: 211.059.523-04, Vencedora do **Item 08**, no Valor de **R\$ 12.000,00**, FRANCISCO GLEUDSON SILVA MONTEIRO, CPF sob o nº 011.737.653-10, Vencedor do **Item 07**, no Valor de **R\$ 3.937,50**, GARDIEL PINHEIRO DE FREITAS, CPF sob o nº 076.287.293-47, Vencedor do **Item 10**, no Valor de **R\$ 4.200,00**, JOELBE SILVA FERREIRA DE SOUZA, CPF sob o nº 604.033.233-63, Vencedor do **Item 04**, no Valor de **R\$ 8.000,00**, JOSE GALDINO AZEVEDO FILHO, CPF sob o nº 826.342.383-04, Vencedor do **Item 09**, no Valor de **R\$ 9.200,00**, JOSE IRANILSON ALVES FEITOSA, CPF sob o nº 053.385.113-04, Vencedor do **Item 10** no Valor de **R\$ 4.200,00**, MANOEL JAIRO TAVARES MACEDO, CPF sob o nº 316.193.043-68, Vencedor dos **Itens 02, 03 e 05**, no Valor de **R\$ 11.440,00**, MARCOS ANTONIO FERREIRA GUERRA, CPF sob o nº 907.869.123-91, Vencedor do **Item 01**, no Valor de **R\$ 1.750,00**, MARDONIO DE HOLANDA BESSA, CPF sob o nº 863.743.033-34, Vencedor do **Item 07**, no Valor de **R\$ 3.937,50**, MARIA BEZERRA DE SOUZA CRUZ, CPF sob o nº 990.421.773-49, Vencedora dos **Itens 02, 03 e 05**, no Valor de **R\$ 11.440,00**, MARIA DO CARMO MAGALHAES ALMEIDA, CPF sob o nº 211.065.843-68, Vencedora do **Item 07**, no Valor de **R\$ 3.937,50**, MARIA EDINEIDE DE FREITAS MOURA, CPF sob o nº 017.604.543-03, Vencedora do **Item 07**, no Valor de **R\$ 3.937,50**, MARIA ROSILENE ALVES DE SOUZA, CPF sob o nº 044.785.883-17, Vencedora do **Item 06**, no Valor de **R\$ 2.700,00**, MARIA ZILEIDE MARTINS DA SILVA, CPF sob o nº 897.460.233-49, Vencedora do **Item 10**, no Valor de **R\$ 4.200,00**, WALBER HENRIQUE MAGALHÃES NEGREIROS, CPF sob o nº 035.896.153-03 Vencedor dos **Itens 02, 03 e 05**, no Valor de **R\$ 11.440,00**. **PRAZOS:** Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2021. **DATA CONTRATO:** 30 de Junho de 2021. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da cidade de Iracema-CE. **Sandriuleza Maria Martins Freitas – Secretária Municipal de Educação.**

*** ** *

VENTOS DE SÃO RICARDO 13 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 36.957.839/0001-60 - NIRE 23300044479. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 16:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 313, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTE:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais) foi lançado em conta contábil própria de “Prejuízos Acumulados”. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598684 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

VENTOS DE SÃO RICARDO 02 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.800/0001-51 - NIRE 23300044517. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 11:00min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 308, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTE:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) foi lançado em conta contábil própria de “Prejuízos Acumulados”. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598673 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Errata. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento da Habilitação referente à Tomada de Preços nº 009/2021.04 que trata da contratação de empresa especializada em serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca, em diversas Ruas do Município de Uruburetama. Onde Lê-se: inabilitadas: 02. Mandacaru Const. & Empreendimentos LTDA ME. Leia-se: habilitadas: 02. Mandacaru Const. & Empreendimentos LTDA ME. O julgamento acerca da demais empresas permanecem sem qualquer alteração. A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 08 de julho de 2021. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**



VENTOS DE SÃO RICARDO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.053.489/0001-70 - NIRE 23300044649. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 10:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 307, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: **1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados; **(ii)** Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: a) A Retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020 e devidamente arquivada na JUCEC sob o nº 5594791 em 28/06/2021; e b) A Ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia em relação aos assuntos da ata ora retificada. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.454,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **a)** Aprovada a **Retificação** da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020 e devidamente arquivada na JUCEC sob o nº 5594791 em 28/06/2021 ("AGE"), tem por objetivo corrigir o prazo de integralização informado erroneamente como sendo de 30.12.2020 quando na verdade o prazo de integralização do valor restante é até 30.12.2023 e, ainda, corrigir o valor das ações informado erroneamente no item "ii" de "DELIBERAÇÕES" da AGE, sendo assim, na AGE: **Onde se lê:** ... 531.000 (quinhentas e trinta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentas e trinta e uma mil reais), a serem integralizadas até o dia **30.12.2020**, em moeda corrente nacional... **Dever-se-á ler:** ... 531.000 (quinhentas e trinta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentas e trinta e uma mil reais), a serem integralizadas até o dia **30.12.2023**, em moeda corrente nacional ... **O item "(ii)" de "DELIBERAÇÕES" da AGE passa a ter a seguinte redação:** "(ii) Aprovada a alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade que passa a ter a seguinte redação: *Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) dividido em 610.000 (seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição e em aumentos de capital anteriores.*" **b)** Aprovada a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Sociedade em relação aos assuntos da AGE ora retificada, bem como todas as demais deliberações tomadas na AGE, que não tenham sido devidamente retificadas na presente ocasião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** **Eugênio Pacelli Mendonça Dupin** - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598671 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

VENTOS DE SÃO RICARDO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 36.957.823/0001-57 - NIRE 23300044461. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 11:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 309, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** **1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.819,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** **Eugênio Pacelli Mendonça Dupin** - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598674 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA– AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Unidades Administrativas: Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos – Processo Originário: Edital de Credenciamento Público Nº PMF-050721-CP01 – Objeto: Locação de Imóveis em Área Urbana para Uso Institucional que Atendam às Necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos do Município de Forquilha-CE – Local de Acesso ao Edital: Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, FORQUILHA – CE; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e 14H00M às 18H00M – Os(as) interessados(as) poderão entregar a documentação a partir das 08h:00m do dia 09 de julho de 2021 até às 08h:00m do dia 27 de julho de 2021. Forquilha- CE, 08/07/2021. Edgleison Silveira Marinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Cancelamento de Publicação - A Comissão de licitação de Icó vem CANCELAR o aviso de licitação, publicado no dia 08 de Julho de 2021, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CR, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFRIN) E DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (COTRAN). Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o aviso de licitação, devendo ser, então, absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30, pelo telefone (88) 3561-1508 ou pelo e-mail licita.ic@outlook.com. **Icó - CE, 08 de Julho de 2021. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado de Julgamento de Credenciamento. O Município de Trairi/CE, por intermédio de sua Presidente da Comissão de licitação, torna público o resultado do julgamento do Credenciamento de 2021.05.20.001, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de mão de obra complementar da Administração Pública Municipal de Trairi/CE: Resultado: Credenciado(a)s: Ilcon Serviços LTDA/Kelma Angelim Araujo/Flavia Maria de Oliveira Nunes/Marcos Tadeu Rodrigues Castro/Neuton Izaia dos Santos/Julyanna Mesquita Pontes/Vania Regina Farias Oliveira/Maria Marlene de Sousa Almeida/Renato Rodrigues de Paiva/Maria Mirely Braga de Andrade/Antonio Ferreira Braga/Catiana Maria Martins/Antonio Ferreira Neto/Francisco Rogerio Jeronimo de Sousa/Joelcio Ferreira Braga/Thalia dos Santos Aguiar/Jose Alex Oliveira Nunes/Maria Suelly Silva/Camila Ferreira Barbosa/Jose Galdino da Silva/Ana Maria da Silva/Ana Lidia Felix dos Santos/Renato dos Santos Rogerio Felix/Rosideide Sousa da Silva/Mirele Oliveira de Andrade/Lucas Muniz Rodrigues/Francisco Vagner Martins de Sousa Filho/Luziene Barbosa da Silva/Jose Furtado Neto/Nara Apolinario Braga/Janio Sampaio Mota/João Evangelista Furtado Neto/Joao do Nascimento Pereira/Francisco Rafael dos Santos/Angelica Gonçalves de Freitas/Regimara Lopes Adriano Rocha/Dara Rodrigues Moreira/Magna Moreira de Freitas/Suane Feliz Teixeira/Vitoria da Silva Sales/Francisco Breno de Lima Gonçalves/Mario Almeida Ribeiro/Janiele Gonçalves de Sousa Santiago/Nayara Viana do Nascimento/Maria Nilsa Rodrigues Moura/Nislene Rodrigues Moura/Fabia Silva/Beatriz Moreira Moura/Uliana Braga Nascimento/Clemilton Bernardino dos Santos/Wilker da Cunha Pereira/Roclecia Costa da Sousa/Daiane Nascimento de Freitas/Priscila Coelho dos Santos/Antonia Geiza Furtado de Lima/Hilton da Silva Santos/Roberto Martins Barbosa/Joao Batista Sousa Filho/Cassio Moreira Duarte/Gercie dos Santos Oliveira/Erica Barbosa Rodrigues/Beatriz Moreira de Sousa/Vilani Alves dos Santos/Elaine Cristina de Oliveira/Liliana Silva Rodrigues/Jair Alves de Sousa/Angela de Castro Barbosa Gomes/Jose Geneilson Martins Rodrigues/Silvia Helena Gonçalves da Amarante/Neuda Mora Soares/Marcilia Viana da Guia/Edineuda Moura Soares/Maria Ironeide Alves de Sousa/Benaiza de Oliveira Gomes/Eleonice Martins do Nascimento/Francisca Esneleane Oliveira Cavalcante/Maria Ironeide Alves de Sousa/Antonio Valter Freitas/Karine Nunes dos Santos/Francisco Alexandre de Sousa/Zaquele Sales de Freitas/Francisca Eveline Brito Silva Antonio Jair Rodrigues da Silva/Luiz Hernandes Furtado Lima/Adilson Sousa Alexandre/Sabrina Barbosa de Sousa/Marilson Barbosa de Sousa/luiza moreira de souza/carluca moreira de Sousa Jose Rodrigues Silva Neri/Antonia Gleiciane Braga Fernandes/Edilane Rodrigues de Paiva/Aliança Serviços e Terceirização/Gabriel Carneiro da Silva/Nadson de Oliveira de Silva/Germano Alves da Silva/Samantha Raissa da Cruz/Jose Aluisio Rebouças Braga/Missileni da Silva Nascimento/Delva Rodrigues da Cruz Binder/Francisco Eliandro Diogo Ferreira/Artemi de Sousa Pinto/Maria Diene Sousa do Nascimento/Francisco Almino Sousa Nascimento/Lucas Paiva Paulo/Veronica de Sousa Pinto/Maria Auxiliadora Braga Rodrigues/Jose Erik Martins Vasconcelos/Mateus de Sousa Freitas/Kelly Freire dos Santos Sousa/Maria Edileusa Teixeira Lucas/Natanael Teixeira Lucas/Carlos Miguel Nunes Da Silva/Wagner Santana De Freitas/Alexia Braga Furtado/Lais Sales Moreira/Wilame Tome De Souza/Maria Josineide Fereira De Sales/Tatiane Barbosa Brito/Jose Gabriel De Moura Irineu / Antonia Kaline Estevam De Sousa/Evelanine Maria Batista De Sousa/Edila Alves Da Silva/Simao De Aguiar Sousa/Fernanda Feitosa Da Silva/Naiane Ferreira Freitas/Francisco Nicolas Dos Santos Batista/Vitor Manoel Braga Oliveira/Renata Simplicio Barbosa/Claudene Barbosa Da Silva/Maria Claudiane Castro/Gisele Sousa Moreira/Francisco Diogo Bernardo Teixeira/Maraci Linhares Da Silva Almeida/Antonio Jarbas Sales Freitas/Francisco Barbosa Furtado/Wagna Santana De Freitas/Francisco Jobson Fortunado De Sousa/Iago Paiva Da Silva/Leandro Mesquita Braga/Francisco Fabio Pires Braga/Maria Elivania Pires Braga/Francisca Flaviane Silva/Antonio Gledson De Sousa Santos/Nagila Maria Teixeira Pires/Emanuel Araujo De Sousa/Raimundo Wagner De Sousa Pinto/Francisca Delia Cunha Lima/Walber Caio De Sousa Sá/Francisco Everaldo Braga/Raimunda Lucia De Paiva/Francisco Diego Da Silva Dos Santos/Andreia Dos Santos Barbosa Maria Juliana De Sousa/Maria Socorro Lima De Vasconcelos/Francisca Flavia Sousa Ferreira/Marcia Raquel Rodrigues De Lima/Leticia Maria Sousa Oliveira/Valmeires Ribeiro Ferreira/Eliane Romualdo De Sousa/Mainara Ferreira Pereira/Ludmila Da Silva Pires/Leticia Albuquerque De Oliveira/Maria Virginia Braga/Maria Ediana Pires/Micabelle Pires Paiva/Rika Sousa Pires/Daniilo Araujo Moares/Marina Dos Santos Rodrigues/Talita Lima Ramos/Jackson Renner Lira Rodrigues/Maria Elizangela Dos Santos Rodrigues/Erivaldo Pereira Gomes Dos Santos/Marcus Vinicius Vieira Sousa/Natalia Coelho De Oliveira/Meiriele Rodrigues Pinto/Raimundo Alves Batista/Carlos Eduardo De Lima Sousa/Djosse Campos Lira/Camila Aparecida Freitas Dos Santos/Andreina Pires De Amorim/Andreane Ferreira Moura/Fabricio Augusto De Sousa Santos/Jozelia Braga Aguiar/Eldo Rodrigues De Freitas/Cleilson Pires Parente Raylandia De Sousa Ferreira/Daria Maria Ferreira Dos Santos/Simone De Sousa Feitosa/Antonia Glaucineide Dos Santos/Silvania Correia De Sousa/Marli Correia De Sousa/Jocelia De Oliveira Furtado/Sara Janiele Ferreira De Oliveira/Silverlandia De Sousa Furtado/Lucio Linhares Da Silva Almeida/Francisco Raimundo Braga De Lima/Carla Milena Carneiro Davi/Samuel Barbosa Janeiro /Francisco Cordeiro De Sousa/Felipe Freitas De Melo/Maria Regina Do Carmo/Francisco Bastos Rodrigues Neto/Jordan Oliveira Pereira/Glauciene Apolinario Rodrigues/Francisco Riquelme Teixeira Pires/Keliane Pires Mendes/Mateus Cristian Rodrigues Pinto/Isabele Damasceno Feitosa/Luis Fernando Damasceno Feitosa/Maria Andressa De Freitas Moreira/Ana Paula Alves Braga/Ana Raiane Dos Santos Braga/Rayanara Vasconcelos Braga/Diego Bastos Da Silva/Francisca Darlene Soares Sousa/Ana Clara Nascimento Dos Santos/Marcos Lima Ribeiro/Gleison Sousa Oliveira/Luis Felipe Barbosa De Sousa/Alain Da Silva Durans Barreto/Carlos Henrique Aguiar De Sousa/Maria Alexandrina Dos Santos/Thais Rodrigues Da Mota/Mailson Viana De Sousa/Maria Juliene De Sousa/Dioleni Braga Barbosa/Erivanira Moura Sousa/Natalia Pires Santana/Aline Souto De Oliveira/Luana Santiago Dos Santos/Francisco Jamilson De Sousa Santos/Jose Rui Barbosa/Camila Araujo Teixeira/Evaldo Santiago Dos Santos/Rafael Moreira De Sousa/Agenor Urculino De Paiva/Talita Moura Viana/Francisco Jalyson Dos Santos/Alessandra Maciel De Freitas/Jaqueline Sousa Santiago /Ygor Barbosa De Sousa/Maria Catarina Da Guia/Maiara Viana De Sousa/Carlos Anderson Fideles Leite/Alexandra Alves Freire/Francisca Joelma Ribeiro Furtado/Diogo Nogueira Chaves/Aurilene Barbosa Braga Miguel Edende Moraes Furtado/Cintia Rodrigues Dos Santos/Francisco Marcelo Batista Oliveira/Maria Nadia Rodrigues Dos Santos/Francisca Maria Paulino Leandro /Maria Solange De Sousa/Vilmária De Sousa Moura/Francisco Jeronimo Da Silva/Rozinaldo Pereira De Sousa/Gerlene Braga De Andrade/Daniel Damison Damasceno/Francisco Adriano Da Silva/Marcilene Ferreira Braga/Adrian Saivon Braga Ribeiro/Helio Pereira Lima/Lara Estefani Nunes Da Silva/Veronica Maria Gaspar Martins/Natalia Mendes De Freitas/Elzineide Sousa De Oliveira/Gilmara Furtado De Lima/Cristiane Cardoso De Alencar/Larissa Da Silva Lima/Francisco Wellington Teixeira/Barbara Da Guia Rodrigues/Carla Luana Oliveira Dos Santos/Leonice Alves Pinto/Sara Lini De Sousa Pinto/Liria Pinto Pessoa/Francisco Bruno Farias Da Silva/Welison Farias Lopes/Jardenia Barbosa Vaz/Maria Alderlania De Oliveira Pinheiro/Saelya Alves Da Silva/Raissa Bertinho Moura/Marcela Helen Dos Santos Freitas/Marcos Venicius Feitosa De Sousa/Elenice Braga De Sousa Adelino/Maria Liliane Moreira Martins/Luciana Moreira Dos Santos/Jaqueline Cardoso Da Silva/Wesley De Sousa Coelho /Paulo Ronaldo Moreira Da Silva/Francisca Jessica Moreira Da Silva/Raquel Lourinho Pinheiro/Naiara Fereira De Souza/Carlos Henrique Antunes Araujo/Lucivania Feitosa Silva/Josiane Batista Da Silva/Lucas Muniz Rodrigues/Jocilane Furtado Da Costa/Arlete Teixeira Dos Santos/Cleiton Moreira Freitas Da Silvasimon Rodrigues De Oliveira Franklin/Vitoria Paixao/Wisley Freitas Viana/Francisca Daiane Dos Santos Silva/Natanael Portela Pinto/Rosilene Carneiro De Sousa/Maria Cleonice Da Silva/Aurilene Rodrigues Sena/Juliana Isidoro Dos Santos/Amanda Kelly Moura Leitão De Sousa/Francisca Ramila Da Silva Freitas/Joao Robson Do Carmo/Virlane Do Carmo Guedes/Marllison Luan Dias Neves/Renato Rodrigues Braga/Silvane Queiroz Gomes/Maria Das Mercedes Soares/Mirilândia Sousa Do Nascimento/Joice Maria Da Silva Dos Santos/Rafael Gorges Da Silva/Francisco Antunes De Araujo Filho/Francisca Do Nascimento Silva/Jose Everaldo Barbosa Braga/Ellen Cristina De Freitas/Eduardo Dos Santos/Francisca Izilda Rodrigues De Freitas/Jefferson Alves Carneiro/Flaviane Chagas Da Silva/Maria Luzirene Araujo Soares/Luana Teixeira De Sousa/Daniele Simplicio Braga/Dieicon Teixeira Marreira/Marciana Da Silva Cardoso/Chalvilene Lopes Braga/Francisca Bruna Da Costa Castro/Elaine Nara Dos Santos Mendes/Eila Barbosa Nunes/Raquel Gomes Da Silva/Francisco Diego Da Silva Sousa/Germana Silva De Menezes Sousa/Gutemberg Feitosa Cordeiro/Janiele Cardoso Dos Santos/Tiago Do Vale Moreira/Sara Meire Freire Dos Santos/Rafaela Furtado Braga/Maria Wiliana Da Costa Moreira/Maura Paiva Da Silva Sales/Graciele Da Silva Sousa/Gustavo Furtado Braga/Andressa Carneiro De Holanda/Valniza Mendes Dos Santos/Saralinne Bernardino De Sousa/Mariele Da Silva Souza/Vitoria Viana Aguiar/Elizangela Ferreira Dos Santos Lima/Francisco Davi Leitao Cunha/Jose Bruno Dos Santos Silva/Francisco Anderson De Freitas Moreira/Luma De Oliveira Freitas/Patricia Moreira De Sousa/Claudiano Araujo Soares/Monica Barbosa De Freitas/Maria Claudia Braga/Jaiane Leandro Nunes/Pedro Vicente Pinto Freire/Jose Erimateia Feireira Dos Santos/Maria Carlayne Praciano Paulo/Barbara Angela Gaberiel/Nirla Maria Cardoso Carneiro/Maria Alice Braga De Sousa/Francisco Edinaldo Dos Santos/Felipe Arley Adelino Freitas/Maria Tereza De Paiva Matos/Antonio Cesar Ferreira De Oliveira/Nathassya Farias Gomes/Francisca Maila Braga De Sousa/Karina Vieira Santana E Silva/Maria Gerlane Neres Da Silva/Francisco Luziano Carneiro/Tamires Andreia Paiva De Oliveira/Antonia Emilly Silva Sousa/Manoel Leandro Do Nascimento Alves/Helena Rodrigues Pinto/Marcelie Viana Da Silva/Erica Jane Rodrigues Monteiro/Bruna Alves Bernardo/Francisco Igor Uchoa Freitas/Maria Stella De Freitas Oliveira/Juan Pinto Teixeira/Andressa De Sales Rodrigues/Joao Paulo Farias Pires/Luciene Veras Pereira/Hingide Horrانا Castro Cruz/Leonardo Castro Dos Santos/Adalberto Feitosa Cordeiro/Davi Paiva De Sousa/Emanuel Douglas Rodrigues De Castro/Rosa Maria Barroso De Sousa/Marida Costa Almeida/Elvis Ferreira De Sousa/Francisco Edvan Santos Silva/Elen Manuely Pereira Linhares De Sousa/Francisco Wellington Ferreira De Sousa/Magna Souza De Castro/Cidilene Martins Rocha/Francisca Islaine Gonçalves Mota/Marlon Santos Teixeira/Jully Stephanie De Sousa Silva/Wescley Moreira De Freitas/Geraldo Moreira De Freitas/Islene De Aguiar Silva/Elaine Neri Da Silva/Jose Wellington Barbosa Dos Santos. Descredenciado (a): Emanoel Rodrigues Lima/Antonio Souto Filho /Darlene Nunes Dos Santos/Carlos Antonio De Sousa/Francisco Das Chagas Freitas De Lima/Fabricio Ferreira Jeronimo/Maria Elaine De Sousa Rocha/Lucineide Rodrigues Sousa Do Nascimento/Francisca Elizete Matias Souto Moura/Francisco Wallison Justino Dos Santos/Maria Das Mercedes Gonçalves Oliveira/Francisco Cicero De Andrade/Karen Moreira Angelo /Mk Serviços Em Cosntruções E Transporte Escolar/Gerlene Nunes Dos Santos/Ana Carolina Rodrigues Sousa/Domingos Cleilson De Sousa/Maria Gleiciane Mota Teixeira/Jose Djacir De Azevedo Alves/Vitoria Regia Furtado Barbosa Aguiar/Julia Monteiro Neri/Antonia Eunice Moreira Sales/Alexandrina Maria Soares/Francisco Valnino Teixeira De Sousa/Sebastiao Valdzio Teixeira De Sousa /Jose Valris Teixeira De Sousa/Maria Luciane Jeronimo Alves/Joselia Guedes Fritas/Rejane Arruda Alves/Elizane Ferreira De Sousa/Djarliene Rodrigues Pires/Gabriel Carlos De Oliveira/Rosiane Gonçalves De Aguiar/Mires Viana De Freitas/Augusto Viana Aguar/Gabriela Da Silva Oliveira/Willamen Da Silva Xavier/Estevao Paulo Da Silva/Éciclei Bastos Oliveira/Antonio Coelho Gomes/Venicia Ferreira Braga/Leandro Barroso Sales/Valnelia Braga De Sousa/Luana Vicente Da Silva/Diego Alves Barbosa/Maria Darliane Soares Moura/Jose

Humberto Felix Rodrigues Junior/Raimundo Elbers Pires/Maria Gislene Ferreira/Thiago Victor Gaspar Da Silva/Daniel Rodrigues Moura/José Eliezer De Sousa/Francisco Alves De Sousa/Francisco Carlos Sousa Oliveira/Francisco Helio Do Carmo Belino/Daniele Bernardo Barbosa/Sueli Carneiro Pires/Rafael Silva De Sousa/Rubens Alves Dos Santos/Maria Atacilane Dos Santos Costa/Francisco Wesleyu Oliveira Freire/Marlizete Alves De Sousa/Vilena Paulo Januario/Francisca Eugenia Da Silva Lima/Lais Cristina Braga Santos/Geraldo Tabosa Braga Neto/Maria Rafaela Da Cruz/Mila Beatriz Da Silva Barbosa/Andreia Furtado De Sousa/Francisco Joelson Ribeiro Souto/José Alves De Castro/José Alan Pereira Dos Santos/Valirlande Ribouças Braga/Maria Vania Dos Santos/Francisca Valdilene De Sousa Praciano/Aline Maria Soares Dos Santos/Fernando Henrique Dias De Sousa/Erlanderson Caetano De Araujo/Francisco Roberto Da Silva Santiago/Maria Gerlenia Leandro Da Silva/Maria Jania Leandro Da Silva Sousa/Arlem Barbosa Moura/Antonio Auricelio De Lima/José Wellington Sales Dos Santos/Jessica Sousa Pinto/Suenny Mota Sousa Freitas/Antonio De Sousa Silva/Maria Do Livramento Gomes Da Silva/Iara Ferreira Carneiro/Pedro Rogerio Ferreira Da Silva/Weslei Ferreira Braga/Gilvan Viana De Sousa/Carlos Magno Santos De Lima/Iara Feitosa Da Rocha/Milena Sousa Da Guia/Maria De Jesus Sousa Da Silva/Leandro De Sousa Oliveira/Kaio Ferreira De Lima/Sinvalniza Ferreira Gomes/Antonio Harysson De Sousa Silva/Vinicius De Paiva Paulo/Maria Vanessa De Sousa Silva/João Paulo Furtado /Francisco Renato Pires Braga/Julio Henrique De Freitas/Denilson Braga Aguiar/Vitoria Do Nascimento Ferreira/Ylanna Larissa Silva De Sousa/Maria Janiquele Do Nascimento Pereira/José Wilmar Moura/Luiz Moura Firmiano/Jucy Teixeira Braga/Antonio Tabosa De Oliveira/Francisco Teixeira Braga/Elienai Viana Moreira/Marta Ines Da Silva/Marina Silva Dos Santos/Raimundo Rodrigues Pereira/Erica Moura Aguiar/Roger Sousa Aguiar/Elisvanda Pereira Lima/Francisca Edimara Pires Pacheco/Marcelene Carneiro De Paula/Fabio Da Silva Ferreira/Maria Cleidiane Soares Moreira/Elisvania Pereira Lima/Evandro Braga Valentim /Silvelena Aguiar Teixeira/Elias Tome De Sousa/Antonio Pires Neto/Ana Celia Oliveira Cipriano Ferreira/Welson Teixeira Pires/Francisco Eliton Xavier Braga/Valdenice Rodrigues Paixao/Flavio Everton Custodio Freitas Da Silva/Estefiny Braga De Castro /Rute Ingridi Barbosa Barroso/Vitoria Pires Lima/Valdenice Rodrigues Paixao /Marcilio Galdino De Moura/Karina Freitas Da Silva/Amanda Freitas Braga/Valdenia Ferreira Dos Santos/Daniele Moura Lopes/Maria Samara De Moura/Maria Catarina Dos Santos Martins/José Davilmar De Oliveira/Francisco Joab Santos Do Nascimento/Nirla Maria Dos Santos/Gloria Maria De Sousa Rocha/Gabriel Da Costa Oliveira/Audiene Gomes De Sousa/Carlos Alberto Do Nascimento Silva/Emileni Dos Santos Lucas/Francisco Dorian Martins De Castro/Rafael Carneiro De Oliveira/Jocilane Rodrigues Da Silva/Gabriel Do Nascimento Freire/Kaylane Satiago Dos Santos/Valdiane Santos Ferreira/José Pires Parente/Meure Pires Parente/Jackson Alan De Sousa Veras/Gleiciane De Sousa Santos/Antonia Glaucineide Dos Santos/Priscila Menezes Soares De Freitas-Mix Gases/Francisco Artemio Ferreira Braga/Joilson Moura Aguiar Filho/José Marcelo Barbosa/Maria Fernanda De Castro/Andriano Feliz Dos Santos/Ariane Miranda Mesquita/Davi Erick Do Nascimento Vasconcelos/Francisco Mauricelio Araujo Dos Santos/Alex Dos Santos Sousa/Alison Ferreira Pires/Neriane Gonçalves De Sousa/Nauva Gonçalves De Aguiar/Rochelo De Sousa Furtado/Duarte Freitas Sena/Vitoria Farias Feitosa Braga/Kailane Freitas Teixeira/Marcos Antonio Dos Santos Lima/Marila Bianca De Lima Dos Santos/Francisca Simone De Sousa Alves/Maria Vitoria Pinto Braga/Evandro Pereira De Mesquita/Francisca Mariza Paulo Rodrigues/Diogo Rondinelle Moura Oliveira/Ana Paula Moura Viana/Luana Silva De Pinho/Claudio Oliveira Do Nascimento/Rogério Carlos Da Silva/Lais Sousa Rodrigues/Junio De Sousa/José Eugenio Furtado Damasceno/José Augusto Araujo Dos Santos/Francisco Diego Cunha Gadelha/Wagner Soares Lima/Joana Araujo Nunes/Elano Moreira Furtado/Francisco Tiago Da Silva/Francisco Thayson Rodrigues Teixeira/Luis Carlos Ferreira/Cliciane Costa Azevedo/Crizanto Sales Da Silva/Ruth De Sousa Ferreira/Maria Ivana Dos Santos Rodrigues/Francisca Bruna Lima Nazario/Dioceno Moura Viana/Nicodemos Pires Moura/Maria De Fatima Freire Rodrigues/Francisco Leonardo Braga Batista/Sebastiao Jose Bonfim /Betivania Alves Dos Santos/Francisco Celio Pires/Mateus Alves De Andrade/Andriele De Sousa Souto/Talita Dos Santos Rodrigues/Julielly Dos Santos Pinto/Gustavo Soares De Aguiar/Raquel Paula Do Carmo Ferreira/Adriana Saraiva Alves/Marcelo Do Nascimento Freire/Savio Da Silva Santos/Francisca Micilandia Teixeira Gomes/Neurivania Nunes Da Costa/Francisco Cristiano De Paiva Oliveira/Francilene Ferreira Dos Santos/Antonio Clebio Freitas Da Silva/José Heleno Barbosa/Isis Dark Oliveira Rocha Ramos/Maria Rozeli Sousa Coelho/Antonio Rosilene De Sousa Coelho/Antonio Wellington Albuquerque/Maria Lusdenia Da Silva/Francisco Cassio Sena Paiva/Maria Ananias Santos Pinto/João Pedro Lima Do Nascimento/Auricelia Rodrigues De Sena/Jonh Muller Fastino Carneiro/Neudismar Alves Freitas/Maria Vitoria Santos Viana/Simone Barbosa Moreira/Carlos Antonio Do Nascimento/Luciano Eliotério De Moura/Francisco Paulo Souto/Marcos Henrique Dos Santos Souza/Ana Celia Dos Santos/Douglas Braga Santana/Sergio Privino Gomes/Lais Kelley Sousa Da Silva/Aline Barbosa Louira/Benjamin Lourinho Pinheiro/José Neuton Moreira/Maria Fabiola Braga Gois/Paulo Batista Da Silva/Maria Luciana De Araujo Barroso/Bruna Mota Alves/Pedro Alberto Paiva Dos Santos/Victor Hugo De Paiva Paio/Izabele Ramile Sales Lucas/Antonio Cesar Dos Santos Vasconcelos/Francisco Valber Oliveira Farias/Laiza Tabosa De Oliveira/Cleisa Braga Moreira/Francisco Diego Batista Dos Rezes/Edizia Costa Azevedo/Shirlei Helana Furtado/Marta Maria Pinto Dias/Vitoria Evila De Sousa Rodrigues/Francisca Raquel Dos Santos Pinto/Pedro Ferreira Cunha/Ardeans Ferreira Moura/José Edimar De Sena/Ivanildo Dos Santos Moura/Vitoria Das Mercês Braga Cunha Leitao/Francisca Valeria Soares Teixeira/Josue Oliveira Ferreira/Viviane Ferreira Dos Santos/Nara Rodrigues Gonçalves /Gabriel Ewerton De Aguiar/Maria Aline Pires Dos Santos Carneiro/Maria Suelane Ferreira Dos Santos/Brena Maria Da Silva/Matheus Sales Teixeira/José Eluzando Feitosa/Talita Ferreira Barbosa/Alison Queiroz Viana/Erivelton Lima Dos Santos/Antonio Jefferson Pires Dos Santos/Marcos Dos Santos Moura/Luana Martins Do Nascimento/Marcelo Welgens Barbosa/Ramiro Do Nascimento Dos Santos/Lucas Sabino Moreira/Mateus Dos Santos Moura/Noeli Freitas Da Silva/Admir Nunes Dos Santos/Akira Gabriela Galdino Da Silva Martins/Paulo Andrade Mendes Da Silva/Maria Joella Teixeira/Maria Das Graças Carneiro/Antonio Rivelino Dos Santos/Daniel Barbosa De Paiva/Micael Pereira Dos Santos/Fernando Alves Martins/Alfredo Dias Neri Neto/Maria Raquel Alves/Marilene Rodrigues De Sousa/Marcelo Caetano Ferreira/José Thiago Ferreira Portela/Jardas Castro Dos Santos/Evaldo De Sales Silva/Ana Maria Da Silva Moura/Jefferson Pereira De Castro/Andressa Rocha Lima /Antonio Guber Ramos Da Silva/Fernando Gomes Soares/Izael Silva Dias/Francisco Paulo Dos Santos Sobrinho/Francisco Rodrigues Dos Santos/Izaia De Melo Araujo /Marcio Ferreira Souto/Matheus Freire Freitas/Francisco Lucas Soares Pinto/Bruno Rafael Paulo De Oliveira/Maria Sheldia Rodrigues Santos/Rosana De Oliveira Moura/José Edson Silva De Sousa/Tiago Oliveira Da Penha/Alice Martins Do Nascimento/José Valmir Alves Pereira/Jaison Rodrigues Cipriano/Judite Rodrigues Cipriano/Maria Izinha Rodrigues De Freitas/Otáciano Barbosa De Freitas/José Joh Paiva Martins/Luis Antonio Nunes Do Nascimento/Felipe Cordeiro Nazario /Maria Janiele Teixeira Sousa/Raiane Do Nascimento Peereira/Rosineide De Sena Barbosa/Marina Dos Santos Soares De Sousa/Thais De Sousa Vital/Alan Da Silva Viana/Mariana Sombra Carneiro/Milena Dos Santos Furtado/Francisco Thiago Castro Dos Santos/Francisca Sayonara Teixeira Dos Santos/Antonio Severiano Gomes/Francisca Magna Alves De Moura/Danyelee Moura Pinto/Mirandinha Dos Felisberto/Maria Gorete Ferreira Dos Santos/Francisco Hamilton De Oliveira/Francisca Samila Araujo/Vania Vieira Teixeira Coelho /Elisandro Torres Dos Santos/Bruna Alves Bernardo/Francisco Wagner Paulino Coelho/Nirla Pinto De Oliveira/Gisele Maria De Freitas Oliveira/Luis Correia Lima/Maria Adriana Martins De Sousa/Jurandir Teixeira Lima/Yuri Gabriel Monteiro Dos Santos/Alailson Pinto Oliveira/Francisca Maria Irineu Da Guia/Francisco Eliezio Da Silva/Antonio Jefte Braga Ramos/Geane Mendes Alves Da Silva/Leticia Barbosa Sales/Carlos Alberto Santiago De Sousa/Emile De Fatima Da Silva Nascimento/Amanda Furtado Andrade/Luis Angelo Furtado Santos/Francisco Ricardo De Sousa/José Jarley De Oliveira Alves/Marcos Da Silva Gomes/Ricardo Rodrigues De Paiva/Quezia Fabricia Dos Santos/Conceição Luana Moreira Chaves/Francisco Bruno Pires Domingos/Raimundo Moura Teixeira Filho/Fabiana Ferreira De Farias/Francisca Portela Mouravanessa Da Silva E Silva/Francisca Vagciane Da Silva. Fica concedido o prazo recursal a partir da publicação deste aviso de resultado. **Trairi/CE 08 de julho de 2021. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Municipal de Groaíras - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 0806.01/2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.01/2021 - TP.** A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **Habilitadas** as empresas MANDACARU EMPREENDIMENTOS; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; e SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e **Inabilitadas** as empresas D. SOUSA RIOS – ME; T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME; N. LANDY BOTO PORTELA – ME; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; e MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – MEI. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 08/07/2021. Carolyn Albuquerque Mesquita – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 0406.02/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de PACOTI/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0406.02/2021-TP**, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria em Projetos, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromisso, Programas de Ação Continuada e Instrumentos Similares, na Esfera Federal e Estadual, de Responsabilidade das Diversas Secretarias, junto ao Município de Pacoti – CE**, declarando vencedora do certame a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES**, no CNPJ **07.258.970/0001-30**, com o valor global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE, no horário de 08h às 12h, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e no site do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br. SASCKELLY PESSOA PEREIRA. Presidente. PACOTI-CE, 08 de julho de 2021.

*** **



VENTOS DE SÃO RICARDO 04 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.822/0001-11 - NIRE 23300044584. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 12:00min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 310, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.856,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598675 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO RICARDO 05 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.817/0001-09 - NIRE 23300044576. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 12:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 311, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598676 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO RICARDO 06 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.814/0001-75 - NIRE 23300044568. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 13:00min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 301, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.907,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sete reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598677 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Intensão de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Pacoti, comunica a empresa **SLIM Serviços de Gestão de Saúde Médica Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Terapia e Psicologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 37.218.802/0001-82, através da Secretária de Saúde a intenção de rescindir o CONTRATO de nº 0906.01/2021 derivado da licitação na modalidade **Chamamento Público nº 001/2021. Fundamentação:** Art. 77 e 78, I e IV, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Motivo:** nos termos do Ofício de Notificação nº. 123/2021. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pacoti-CE, em 08 de julho de 2021. Nara Ribeiro Cunha - Secretária de Saúde.



VENTOS DE SÃO RICARDO 07 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.814/0001-75 - NIRE 23300044568. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 13:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 302, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; (2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.907,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sete reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598678 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO RICARDO 08 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.806/0001-29 - NIRE 23300044541. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 14:00min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 303, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; (2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.786,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598679 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO RICARDO 09 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 37.002.802/0001-40 - NIRE 23300044533. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 14:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 304, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; (2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.907,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sete reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598680 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Julgamento de Documentação de Habilitação - Tomada de Preços nº 06/21/TP-DS. Empresas Habilitadas: "1" Apla Comércio, Serviços, Projeto e Construções EIRELI - Me; "2" Construtora Moraes EIRELI; "3" IPN - Construções e Serviços EIRELI; "4" Premiere Locações e Serviços EIRELI; "5" R Construções e Serviços EIRELI; "6" WU Construções e Serviços EIRELI. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Iraporanga/Ce, 08 de julho de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**



VENTOS DE SÃO RICARDO 10 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 36.957.856/0001-05 - NIRE 23300044509. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 15:00min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 305, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.947,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598681 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO RICARDO 11 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 36.957.862/0001-54 - NIRE 23300044495. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 15:30min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 306, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598682 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO RICARDO 12 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - CNPJ/MF nº 36.957.845/0001-17 - NIRE 23300044487. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia foi instalada, no dia 08 de junho de 2021, às 16:00min, na sede da companhia, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 10.800, sala 312, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTES:** Esteve presente o acionista único, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020, dispensados de publicação, nos termos que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA: 1)** Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação de resultados. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, pelo acionista único da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que: (i) foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do art. 294, II da Lei 6404/76; (ii) Pelos administradores foi esclarecido que o atraso na realização da Assembleia Geral Ordinária deu-se ao fato da implantação na Companhia de novo Sistema, Aplicativos e Produtos para Processamento de Dados-SAP, retardando o fechamento das informações contábeis, bem como às restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), que impactou no funcionamento da Companhia e na empresa de auditoria externa; **(2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2020, no montante de R\$ 35.908,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oito reais) foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ACIONISTA PRESENTE:** Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. **Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira** - Secretária. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5598683 em 05/07/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.21.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: J. G. A. Engenharia LTDA por cumprirem integralmente as exigências editalícias. A mesma sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e estarem compatíveis com os do Orçamento Básico da Prefeitura. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 08 de Julho de 2021 - Maria Edna Tavares de Lavor - Presidente da CPL.**



ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ nº 07.231.103/0001-01 - Senhores acionistas, A administração da Itauera Agropecuária S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta a Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O conjunto completo das Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas foi disponibilizado para cada um dos acionistas e encontra-se, também, arquivado na Junta Comercial do estado do Ceará e disponível para os demais interessados na sede da companhia. A administração.

Balço patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de Reais)									
Ativo	Controladora		Consolidado		Obrigações tributárias	1.115	1.197	1.115	1.197
	2020	2019	2020	2019					
Circulante					Debêntures	1.902	4.013	1.902	4.013
Caixa e equivalentes de caixa	43.576	6.468	43.578	6.470	Mútuos com partes relacionadas	32.194	13.949	32.194	13.950
Contas a receber de clientes	15.169	16.443	15.169	16.443	Tributos diferidos	1.920	1.920	4.792	4.792
Estoques	47.658	34.746	47.864	34.750		102.249	42.173	113.109	54.047
Tributos a recuperar	2.790	3.387	2.791	3.387	Patrimônio líquido				
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	-	- Capital social	46.981	42.399	46.981	42.399
Ativo Biológico	22.798	17.189	22.798	17.189	Reserva legal	2.805	2.294	2.805	2.294
Empréstos.concedidos a partes relacionadas	-	363	-	363	Reserva de lucros	28.203	21.980	28.203	21.980
Outras contas a receber	826	145	826	145	Reserva de incentivos fiscais	126	4.582	126	4.582
	132.817	78.741	133.026	78.747	Participação dos não controladores	-	-	2.146	3.943
Não circulante					Total do patrimônio líquido	78.115	71.255	80.261	75.198
Aplicações financeiras	4.181	-	4.181	-	Total do passivo e patrimônio líquido	271.726	194.884	285.525	210.727
Tributos a recuperar	2.543	4.093	2.543	4.093	Demonstrações do resultado exercícios em 31/12/2020 e 2019				
Empréstos.concedidos a partes relacionadas	104	2.051	1	-	(Em milhares de Reais)				
Propriedade para investimento	11.550	11.550	39.740	39.740		Controladora	Consolidado		
Adiant.para fututo aumento de capital	1.923	-	-	-		2020	2019	2020	2019
Ativo Biológico	-	-	-	-	Receita líquida de vendas	228.359	198.455	228.359	198.455
Investimentos	26.107	26.895	-	-	Custo das vendas	(141.049)	(107.665)	(141.049)	(107.665)
Imobilizado	92.501	71.554	106.034	88.147	(=) Lucro bruto	87.310	90.790	87.310	90.790
	138.909	116.143	152.499	131.980	(+/-) Despesas/receitas operacionais				
Total do ativo	271.726	194.884	285.525	210.727	Despesas administrativas e gerais	(54.459)	(44.061)	(57.623)	(44.898)
Passivo e patrimônio líquido					Despesas com pessoal	(20.146)	(15.909)	(20.146)	(15.909)
Circulante					Resultado de equivalência patrimonial	(788)	(301)	-	-
Fornecedores	25.023	22.724	25.025	22.727	Outras receitas e despesas	7.988	3.078	8.572	3.118
Empréstimos e financiamentos	57.741	48.222	58.511	48.222	(=) Lucro operac.antes do result.financ.	19.905	33.597	18.113	33.101
Obrigações sociais e trabalhistas	6.661	5.510	6.678	5.510	Receitas financeiras	6.822	1.227	6.822	1.227
Obrigações tributárias	1.272	1.353	1.276	1.376	Despesas financeiras	(16.499)	(9.222)	(16.504)	(9.224)
Juros sobre o capital próprio	389	2.602	389	2.602	(=) Result.antes dos tributos s/o lucro	10.228	25.602	8.431	25.104
Dividendos a pagar	103	717	103	717	I.R. e Contribuição Social corrente	-	(3.612)	-	(3.612)
Mútuos com partes relacionadas	-	-	-	-	(=) Lucro líquido do exercício	10.228	21.990	8.431	21.492
Outras contas a pagar	173	328	173	328	Result.atribuiv.aos acionistas controlads.	10.228	21.990	10.228	21.990
	91.362	81.456	92.155	81.482	Result.atribuiv.aos acionistas não controlads.	-	-	(1.797)	(498)
Não circulante					(=) Lucro líquido do exercício	10.228	21.990	8.431	21.492
Empréstimos e financiamentos	65.118	21.094	73.084	30.095	Fortaleza(CE), 31/12/2020. Antônio Marcos Ribeiro do Prado - Diretor - Presidente, Hilária Anchieta de Andrade - Contadora - CRC-CE 011935/O-8				
Outras contas a pagar	-	-	22	-	O Balço acompanhado das Notas Explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia.				

O Balço acompanhado das Notas Explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.02.07.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.02.07.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel/CE, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 22 de Julho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceará, 07 de Julho de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Concorrência Pública Nº 05.001/2021-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa X3 Empreendimentos e Locações, interpôs recurso administrativo contra a Revogação do Lote A, nos autos da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município de Pacatuba, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e os sistemas complementares de limpeza urbana: varrição, capinação, poda e caiação de meio fio, bem como manutenção de Aterro Sanitário Municipal, incluindo sistemas de drenagem. Fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais de que trata o §3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08:00h às 12:00h, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, Pacatuba, Ceará. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 07 de julho de 2021.**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Resolução Nº 04/2021, de 17 de Maio de 2021. Assunto: Dispõe sobre a nomeação de Empregados Públicos Comissionados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 21, Art. 26, parágrafo único, Art. 27 e Art. 29 do Estatuto desta Entidade publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de dezembro de 2010, Resolve: Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do (CPSMLN), sem percepção de rendimentos o senhor: Deolino Junior Ibiapina, Casado, Cirurgião Dentista, RG nº 72812084 SSP-CE e CPF nº 327.288.243-04. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial ou equivalentes dos entes consorciados, bem como no endereço eletrônico que o CPSMLN mantém na internet. Publique-se, Cumpra-se. **Limoeiro do Norte-CE, 17 de maio de 2021. Lucas Dantas Felix - Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG - EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 - CPSMIG. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 458.399,42. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. CONTRATADA: Cássio Costa Forti - Representante Legal da Empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. Iguatu-CE, 14 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante - Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.07.05.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de julho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2021.07.05.001, com fins a objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas e outros componentes da rede de esgotos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de julho de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Decreto Nº 4.184, de 14 de abril de 2021. Declara de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura viária, selecionadas no âmbito do Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú – TRANSLOG, destinada à reabilitação e duplicação da Avenida Parque Oeste, neste Município. O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º, 2º e 5º alínea “i” e do art. 6º do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, dentre as quais está a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos. Considerando o interesse público envolvido nas obras de Duplicação e Revitalização da Avenida Parque Oeste, um dos principais corredores de acesso à Rodovia 4º Anel Viário e ao Distrito Industrial I, bem como a necessidade na melhoria da infraestrutura viária, promovendo uma malha viária eficiente e sustentável para logística de carga e mobilidade de passageiros. Decreta: Art. 1º. São declaradas de utilidade pública, para fins de Duplicação e Revitalização da Avenida Parque Oeste, as obras essenciais de infraestrutura viária selecionadas no âmbito do Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanaú - TRANSLOG, compreendidas no Trecho 01 (entre a Avenida Parque Sul e a Avenida Senador Virgílio Távora) e Reabilitação da Avenida Parque Norte 2, à ser realizada no Trecho 02 (entre a Avenida Senador Virgílio Távora e a Rodovia 4º Anel Viário) no Bairro Distrito Industrial I, no Município de Maracanaú-CE, de acordo com as poligonais descritas a seguir: Trecho 01: partindo do ponto P1 com coordenadas UTM E 542.700,69 m e S 9.572.281,90 m; segue ao ponto P2 com coordenadas UTM E 542.736,78 m e S 9.572.270,68 m; segue ao ponto P3 com coordenadas UTM E 542.913,39 m e S 9.572.816,83 m; segue ao ponto P4 com coordenadas UTM E 542.968,24 m e S 9.572.895,47 m; segue ao ponto P5 com coordenadas UTM E 543.122,71 m e S 9.572.984,80 m; segue ao ponto P6 com coordenadas UTM E 543.158,52 m e S 9.572.974,36 m; segue ao ponto P7 com coordenadas UTM E 543.160,71 m e S 9.572.988,73 m; segue ao ponto P8 com coordenadas UTM E 543.148,42 m e S 9.572.997,48 m; segue ao ponto P9 com coordenadas UTM E 543.556,95 m e S 9.573.209,27 m; segue ao ponto P10 com coordenadas UTM E 543.584,56 m e S 9.573.229,86 m; segue ao ponto P11 com coordenadas UTM E 543.617,57 m e S 9.573.267,96 m; segue ao ponto P12 com coordenadas UTM E 543.629,17 m e S 9.573.284,14 m; segue ao ponto P13 com coordenadas UTM E 543.661,46 m e S 9.573.273,98 m; segue ao ponto P14 com coordenadas UTM E 543.663,55 m e S 9.573.289,67 m; segue ao ponto P15 com coordenadas UTM E 543.633,84 m e S 9.573.302,00 m; segue ao ponto P16 com coordenadas UTM E 543.707,68 m e S 9.573.530,07 m; segue ao ponto P17 com coordenadas UTM E 543.746,76 m e S 9.573.599,67 m; segue ao ponto P18 com coordenadas UTM E 543.809,59 m e S 9.573.648,90 m; segue ao ponto P19 com coordenadas UTM E 544.093,68 m e S 9.573.793,03 m; segue ao ponto P20 com coordenadas UTM E 544.112,62 m e S 9.573.805,50 m; segue ao ponto P21 com coordenadas UTM E 544.129,46 m e S 9.573.820,68 m; segue ao ponto P22 com coordenadas UTM E 544.215,02 m e S 9.573.909,89 m; segue ao ponto P23 com coordenadas UTM E 544.249,58 m e S 9.573.899,03 m; segue ao ponto P24 com coordenadas UTM E 544.253,55 m e S 9.573.914,13 m; segue ao ponto P25 com coordenadas UTM E 544.225,24 m e S 9.573.928,94 m; segue ao ponto P26 com coordenadas UTM E 544.264,96 m e S 9.574.049,90 m; segue ao ponto P27 com coordenadas UTM E 544.276,80 m e S 9.574.049,08 m; segue ao ponto P28 com coordenadas UTM E 544.280,72 m e S 9.574.060,73 m; segue ao ponto P29 com coordenadas UTM E 544.270,85 m e S 9.574.068,10 m; segue ao ponto P30 com coordenadas UTM E 544.288,12 m e S 9.574.120,83 m; segue ao ponto P31 com coordenadas UTM E 544.308,24 m e S 9.574.122,55 m; segue ao ponto P32 com coordenadas UTM E 544.312,97 m e S 9.574.134,99 m; segue ao ponto P33 com coordenadas UTM E 544.298,21 m e S 9.574.148,26 m; segue ao ponto P34 com coordenadas UTM E 544.315,75 m e S 9.574.204,64 m; segue ao ponto P35 com coordenadas UTM E 544.328,74 m e S 9.574.205,70 m; segue ao ponto P36 com coordenadas UTM E 544.336,82 m e S 9.574.231,42 m; segue ao ponto P37 com coordenadas UTM E 544.326,18 m e S 9.574.239,03 m; segue ao ponto P38 com coordenadas UTM E 544.358,56 m e S 9.574.338,97 m; segue ao ponto P39 com coordenadas UTM E 544.396,40 m e S 9.574.340,59 m; segue ao ponto P40 com coordenadas UTM E 544.400,21 m e S 9.574.353,86 m; segue ao ponto P41 com coordenadas UTM E 544.365,93 m e S 9.574.364,24 m; segue ao ponto P42 com coordenadas UTM E 544.375,88 m e S 9.574.393,59 m; segue ao ponto P43 com coordenadas UTM E 544.400,79 m e S 9.574.382,27 m; segue ao ponto P44 com coordenadas UTM E 544.404,90 m e S 9.574.395,19 m; segue ao ponto P45 com coordenadas UTM E 544.386,40 m e S 9.574.420,54 m; segue ao ponto P46 com coordenadas UTM E 544.431,86 m e S 9.574.559,58 m; segue ao ponto P47 com coordenadas UTM E 544.485,90 m e S 9.574.584,65 m; segue ao ponto P48 com coordenadas UTM E 544.486,37 m e S 9.574.587,10 m; segue ao ponto P49 com coordenadas UTM E 544.355,11 m e S 9.574.665,89 m; segue ao ponto P50 com coordenadas UTM E 544.353,83 m e S 9.574.663,75 m; segue ao ponto P51 com coordenadas UTM E 544.389,68 m e S 9.574.612,15 m; segue ao ponto P52 com coordenadas UTM E 544.322,81 m e S 9.574.406,62 m; segue ao ponto P53 com coordenadas UTM E 544.303,68 m e S 9.574.407,19 m; segue ao ponto P54 com coordenadas UTM E 544.297,16 m e S 9.574.393,39 m; segue ao ponto P55 com coordenadas UTM E 544.314,59 m e S 9.574.381,58 m; segue ao ponto P56 com coordenadas UTM E 544.191,78 m e S 9.574.007,15 m; segue ao ponto P57 com coordenadas UTM E 544.184,51 m e S 9.574.001,56 m; segue ao ponto P58 com coordenadas UTM E 544.180,23 m e S 9.573.984,62 m; segue ao ponto P59 com coordenadas UTM E 544.181,65 m e S 9.573.975,65 m; segue ao ponto P60 com coordenadas UTM E 544.171,50 m e S 9.573.944,55 m; segue ao ponto P61 com coordenadas UTM E 544.142,40 m e S 9.573.891,77 m; segue ao ponto P62 com coordenadas UTM E 544.120,17 m e S 9.573.899,09 m; segue ao ponto P63 com coordenadas UTM E 544.115,78 m e S 9.573.884,06 m; segue ao ponto P64 com coordenadas UTM E 544.130,93 m e S 9.573.871,41 m; segue ao ponto P65 com coordenadas UTM E 544.073,87 m e S 9.573.819,57 m; segue ao ponto P66 com coordenadas UTM E 543.794,85 m e S 9.573.678,10 m; segue ao ponto P67 com coordenadas UTM E 543.721,93 m e S 9.573.620,96 m; segue ao ponto P68 com coordenadas UTM E 543.676,57 m e S 9.573.540,19 m; segue ao ponto P69 com coordenadas UTM E 543.610,89 m e S 9.573.339,15 m; segue ao ponto P70 com coordenadas UTM E 543.585,10 m e S 9.573.287,98 m; segue ao ponto P71 com coordenadas UTM E 543.553,55 m e S 9.573.251,05 m; segue ao ponto P72 com coordenadas UTM E 543.538,37 m e S 9.573.255,73 m; segue ao ponto P73 com coordenadas UTM E 543.525,09 m e S 9.573.244,24 m; segue ao ponto P74 com coordenadas UTM E 543.529,17 m e S 9.573.238,32 m; segue ao ponto P75 com coordenadas UTM E 543.292,43 m e S 9.573.115,39 m; segue ao ponto P76 com coordenadas UTM E 543.229,72 m e S 9.573.073,38 m; segue ao ponto P77 com coordenadas UTM E 543.166,34 m e S 9.573.071,47 m; segue ao ponto P78 com coordenadas UTM E 543.156,99 m e S 9.573.048,23 m; segue ao ponto P79 com coordenadas UTM E 542.969,27 m e S 9.572.944,17 m; segue ao ponto P80 com coordenadas UTM E 542.950,87 m e S 9.572.924,51 m; segue ao ponto P81 com coordenadas UTM E 542.928,80 m e S 9.572.916,44 m; segue ao ponto P82 com coordenadas UTM E 542.895,79 m e S 9.572.860,35 m; segue ao ponto P83 com coordenadas UTM E 542.861,50 m e S 9.572.784,57 m; segue ao ponto P1 com coordenadas UTM E 542.700,69 m e S 9.572.281,90 m; início da descrição deste perímetro. Com uma área total de 133.311,75m² (cento e trinta e três mil, trezentos e onze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 6.888,45m (seis mil, oitocentos e oitenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros); Trecho 02: Partindo do ponto P1 com coordenadas UTM E 544.400,88 m e S 9.574.736,63 m; segue ao ponto P2 com coordenadas UTM E 544.465,86 m e S 9.574.697,61 m; segue ao ponto P3 com coordenadas UTM E 544.467,15 m e S 9.574.699,75 m; segue ao ponto P4 com coordenadas UTM E 544.439,67 m e S 9.574.722,29 m; segue ao ponto P5 com coordenadas UTM E 544.676,94 m e S 9.575.452,77 m; segue ao ponto P6 com coordenadas UTM E 544.682,81 m e S 9.575.459,01 m; segue ao ponto P7 com coordenadas UTM E 544.731,58 m e S 9.575.438,43 m; segue ao ponto P8 com coordenadas UTM E 544.732,57 m e S 9.575.440,73 m; segue ao ponto P9 com coordenadas UTM E 544.619,17 m e S 9.575.488,98 m; segue ao ponto P10 com coordenadas UTM E 544.618,19 m e S 9.575.486,69 m; segue ao ponto P11 com coordenadas UTM E 544.659,64 m e S 9.575.467,22 m; segue ao ponto P12 com coordenadas UTM E 544.619,23 m e S 9.575.343,71 m; segue ao ponto P13 com coordenadas UTM E 544.611,75 m e S 9.575.344,01 m; segue ao ponto P14 com coordenadas UTM E 544.608,00 m e S 9.575.326,51 m; segue ao ponto P15 com coordenadas UTM E 544.612,71 m e S 9.575.323,60 m; segue ao ponto P16 com coordenadas UTM E 544.525,82 m e S 9.575.056,63 m; segue ao ponto P17 com coordenadas UTM E 544.514,62 m e S 9.575.056,48 m; segue ao ponto P18 com coordenadas UTM E 544.509,38 m e S 9.575.044,37 m; segue ao ponto P19 com coordenadas UTM E 544.520,45 m e S 9.575.040,20 m; segue ao ponto P20 com coordenadas UTM E 544.492,45 m e S 9.574.953,33 m; segue ao ponto P21 com coordenadas UTM E 544.477,53 m e S 9.574.956,72 m; segue ao ponto P22 com coordenadas UTM E 544.473,17 m e S 9.574.927,62 m; segue ao ponto P23 com coordenadas UTM E 544.481,37 m e S 9.574.919,11 m; segue ao ponto P24 com coordenadas UTM E 544.420,86 m e S 9.574.733,04 m; segue ao ponto P25 com coordenadas UTM E 544.402,14 m e S 9.574.738,78 m; segue ao ponto P1 com coordenadas UTM E 544.400,88 m e S 9.574.736,63 m; início da descrição deste perímetro. Com uma área total de 17.683,77m² (dezessete mil, seiscentos e oitenta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados), e um perímetro de 1.967,10m (hum mil, novecentos e sessenta e sete metros e dez centímetros). Parágrafo Único: A área referida neste artigo é mostrada na planta de situação em anexo. Art. 2º. A presente declaração restringe-se ao reconhecimento da utilidade pública das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto e, portanto, não dispensa nem condiciona outros procedimentos que sejam necessários, na forma da legislação aplicável. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura de Maracanaú, aos 14 de abril de 2021. Roberto Soares Pessoa.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços– A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos que compõem as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.05.11.01-TP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, decidiu e julgou CLASSIFICADAS na seguinte ordem de classificação: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; R. A. CONSTRUTORA EIRELI – EPP; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADAS: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO. A vencedora foi a empresa COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME com o valor global de R\$ 215.823,04. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Forquilha/CE, 08 de julho de 2021. EDGLEISON SILVEIRA MARINHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Decreto Nº 4.226, de 28 de junho de 2021. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, incisos IV e XIV da Lei Orgânica do Município, c/c o arts. 1º, 2º e 5º, alínea “i”, e do art. 6º do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, Decreta: Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situada no Município de Maracanaú-CE, registrado sob Matrícula nº 8.080 do C.R.I. da Comarca de Maranguape-CE, constituída por um terreno de forma regular, situado à faixa de domínio da Avenida Parque Sul, S/N, no Distrito Industrial I, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú-CE, perfazendo uma área total de 80.000,00m² (oitenta mil metros quadrados), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao Sul, frente, lado par, medindo um total de 204,08m, em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 82,49m, partindo no sentido Leste-Oeste, do ponto P1 com coordenadas UTM E 543.731,00 m e S 9.571.996,14 m e ângulo interno de 90º00', ao ponto P2 com coordenadas UTM E 543.652,45 m e S 9.572.021,32 m, com a faixa de domínio da Avenida Parque Sul; o segundo, medindo 104,80m, partindo no sentido Leste-Oeste, do ponto P2 com coordenadas UTM E 543.652,45 m e S 9.572.021,32 m e ângulo interno de 180º00', ao ponto P3 com coordenadas UTM E 543.552,66 m e S 9.572.053,31 m, com parte da APP do riacho sem denominação oficial; e, o terceiro, medindo 16,79m, partindo no sentido Leste-Oeste, do ponto P3 com coordenadas UTM E 543.552,66 m e S 9.572.053,31 m e ângulo interno de 180º00', ao ponto P4 com coordenadas UTM E 543.536,67 m e S 9.572.058,44 m, com a faixa de domínio da Avenida Parque Sul; Ao Poente, lado direito, medindo um total de 392,00m, em 04 (quatro) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 16,93m, partindo no sentido Sul-Norte, do ponto P4 com coordenadas UTM E 543.536,67 m e S 9.572.058,44 m e ângulo interno de 90º00', ao ponto P5 com coordenadas UTM E 543.541,84 m e S 9.572.074,56 m, com parte do terreno de propriedade da Móveis Garvanj S/A; o segundo, medindo 96,68m, partindo no sentido Sul-Norte, do ponto P5 com coordenadas UTM E 543.541,84 m e S 9.572.074,56 m e ângulo interno de 180º00', ao ponto P6 com coordenadas UTM E 543.571,35 m e S 9.572.166,63 m, com parte da APP da nascente do riacho sem denominação oficial; o terceiro, medindo 77,62m, partindo no sentido Sul-Norte, do ponto P6 com coordenadas UTM E 543.571,35 m e S 9.572.166,63 m e ângulo interno de 180º00', ao ponto P7 com coordenadas UTM E 543.595,05 m e S 9.572.240,54 m, com parte do terreno de propriedade da Móveis Garvanj S/A; e, o quarto, medindo 200,77m, partindo no sentido Sul-Norte, do ponto P7 com coordenadas UTM E 543.595,05 m e S 9.572.240,54 m e ângulo interno de 180º00', ao ponto P8 com coordenadas UTM E 543.656,33 m e S 9.572.431,73 m, com o terreno de propriedade da SERIDÓ e da Companhia Industrial de Confeções; Ao Norte, fundos, medindo 204,08m, partindo no sentido Oeste-Leste, do ponto P8 com coordenadas UTM E 543.656,33 m e S 9.572.431,73 m e ângulo interno de 90º00', ao ponto P9 com coordenadas UTM E 543.850,67 m e S 9.572.369,43 m, com a Rua: Leste 5; e, Ao Nascente, lado esquerdo, medindo 392,00m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto P9 com coordenadas UTM E 543.850,67 m e S 9.572.369,43 m e ângulo interno de 90º00', ao ponto inicial P1 com coordenadas UTM E 543.731,00 m e S 9.571.996,14 m, com o terreno de propriedade da LOTRAN-Logística e Transporte LTDA; fechando assim a poligonal. No referido imóvel consta encravada uma parte da Área de Preservação Permanente – APP da nascente do riacho sem denominação oficial (de forma circular, com raio de R50,00m), Non Aedificandi, compreendendo de 66,08% da área total, que é equivalente à 5.190,32m² (cinco mil, cento e noventa metros e trinta e dois centímetros quadrados), sendo o ponto central com coordenadas UTM E 543.568,76 m e S 9.572.116,70 m, e uma parte da Área de Preservação Permanente – APP do riacho sem denominação oficial, Non Aedificandi, com uma área total de 2.709,31m² (dois mil, setecentos e nove metros e trinta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 272,83m (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e três centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao Sul, frente, medindo 104,80m partindo no sentido Leste-Oeste, do ponto PA com coordenadas UTM E 543.652,45 m e S 9.572.021,32 m e ângulo interno de 50º25', ao ponto PB com coordenadas UTM E 543.552,66 m e S 9.572.053,31 m, com parte da área de APP do riacho sem denominação oficial; Ao Poente, lado direito, medindo 22,34m, em linha curva, partindo no sentido Sul-Norte, do ponto PB com coordenadas UTM E 543.552,66 m e S 9.572.053,31 m e raio de R33,03m, ao ponto PC com coordenadas UTM E 543.543,81 m e S 9.572.073,37 m, com parte da área útil do terreno de propriedade da Ravel Industrial S/A; Ao Norte, fundos, medindo 67,57m, em linha curva, partindo no sentido Oeste-Leste, do ponto PC com coordenadas UTM E 543.543,81 m e S 9.572.073,37 m e raio de R50,00m, ao ponto PD com coordenadas UTM E 543.605,62 m e S 9.572.082,92 m, com parte da área Non Aedificandi da nascente do riacho sem denominação oficial; e, Ao Nascente, lado esquerdo, medindo um total de 78,11m, em 05 (cinco) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 9,66m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto PD com coordenadas UTM E 543.605,62 m e S 9.572.082,92 m ao ponto PE com coordenadas UTM E 543.611,54 m e S 9.572.075,28 m, com parte da área útil do terreno de propriedade da Ravel Industrial S/A; o segundo, medindo 44,98m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto PE com coordenadas UTM E 543.611,54 m e S 9.572.075,28 m e ângulo interno de 175º7', ao ponto PF com coordenadas UTM E 543.642,03 m e S 9.572.042,21 m, com parte da área útil do terreno de propriedade da Ravel Industrial S/A; o terceiro, medindo 7,32m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto PF com coordenadas UTM E 543.642,03 m e S 9.572.042,21 m e ângulo interno de 172º46', ao ponto PG com coordenadas UTM E 543.646,27 m e S 9.572.036,24 m, com parte da área útil do terreno de propriedade da Ravel Industrial S/A; o quarto, medindo 3,46m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto PG com coordenadas UTM E 543.646,27 m e S 9.572.036,24 m e ângulo interno de 169º41', ao ponto PH com coordenadas UTM E 543.647,74 m e S 9.572.033,11 m, com parte da área útil do terreno de propriedade da Ravel Industrial S/A; e, o quinto, medindo 12,69m, partindo no sentido Norte-Sul, do ponto PH com coordenadas UTM E 543.647,74 m e S 9.572.033,11 m e ângulo interno de 176º41', ao ponto inicial PA com coordenadas UTM E 543.652,45 m e S 9.572.021,32 m, com parte da área útil do terreno de propriedade da Ravel Industrial S/A; fechando assim a poligonal. Parágrafo Único: O bem imóvel de que trata este Decreto destina-se as Obras de Implantação do Terminal de Cargas e Logística em Maracanaú referente ao Programa TRANSLOG. Art. 2º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, e mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço Quatro de Julho da Prefeitura de Maracanaú, aos 28 de junho de 2021. Roberto Soares Pessoa.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuocua - Projeto de Lei Nº 26/2021. “Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Integral de Alfabetização e Letramento Maria Miranda Gomes, na forma que indica e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Tejuocua-Ceará, José Antunizio de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 206, itens IV e VI e Art. 208, da Constituição Federal, em pleno exercício do Cargo e; Considerando que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determinam de incumbência do município organizar, manter, desenvolver e oferecer, com prioridade, educação básica; Considerando que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício de sua cidadania; Art. 1º - Fica criada e denominada o Centro Municipal de Educação Integral de Alfabetização e Letramento Maria Miranda Gomes, situado à Avenida Gabriel Aguiar Filho, S/N, Centro – Tejuocua – CE, abrangendo os alunos do 1º e 2º ano do Ciclo de Alfabetização da sede deste Município. Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e denominação das Escolas relacionadas nos incisos do Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Tejuocua-Ceará, AOS 11 de Maio de 2021. José Antunizio de Brito - Prefeito Municipal de Tejuocua-CE.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuocua - Projeto de Lei Nº 30/2021, de 01 de Junho de 2021. “Dispõe sobre a criação e denominação de Escolas de Ensino Fundamental de Tempo Integral e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Tejuocua-Ceará, José Antunizio de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 206, itens IV e VI e Art. 208, da Constituição Federal, em pleno exercício do Cargo e; Considerando que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determinam de incumbência do município organizar, manter, desenvolver e oferecer, com prioridade, educação básica; Considerando que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício de sua cidadania; Considerando que compete aos Municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento a Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais; Art. 1º - Ficam criadas e denominadas as Escolas de Ensino Fundamental de Tempo Integral – EEFTI, na forma abaixo alinhada: I – EEFTI José Moreira Lopes; Situada na localidade de Barra do Caxitoré, Zona Rural deste Município de Tejuocua, Estado do Ceará; II – EEFTI Joaquina Rodrigues da Mota; Situada na localidade de Jardim, Zona Rural deste Município de Tejuocua, Estado do Ceará; III – EEFTI Luiza da Silva Mota; Situada na localidade de Retiro, Zona Rural deste Município de Tejuocua, Estado do Ceará. Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e denominação das Escolas relacionadas nos incisos do Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Tejuocua-Ceará, aos 01 de junho de 2021. José Antunizio de Brito - Prefeito Municipal de Tejuocua-CE.**

*** ** *

R2J Participações S/A. CNPJ nº 00.271.891/0001-10 - NIRE 23.3.0004227-1 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária** - Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 19/07/2020, às 9:30h horas, na sede social, situada à Avenida Santos Dumont, nº 2626, sala 511, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE., CEP 60.150-162, que poderá ser realizada tanto no endereço da sede social como por meio eletrônico, adotando-se a plataforma <https://zoom.us>, a fim de deliberarem sobre: a) Apreciar, discutir e votar o orçamento referente ao exercício social de 2021; b) outros assuntos de interesse social. Fortaleza (Ceará), 07/07/2021. Mario Jorge Menezes de Oliveira - Diretor Presidente.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Projeto de Lei Nº 20/2021. “Dispõe sobre a criação e denominação de Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, na forma que indica e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Tejuçuoca-Ceará, José Antunício de Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 206, itens IV e VI e Art. 208, da Constituição Federal, em pleno exercício do Cargo e; Considerando que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determinam de incumbência do município organizar, manter, desenvolver e oferecer, com prioridade, educação básica; Considerando que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício de sua cidadania; Considerando que compete aos Municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento a Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais; Art. 1º - Ficam criadas e denominadas as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental – EEIF, na forma abaixo alinhada: I – EEIF José Moreira Cruz; Situada na localidade de São Bento, Zona Rural deste município de Tejuçuoca, Estado do Ceará; II – EEIF Raimundo Sales Neto; Situada na localidade de Malaquias, Zona Rural deste Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará; III – EEIF Mamede Barroso; Situada na localidade de Boa Ação, Zona Rural deste Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará; IV – EEIF Joaquim Barroso Braga; Situada na localidade de Laura, Zona Rural deste Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará; V – EEIF Sagrado Família; Situada na localidade de Umari, Zona Rural deste Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará; Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e denominação das Escolas relacionadas nos incisos do Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-Ceará, aos 19 de Abril de 2021. José Antunício de Brito - Prefeito Municipal de Tejuçuoca-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/070521/SEA – Objeto: Contratação dos serviços de gestão de arquivos públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por meio de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento e o acondicionamento dos documentos físicos junto as Secretarias Municipais de Reriutaba/CE – Classificadas: ECOLAR COMERCIAL & SERVIÇOS- EIRELI ME; F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI; LIP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI; DAGER COSTA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI – Desclassificadas: JP LOPES DE ALCANTARA- ME; GILIARD MARQUES DA COSTA- ME – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: ECOLAR COMERCIAL & SERVIÇOS- EIRELI ME, CNPJ nº 38.130.383/0001-95 – Valor: R\$ 192.000,00 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 07/2021-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: pavimentação em paralelepípedo com rejununtamento na Localidade de Vila Preá no Município de Cruz/CE. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Clezinaldo S de Almeida Construções-ME; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Ramilos Construções EIRELI; portanto habilitadas. Enquanto que as Empresas: LC Projetos e Construções LTDA. A soma dos atestados de capacidade técnica não atingiu 2.310 m² de Paralelepípedo, conforme Item 4.0 III – a do Edital; Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Não apresentou certidão simplificada e específica. Conforme Item 4.0 – IV. Q do Edital. Pucon Construções EIRELI. Atestados de capacidade técnica não atingiu o mínimo de 2.310 m² de paralelepípedo, e os índices do balanço não estão registrados na junta comercial, conforme itens 4.0 – III – A e 4.0 – IV – E, Monteiro Construtora LTDA. Atestado de Capacidade técnica de no mínimo 2.310 m² de paralelepípedo não está reconhecido firma. Conforme itens 4.0 – III – A, Construtora Impacto. Não apresentou certidão simplificada e específica. Conforme Item 4.0 – IV. Q do Edital, portanto inabilitadas. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar desta data. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 19 de Julho de 2021 às 14:00 horas para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços. **Cruz, 07 de julho de 2021. Leonardo Brício Viana Severiano - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SUPLEMENTAR – TOMADA DE PREÇO Nº 2105.01/2021-TP – OBJETO: Contratação de serviços de restaurações de estradas vicinais dos trechos: Juritianha - Mirindiba – Lagoa Dantas; Mirindiba – Aroeira no Município de Acaraú/CE. Aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú, Ceará, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, composta por: TIAGO FONTELES SOUZA - Presidente, JACÓ EXPEDITO DE LIMA NETO e ANA MARIA NASCIMENTO MELO – Membros, reuniram-se para continuidade do processo descrito, para abertura das propostas de preços do certame em epígrafe. O Presidente inicia a sessão com a demonstração sobre a Classificação das Propostas, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.421.445/0001-27, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59; COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65; MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35; CONSTRUTORA E & J, CNPJ: 41.634.619/0001-35.** Nesse momento o presidente, em sessão pública, realiza a abertura dos envelopes das propostas, onde apenas a Comissão Permanente estava presente. Após rubricarem as propostas, o presidente anuncia que a documentação será encaminhada ao setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Acaraú-CE para a devida análise de Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários e BDL, passando a informar que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto a partir da data de publicação prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea “a”. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **Acaraú-CE, dia 07 de Julho de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 – O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços Nº 023/2021 está REVOGADA nos termos dos Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada na execução serviço técnico especializado, objetivando o patrocínio e/ou defesa de processos junto a Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunais Superiores de interesse das Secretarias e Órgãos integrantes do Município de Quiterianópolis-CE, com data para a realização da Sessão marcado para o dia **12 de Julho de 2021, às 09h. Maiores informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, Quiterianópolis-CE ou ainda pelo Telefone: (88) 3657-1064. **Quiterianópolis-CE, 08 de Julho de 2021. José Ítalo A. Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-DIV-TP – A Comissão Permanente de Licitação de Coreaú-CE torna público que realizará dia **26 de Julho de 2021, às 09h, no Auditório da Prefeitura, sito à Av. Dom José, Nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob Nº 05/2021-DIV-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa apta a prestação serviços de consultoria e assessoramento na área de gestão e fiscalização de contratos públicos, junto as diversas Secretarias do Município de Coreaú, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.** O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h, bem como nos portais do TCE/CE e do Município. **Coreaú-CE, 09 de Julho de 2021. Francisco Ant. Araújo – Presidente CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SME – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 001/2021-SME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conclusão da construção de quadras poliesportivas escolares cobertas, junto a Secretaria Municipal Educação do Município de Itarema, Ceará. As empresas SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME; ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ficam a partir dessa publicação declaradas HABILITADAS. Mais informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 08 de Julho de 2021. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Julgamento de Habilitação – A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.06.09.01-TP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, decidiu e julgou todas as empresas HABILITADAS, sendo elas: CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 19/07/2021 as 09h00m. **Forquilha/CE, 08 de julho de 2021. EDGLEISON SILVEIRA MARINHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Carona nº PMF-21.07.07.01-CAR01 A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: 005/2021, gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE – CONTRATADA: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI-ME – VALOR GLOBAL: R\$ 864.857,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais). **Forquilha - CE, 08 de julho de 2021. Antônia Adorilene Jerônimo de Siqueira - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Forquilha-CE**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 011/2021, cujo Objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializada na Gestão de Políticas Públicas de Saúde do SUS, voltados para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações estratégicas, instrumentos de gestão, programas e projetos vinculados ao Sistema Único de Saúde- SUS, visando prioritariamente o aprimoramento da qualidade e a expansão da Rede de Saúde Municipal de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas-CE.** Tipo: **Menor Preço Global**, que no dia **27 de Julho de 2021, às 09h** no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). **Russas-CE, 08 de Julho de 2021. Rodolpho Araújo de Moraes. O Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 33.656.835/0001-53. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo (máscara de proteção transparente – face shield), para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº 026/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 083/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 101/2020, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral-CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 05/07/2021. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Ilma. Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Daniel Soares Pereira Belém.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE. Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preço nº. 0031106.2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA ALMEIDA, PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUE, PRAÇA GERARDO TOME DA SILVA E CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS NO GINASIO ONIAS FERNANDES CHAVES NO MUNICÍPIO DE URUOCA.** Abertura dia 26 DE JULHO DE 2021, 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. pmulicitaocao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 12 de Julho de 2021 às 10:00hs (horário de Brasília) através do endereço eletrônico www.blcompras.org.br - Acesso identificado no link específico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 23 de julho de 2021 às 10:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 10:00hs do dia 23 de julho de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 10:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/07.08.019 SRP**, que tem como objeto a **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública do Município de Aratuba, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 08 de Julho de 2021. Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021 - PMI. O Município de Ibiapina, Através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PMI**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futuras e eventuais Prestações de Serviços de Manutenção Predial de Edificações Públicas no Município de Ibiapina/CE, conforme termo de referência.** Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 22.07.2021, 08h00min, abertura das propostas no dia 22.07.2021, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 22.07.2021 às 09h00min. O referido edital estar disponível no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 09 de Julho de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 009/2021 - PMI. O Município de Ibiapina, Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PMI**, sessão pública marcada para o dia **27 de Julho de 2021, às 09:00hs**, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços especializados de Divulgação das Ações, Campanhas, Eventos e Programas Institucionais do Governo Municipal de Ibiapina/CE, junto as Unidades Administrativas Municipais.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina, 09 de Julho de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21 – SEINFRA – ADENDO Nº 01 – Comissão Permanente de Licitação. **Nova Data de Abertura:** 11/08/2021, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. **JUSTIFICATIVA:** Retificação no edital e data de abertura. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 08 de Julho de 2021. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão.**



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.798,98. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Ciro Alencar de Andrade - Representante Legal da Empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO ECONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME. Iguatu-CE, 17 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.737,00. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos - Representante Legal da Empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. Iguatu-CE, 16 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.633,17. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Isabelle Cavalcante Gonçalves - Representante Legal da Empresa **ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA. Iguatu-CE, 15 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.115,20. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - Representante Legal da Empresa **MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Iguatu-CE, 16 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.12.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de materiais de informática destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde de Iguatu (CE). **VENCEDOR: R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO - **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.30.00. **VALOR: R\$ 83.908,15. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCA REGIANE BRAZ DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CPSMIG (CONTRATANTE). RUBENS DE SOUZA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL (CONTRATADA). Iguatu-CE, 22 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 443.831,41. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Márcio Costa Forti - Representante Legal da Empresa **J. & G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Iguatu-CE, 16 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DO CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 - CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.099,00. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Katia Maria dos Reis - Representante Legal da Empresa **ADUNA COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Iguatu-CE, 14 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2021.05.05.001 – CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu (CE). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 0101-103020037.2.002 e 0101-103020037.2.003, Policlínica e CEO, e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.952,10. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho - Secretária Executiva do CPSMIG. **CONTRATADA:** Marny Maria Assunção da Silva - Representante Legal da Empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Iguatu-CE, 15 de Junho de 2021. Morayma Paula Braga de Castro Cavalcante – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PCS-01.020721-SOU – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Santa Quitéria/CE – Data de Abertura: 27/07/2021 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00 – Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 056/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 09 de julho de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 22 de julho de 2021 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Nº 056/2021-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para realização de eventos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio e Gabinete da Prefeita do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PERP Nº 001.05.07.2021-SEMED – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tombado sob Nº PERP Nº 001.05.07.2021-SEMED, critério de Julgamento Menor Preço Por Lote, tendo como **OBJETO** o Registro Preços visando à Futura e Eventual Contratação para Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública, referente ao Exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED do Município de Russas-CE. Cuja Sessão seria realizada às 09h do dia 20 de Julho de 2021, no Site do Banco do Brasil – licitacoes-e, foi **REVOGADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. **Russas-CE, 08 de Julho de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº PCS-02.020721-SOU** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para recomposição de pavimentação em pedra tosca, meio fio, drenagem e esgoto, na sede e distritos do município de Santa Quitéria/CE** – Data de Abertura: **27/07/2021** – Horário: **14H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00** – Presidente da Comissão de Licitação: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.09.001-SEDUC – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2021.07.09.001-SEDUC, cujo Objeto é a **Prestação dos serviços técnicos de engenheiro(a) civil, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE**, conforme especificações constantes do Anexo I, Parte Integrante deste processo, que realizar-se-á no dia **26 de Julho de 2021, às 14h**. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 09 de Julho de 2021. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PERP/020721.01/SESA** – Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Bairro Centro – CEP: 62.255-000 – Pires Ferreira/CE** – <https://bll.org.br>; <https://www.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: **22/07/2021** – Horário: **08H30M** – Pregoeiro: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Convocação Pública - Chamamento Público Nº 01/2021. A Comissão de Publicação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (09/07/2021 à 31/12/2021), no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para qualificação como organização social de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e a saúde para atuar no âmbito do Município de Boa Viagem/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1434/2021 e Decreto Municipal nº 59/2021. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no site www.boaviagem.ce.gov.br (Site da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE). **Boa Viagem/CE, 08 de julho de 2021. Roberto Vitor Campelo - Presidente da Comissão de Publicação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Potiretama - Ofício nº 047/2021 - Potiretama, 08 de julho de 2021. Assunto: Notificação do Sr. Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino para apresentação de defesa sobre as contas do exercício de 2016. Ilustríssimo Senhor, Para que surtam os efeitos legais, bem como a fim de assegurar o exercício das garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, sirvo-me do presente para Notificar o Sr. Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino – CPF: 472.110.083-34, para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, sobre o Parecer Prévio opinativo nº 00035/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos do processo nº 06990/2018-1, relativas às contas do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de Vossa Senhoria enquanto prefeito à época, facultando-lhe a produção de provas que entender necessárias para sua defesa. Informo ainda que a defesa poderá ser subscrita por Vossa Senhoria ou por advogado legalmente constituído e que será oportunizado, caso entenda necessário, sustentar a tese de defesa de forma oral em plenário na sessão ordinária de julgamento que oportunamente será marcada e previamente informada a Vossa Senhoria, Câmara Municipal de Potiretama. **Atenciosamente, Cristiano Cortez Dantas - Presidente da Câmara Municipal de Potiretama.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.05.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de julho de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.07.05.01 com fins a contratação de Preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção corretiva de bombas d'água, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3342.0545, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 08 de Julho de 2021. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.01.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de julho de 2021, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.01.01, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e reprocessamento de gás em aparelhos de ar condicionados, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.17.001-SEINFRA – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.06.17.001-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas ruas da sede e zona rural do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo a saber: **HABILITADAS: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI; TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; AIL CONSTRUTORA LTDA ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; ELETROPOT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; DIMENSAO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia **19 de Julho de 2021, às 14h. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Resultado do julgamento das Propostas Técnicas – Tomada de Preços Nº 27.04.2021.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri/CE torna público, o resultado geral do julgamento dos Invólucros nº 01 (Proposta Técnica – Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária) e nº 03 (Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) Propostas Técnicas do edital da Tomada de Preços nº 27.04.2021.01-TP. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri. Resultado Geral da Proposta Técnica: 1º Lugar - AFS Soluções em Serviços Ltda (Nota final da proposta técnica: 91,67). Proposta desclassificada: A. B Carneiro Netto Me. Fica aberto o prazo recursal, tudo nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 8.666/93. **Santana do Cariri/CE, 08 de julho de 2021. À Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.04.19.1. O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 356.703,24 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e três reais e vinte e quatro centavos). Fora destacado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas, sendo as seguintes: A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI e J de Fonte Rangel EIRELI. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 08 de julho de 2021. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Errata do Acervo Referente ao Edital nº TP - 005/2021 - SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso intertravado do tipo tijolinho da Rua Principal da Localidade de Lagoa das Carnaúbas, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Vimos por meio deste, comunicar aos licitantes, que no Edital nº TP-005/2021-SEINFRA, no item 4.3.2 a, Onde se LÊ: pavimentação em piso intertravado medindo (20x30) cm, com no mínimo 1.650m2 (hum mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), Leia-se: pavimentação em piso intertravado medindo (20x10) cm, com no mínimo 1.650m2 (hum mil seiscentos e cinquenta metros quadrados); Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. **Aline Brito Nobre – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P155701/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 882218) – Central de Licitações. Data de Abertura: 22/07/2021, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Certificado digital nos modelos E-CPF tipo A3 sem mídia, E-CPF A3 com token (USB), E-CNPJ A3 com token (USB) com visitas técnicas presenciais para emissão dos respectivos certificados de acordo com a demanda dos órgãos e entidades do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Julho de 2021. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.07.001-SEDUC – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços Nº 2021.04.07.001-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra coberta padrão FNDE, no Município de Aiuaba, conforme TC Nº 202004126-1 e projeto em anexo, a saber: CLASSIFICADAS: LOC & SERV LTDA; LORISO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DESCLASSIFICADAS: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-FG-SRP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 015/2021-FG-SRP, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gás liquefeito de petróleo (botijão) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús-CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12 de Julho de 2021 até 22 de Julho de 2021, às 08h, no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas 22 de Julho de 2021, às 08h30min e a Fase de Disputa de Lance no dia 22 de Julho de 2021, às 09h. O Edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 08 de Julho de 2021. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0707.01/2021. A Câmara Municipal de São Luís do Curu por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados, que no dia 23 de julho de 2021, às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situado a Alameda Francisco Castro Filho, n 21.º - Centro, São Luís do Curu - CE - CEP: 62.665-000, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de website e gestão legislativa, para apoio à Câmara Municipal nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal: www.tce.ce.gov.br/municipios. **São Luís do Curu - CE, 07 de julho de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Resposta ao Pedido de Qualificação - Chamada Pública Nº 2021.04.30.01-SMS. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Qualificação e Seleção – CEQS, informa que julgou pelo Improvimento do pedido de qualificação interposto pelo Instituto de Técnica e Gestão Moderna – ITGM – CNPJ Nº 09.231.738/0001-34, no dia 28 de junho de 2021, referente à Chamada Pública Nº 2021.04.30.01-SMS, cujo objeto é o chamamento público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como organização social, na área de saúde, no âmbito do Município de Caucaia/Ce, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de saúde da rede municipal, mediante futura celebração de contrato de gestão. Com isso, permanece não qualificada a entidade junto ao procedimento supracitado. O julgamento na íntegra, encontra-se disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou no sitio eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Sem mais. **Caucaia/CE, 08 de julho de 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Presidente da CEQS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Tomada de Preços Nº 01/2021-SEDUC – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: Reforma da EEF Manoel Antônio da Silveira e Banheiros da CEB Maria Pereira Brandão do Município de Cruz/CE. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: VK Construções e Empreendimentos LTDA; Ramilos Construções EIRELI, A S Construtora e Serviços EIRELI – ME, portanto Habilitadas. Enquanto que as Empresas: Clezinaldo S de Almeida Construções-ME; O Banco prestador da Fiança não é instituição autorizada pelo Banco Central, não tendo como prestar fiança, conforme Item 4.0 IV – G do Edital. Construtora Impacto. Apresentou CRC do ano de 2020, com validade expirada. Conforme Item 4.0 – IV. K do Edital., portanto Inabilitadas. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar desta data. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 20 de Julho de 2021 às 14:00 horas para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços. **Cruz, 08 de julho de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº ST-PE004/21, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de Programas Sociais, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 09/07/2021; Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 21/07/2021; Início da Sessão de Disputa De Preços: às 09h20min do dia 21/07/2021. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br), Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1914. **Independência/CE, 08/07/2021. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Intenção de Cancelamento a Ata de Registro de Preços Nº 17.011/2020-PERP. O Município de Pacatuba, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, torna público a Intenção no Cancelamento de todos os lotes/ itens da Ata de Registro de Preços N. 17.011/2020-PERP - Pregão Eletrônico Nº 17.011/2020-PERP, que trata do objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pacatuba. Detentor: 10 Vezes Mais Serviços e Locações EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.396.882/0001-14. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na cláusula doze da ata de registro de preços nº. 17.011/2020-PERP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa. **Pacatuba-Ce, 08 de julho de 2021 – Osvaldo Cavalcante Pita Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra estrutura e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Intensão de Rescisão Unilateral. A Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, comunica a Intensão de Rescisão do Contrato 17.05.01.21.001, da empresa 10 Vezes Mais Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.396.882/0001-14, proveniente da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 17.011/2020-PERP. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pacatuba. Motivo: Considerando o que dispõe no artigo 78, incisos XII e XVII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, conforme o Termo de Notificação de Intensão. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93. **Osvaldo Cavalcante Pita Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Pacatuba-CE, em 08 de julho de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2005.1/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 22/07/2021 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2005.1/2021, tipo menor preço, cujo Objeto: registro de preço para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de limpeza e manutenção de poços profundos na zona urbana e zona rural do Município de Poranga/Ce. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasio Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br/ehhttp://www.bllcompras.org.br Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 08 de julho de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 27 de Julho de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SF-TP003/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos para a estruturação e implantação de cadastro técnico Municipal, compreendendo a atualização da base cartográfica urbana, objetivando a modernização da Gestão Tributária Municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE. O edital poderá ser retirado gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.independencia.ce.gov.br/). **Independência-Ce, 08 de julho de 2021. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.28.01 - PE - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.06.28.01 - PE - FME, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático: Livro Aprova Brasil destinados aos alunos e professores do 4º, 5º e 9º ANO do ensino fundamental - ano letivo 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 22 de Julho de 2021 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 09 de julho de 2021 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 22 de julho de 2021 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 08 de Julho de 2021. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 05.008/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de agosto de 2021 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio – CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, elaboração de estudos necessários à solicitação de financiamento junto a bancos nacionais, assessoramento, apoio técnico no acompanhamento e fiscalização de obras de acordo com a demanda do Município de Eusébio-CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Tomada de Preços Nº 008.2021. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro – Paraipaba-CE, torna público aos interessados que no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 008.2021, tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, através da Secretaria de Governo do Município. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos www.tcm.ce.gov.br/licitacoes; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 07 de julho de 2021. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 034.2021. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 034.2021, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificação no edital. Início do acolhimento das propostas de preços: 09/07/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 22 de Julho de 2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br. **Paraipaba/CE, 08 de Julho de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Tomada de Preços Nº 05/2021-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h:30min do dia 10 de agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 05/2021-SEINFRA – contratação dos serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 08 de julho de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Abertura de Envelope 02 “Proposta de Preços” Concernente a Licitação - Tomada de Preços Nº 1503.11/2021. A CPL da Prefeitura Municipal de Acarape-CE comunica aos interessados que, no dia 12 de Julho de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape/CE situada à Rua José Guilherme Costa, 100, Bairro Centro, Acarape/CE, estará abrindo sessão pública para abertura dos Envelopes 02 “Proposta de Preços” cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto às Secretarias Municipais de Acarape/CE. **Acarape/CE 08 de Julho de 2021. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu – Ratificação. A Prefeitura Municipal de Tururu, torna público o resultado de Habilitação da licitação referente a Tomada de Preço Nº 2021.05.26.01, cujo objeto é : contratação dos serviços de assessoria e consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e acompanhamento dos Programas, Projetos e Sistemas vinculados a atenção básica e hospitalar do Município de Tururu/CE. Foram habilitadas, ratificando a nomenclatura da empresa R & A Assessoria Contabil e Informatica S/S LTDA. Mais informações junto a Comissão de Licitação. **Tururu, 07 de julho de 2021– Vinicius do Vale Cacau – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte — CPSMLN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 23 de julho de 2021, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: contratação de empresa especializada para realizar confecção de grade metálica para Próteses Parcial Removível (PPR), sob medidas e modelos conforme pedidos, destinadas a atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, da modalidade Pregão Presencial Nº PP-0108072021-CPSMLN, do tipo: Menor Preço por Lote, maiores informações através do fone (88) 3423-3412, das 08:00 às 12:00 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte — CPSMLN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 22 de julho de 2021, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de material de limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e da Policlínica de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, da modalidade Pregão Presencial Nº PP-0107072021-CPSMLN, do tipo: Menor Preço por Lote, maiores informações através do fone (88) 3423-3412, das 08:00 às 12:00 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 22 de julho de 2021, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 020/2021.02-SRP, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes as diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 08 de julho de 2021. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.22.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2, 6, 7, 8 e 10; José Iresvan Araújo – ME, lotes 3 e 9; e Papelaria Icoense LTDA, lotes 4 e 5, por terem apresentados os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Ipaumirim/CE, 07 de julho de 2021. José Jonas Bezerra Leite – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de julho de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Elaboração, Entrega e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal de Aracoiaba-CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750-000. Aracoiaba - Ceará, 09 de julho de 2021. Presidente da CPL – Francisco Eudes Monte Silva.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba – Adiantamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que a Licitação **Tomada de Preços Nº 006/2021**, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Capivara e Jaguarão, conforme projeto básico, junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE**, que aconteceria no dia 09 de julho de 2021, às 09h00min, está **ADIADA** para o dia 19 de Julho de 2021, às 09h00min. A Comissão de Licitação estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba à Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750 - 000. Aracoiaba - Ceará, 09 de julho de 2021. Presidente da CPL – Francisco Eudes Monte Silva.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.042/2021-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia **22/07/2021, às 08:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual locação de veículo, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 08 de Julho de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P156362/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – SME (SRP) (BB Nº 882236) – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 22/07/2021, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Julho de 2021. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim - Aviso de Pregão Eletrônico SRP Nº 2021.06.18.01. A Pregoeira do SAAE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Prorrogação do Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros conforme especificações, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. Com data de abertura das propostas: dia 09 de julho de 2021, às 09:00h. No sítio <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Será prorrogado para o dia 21 de julho de 2021, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na sede do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103 – Centro. **Camocim-CE, 09 de julho de 2021 – Aline Eduardo dos Santos – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, de 07 de abril de 2021. Homologação. A Prefeitura Municipal de Pentecoste/Ce, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, Publica e Homologa o Resultado Final conforme publicado no site www.idib.org.br, do cargo de Agente Comunitário de Saúde. **Pentecoste/CE, 09 de julho de 2021. Comissão Especial do Processo Seletivo - Presidente.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Julgamento. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público o resultado do Chamamento Público Nº 002/2021 para Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSCS visando a contratação dos serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis de interesse do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Organização Credenciada: 01. Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara, CNPJ: 27.914.511/0001-75. Jeine Lisana Paulino Lioiola, membro da Comissão Especial de Chamamento Público. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de julho de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.08.01/PE. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do Fundamental I, II e Ensino Médio. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 22/07/2021 às 08h:30min (horário de Brasília) no sítio www.blcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 08 de julho de 2021. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.24.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.06.24.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa Paulo Jerffeson Felismino dos Santos, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 08 de julho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0807.01/2021. A Pregoeira torna público que no próximo dia 22 de Julho de 2021, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é locação de veículos para transporte de alunos da rede pública de ensino, escolas técnicas, profissionalizantes e alunos universitários, do Município de São Luís do Curu – Ce. Recebimento das propostas: 12.07.2021 às 17:30h. à 22.07.2021 às 09:00h. Data da sessão: 22.07.2021, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bbmnet.com.br. **São Luís do Curu, 08 de Julho de 2021. Susane Silva Castro - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Edital. A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú, neste ato representado por seu Secretário, José Helanio De Oliveira Facundo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Resolve: Tornar público os Autos de Infração Ambiental, dos autuados a seguir listados, cujo endereço encontra-se em local incerto e não sabido, conforme dispõe o Art. 107, inciso III da Lei Municipal nº 1.132/2007. Relação por: Processos - Pessoa Jurídica/Pessoa Física - CNPJ/CPF - Documento: 345/2018 - Cleginaldo Rogério de Medeiros - 15.420.149/0001-05 - A.I. Nº 93/2018; 184/2020 - alpão-Cleuton Nogueira Barbosa - 008.699.993-11 - A.I. Nº 12/2021.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 006/21-PP-ADM. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas, junto a Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 22 de Julho de 2021 (22/07/2021), às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação. Referido EDITAL poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 002/2021 PP. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial Nº 002/2021-PP, cujo objeto é a: Prestação de serviços de locação de veículos destinado as atividades administrativas da Câmara Municipal de Caucaia, está Revogada, por motivos de interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. **Caucaia, 08 de julho de 2021. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença por Adesão e Compromisso para construção de quadra coberta com vestiários localizada no Sítio Lagoa Redonda, no Município de Quixelô. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2306.01/2021-PP/SRP**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA: **1. RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS**, INSCRITA NO CNPJ 28.954.946/0001-06; **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **2306.01/2021-PP/SRP**. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: 1. RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS**, INSCRITA NO CNPJ 28.954.946/0001-06. **ITEM 01 PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.160,00(ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS); ITEM 02 PELO VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS) E ITEM 03 PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 118.400,00(CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E ITEM 04 PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 128.000,00(CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).** **FUNDAMENTO LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06, LEI Nº 8.666/93 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES E PELO DECRETO Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2021 **VIGÊNCIA:** DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATARIOS:** PELA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ALBERT CLAUDINO ARAUJO E PELA EMPRESA: **RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS**, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ OLAVO PINTO BRAGA. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 08 DE JULHO DE 2021. FRANCISCA HERLANIA DA SILVA MESQUITA. PREGOEIRA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 2021.06.01.001S. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARRAFAS/CE, COMPOSTA PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA ANGÚSTIAS, UBS - SEDE, UBS RUBENS ALCANTARA COSTA - VILA NOVA, UBS FRANCISCO PEDROCA MOREIRA - PATOS E UBS JOSÉ BERNARDO SOUSA - TIMBAÚBAS. EMPRESAS HABILITADAS: URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.525.971/0001-13; REAL SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.452.665/0001-46. **EMPRESA INABILITADA:** AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - ME, APRESENTOU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (C.R.C.) EM DESACORDO COM OS ITENS 2.0. SUB-ITENS 2.1 E 2.2 DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS RECURSOS, A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”, FICA MARCADA PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2021 AS 08H, NA SALA DA CPL, RUA SÃO JOSÉ Nº 270, CENTRO, TARRAFAS/CE. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 05 DE JULHO DE 2021. ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O IDT, por sua CEL, comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Registro de Preços de Serviços de Locação de equipamentos de Informática. **VENCEDOR:** TECNOVETTI PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 07.530.025/0001-46, para o Lote 1 no valor de R\$ 569.880,00. CEL – IDT.

*** **

*** **



Prefeitura Municipal de Parnaíba – O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº. 2021.05.07.001-SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção da sala de arquivo e sala da defensoria pública junto à Prefeitura, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo, a saber: **DESCLASSIFICADAS:** SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, MULTISERVICO ENGENHARIA LTDA. **CLASSIFICADAS:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI classificada, pelo valor global de R\$ 88.055,43 (oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, classificada pelo valor global de R\$ 95.442,23 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) COEMBE- CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI classificada pelo valor global de R\$ 75.530,23 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA classificada pelo valor global de R\$ 72.251,83 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI classificada pelo valor global de R\$ 86.119,45 (oitenta e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS classificada pelo valor global de R\$ 68.622,51 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI classificada pelo valor Global de R\$ 90.110,42 (noventa mil cento e dez reais e quarenta e dois centavos) IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, classificada pelo valor global de R\$ 65.700,54 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro centavos). FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA classificada pelo valor global de R\$ 75.539,70 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA classificada pelo valor global de R\$ 72.036,73 (setenta e dois mil e trinta e seis reais e setenta e três centavos). PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA classificada pelo valor global de R\$ 83.572,61 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI classificada pelo Valor global de R\$ 78.642,93 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). REAL SERVIÇOS EIRELI classificada pelo valor global de R\$ 74.300,89 (setenta e quatro mil e trezentos reais e oitenta e nove centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea 'b' da lei de licitações: Artur Valle Pereira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 2021.06.02.01 AO CONTRATO Nº 2020.08.06.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.13.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEO, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: DENILSON BRASIL DE MELO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2021. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.1. Sendo o seguinte: as Empresas PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 03, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, vencedora junto aos lotes 02, 04, 05 e 06, por terem Apresentado Melhores Ofertas, Sendo as Mesmas Declaradas Habilitadas por Cumprimento Integral às Exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da Plataforma Eletrônica blcompras.com. **Altaneira/CE, 08 de julho de 2021. Damiano Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.01/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2021 ÀS 10H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES, LAUDOS TÉCNICOS E PARECERES, VISANDO A RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS FINANCEIROS E/OU TRIBUTÁRIOS EM FACE DAS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DAS CONCESSIONÁRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES (EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELAS ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE - ERB'S (ANTENAS)), E DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO (SERVIÇOS COMERCIAIS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES ETC.), JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 08 DE JULHO DE 2021. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que Concluiu o Julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Elétrica Visando a Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Mediante a Conferência das Faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre - CE, Elaboração de Memorial de cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, Verificação do Modelo Tarifário aplicado em Cada unidade Consumidora, Assim como Verificação de Possíveis Isenções indevidas e/ou não Repasse da Contribuição, Sendo o seguinte – EMPRESA HABILITADA – INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMP. LTDA, por cumprimento integral às exigências Editalícias. EMPRESA INABILITADA - VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME Por não Apresentar Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividade Pertinente e Compatível em Características, Quantidades e Prazos com o Objeto da Licitação, Descumprindo o Item 3.1.16 do Edital Convocatório. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 08 de Julho de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. A CPL COMUNICA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS 1. AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 15.062.166/0001-00; 2. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 12.216.990/0001-89; 3. GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.430.619/0001-88; 4. ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.400.987/0001-31; 5. POLLYECO EIRELI, CNPJ: 39.728.523/0001-94. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93. DECORRENDO O PRAZO SEM RECURSOS, FICA O PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS MARCADO PARA DIA 19 DE JULHO DE 2021, ÀS 10:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO NA RUA MAJOR SALES, 28 - CRUZEIRO. INFORMAÇÕES: FONE (85) 3364-1524, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00HS ÀS 12:00HS OU ATRAVÉS DO SITE DO TCE/CE. UMIRIM - CE, 08 DE JULHO DE 2021. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 19/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.846.791/0001-14. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57º, inc. II da Lei 8.666/93. LOCAL, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18/06/2021. Vladysson da Silva Viana e Otacilio Loiola de Aguiar.



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.01/2021 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **28 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ(CE), LOCALIZADA NA RUA JOSÉ OTALÍCIO MARTINS ROCHA, 250, MONSINHOR EDSON MAGALHÃES, ACARAUÁ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBANDO SOB O Nº 0607.01/2021 COM O SEGUINTE OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - CE**, O QUAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NO SETOR DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO JUNTO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÁ NO HORÁRIO DAS 08:00H ÀS 12:00 HORAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88)3661-1541. ACARAUÁ(CE), 08 DE JULHO DE 2021. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.06.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.28.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.122.0002.2.095. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, PRESTANDO ACESSORIA E CONSULTORIA EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO DO SUS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, SISTEMAS E PROGRAMAS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS DE GESTÃO RELACIONADO A ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCIÁRIA (PRESTADOR E REDE PRÓPRIA HOSPITALAR) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ARGEMIRO SAMPAIO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021-CH-SESA - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Roberta Caroliny de Paiva Firmino, que no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública nº 02/2021-CH-SESA cujo objetivo é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos profissionais especializados na saúde, visando à complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 09/07/2021 a 16/07/2021 de 08:00h as 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, situada no endereço acima citado, os quais poderão ser submetidos a testes necessários. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no sítio Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte www.Guaraciaba do Norte.ce.gov.br. Roberta Caroliny de Paiva Firmino. Secretária de Saúde

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.105 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA COMPLEMENTAR DE OXIGÊNIO/ GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATADA: CRAJUBAR GASES LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MARCELIO ROCHA DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 155.120,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2021. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.02/2021 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2505.02/2021**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. EMPRESA INABILITADA: R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41. **EMPRESA HABILITADA: G&T CONTROLLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.07.01/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA **27 DE JULHO DE 2021 ÀS 08H00MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022 A 2025, JUNTO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 08 DE JULHO DE 2021. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna Público, que Estará Realizando, na Sede da Prefeitura, Através da Plataforma Eletrônica www.bll.org.br, por Intermediário da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Certame Licitatório, na Modalidade Pregão nº 2021.07.08.1, do Tipo Eletrônico, cujo Objeto é a Aquisição de Fórmula de Nutrição Enteral, Visando Atender à Ordem Judicial de nº 0280021-78.2020.8.06.0181, Através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com Abertura Marcada para o dia 22 de Julho de 2021, a Partir das 09:00 horas. O início de Acolhimento das Propostas Comerciais Ocorrerá a Partir do dia 12 de Julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais nos Endereços Eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.Varzeaalegre.ce.gov.br. Informações Poderão Ser Obtidas Ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre-CE, 08 de Julho de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 07.07.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de veículos automotores destinados às diversas secretarias do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/07/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/07/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu – Secretaria de Saúde – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 27/07/2021, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preço Nº 2021.07.09.001-SESA cujo objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de recuperação dos postos de saúde em diversas localidades no Município, conforme projeto em anexo, conforme projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.02/2021
- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de julho de 2021 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **menor preço global**, tombado sob o nº **0607.02/2021**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA GERENCIAL DA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22/07/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 14.013/2021 - PERP, cujo objeto: Menor Preço por Lote, através do site: www.bll.org.br, tendo como objeto o(a) Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos para atender as necessidades da secretaria de educação, ciência, tecnologia e inovação da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.1.
A Pregoeira do Município de Crato/CE Torna Público para Conhecimento dos Interessados que a Data de Abertura do Certame será dia 22 de julho de 2021 às 09h, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Oficinas Voltadas para Promoção da Cultura no Município de Crato-CE. O Edital e Seus Anexos Encontram-se Disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, **08 de julho de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Governo Municipal. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 26/07/2021, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2021.07.09.001-GM cujo objeto: Registro de preço visando à aquisição de fardamento e material esportivo destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do município, conforme especificações em anexo. Conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** **



DESTINADO(A)

